SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 19 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2066

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Amaturá/AM**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião, localizada à Rua 21 de junho, 1746 – Centro, para abertura de envelopes dos seguintes certames:
Pregão Presencial SRP N° 007/2018-CPL/AMATURÁ

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de material químico-cirúrgico, de interesse da Prefeitura Municipal de Amaturá.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Data de abertura dos envelopes: 29 de março de 2018. **Hora**: 09:00 H

Pregão Presencial SRP N° 008/2018-CPL/AMATURÁ
Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de material odontológico, de interesse da Prefeitura Municipal de Amaturá.
Data de abertura dos envelopes: 29 de março de 2018. **Hora**: 10:00 H

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada na Rua 21 de junho, 1746 – Centro, mediante o pagamento de taxa de expediente referente à custas de reprodução do instrumento convocatório, no valor de R$ 20,00 (vinte) reais.

Amaturá/Am, 15 de março de 2018.

BENEDITO NETO DE HOLANDA SIMÃO
Presidente da CPL
Amaturá

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:A6FC641C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, cumprindo-se todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA - ME** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que foram acostados aos autos demonstram que houve obediência a todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.530.270/0001-04, sediada na Avenida Duque de Caxias, nº 488, Andar 1, bairro Centro, Manaus/AM, o item constante no termo de referência no valor global de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº. 005/2018**, em favor da empresa vencedora do item adjudicado, tendo por objeto a

Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços de elaboração de projetos de interesse da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB) da Prefeitura Municipal de Anori/AM.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anori, 15 de Março de 2018.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:EBC3F27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 001/2018-PMA, oriundo do Pregão Presencial nº. 005/18.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI e ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços de elaboração de projetos de interesse da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB) da Prefeitura Municipal de Anori.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93; Lei Federal nº. 10.520/02.

VALOR GLOBAL: O valor global será de 72.000,00 (setenta e dois mil reais), de acordo com o item adjudicado e homologado em favor da empresa

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: O contrato administrativo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo sofrer renovação por igual período, em até 60 (sessenta) meses, vedada a majoração de valores, excetuada a correção por índices inflacionários, condicionado sua eficácia à publicação do extrato resumido no Diário Eletrônico dos Municípios.

Anori, 16 de Março de 2018.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:40325015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 004/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, com sede Avenida Constantino Nery, n°. 931, Presidente Vargas, CEP 69.025-315, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n°. 29.179.515/0001-82, **os itens 1 a 67** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 3.632.880,00 (três milhões, seiscentos e trinta e dois reais e oitocentos e oitenta reais);**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 004/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **"Registro de preços para a contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, visando à aquisição de mobiliários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anori"**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anori, 15 de Março de 2018.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:364F0C12

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI NO. 559 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

LEI No. 559 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BARCELOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito de Barcelos, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei;
Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1o. Fica criada na estrutura administrativa do Município de Barcelos a Secretaria de Segurança Institucional e a Guarda Civil Municipal.
§ 1o. A Secretaria Municipal de Segurança Institucional tem como finalidade a elaboração e a execução de politicas municipais para a prevenção e combate à violência, potencializando, integrando e harmonizando as ações das orças publicas, com a missão de desenvolver e implantar medidas que promovam a proteção do cidadão, articulando e integrando com os demais organismos governamentais em seus diversos níveis e a sociedade civil de forma motivadora, visando a organizar e ampliar a capacidade de defesa ágil, eficiente e solidaria da comunidade e dos próprios munícipes.
§ 2o. A Guarda Civil Municipal, instituição de caráter civil, uniformizada, desarmada, com regime especial de hierarquia e disciplina e com a função de proteção municipal preventiva, é destinada à preservação de seus bens de uso comum, uso especial e

dominiais, serviços e instalações, ressalvadas as competências da União e do Estado e observados os princípios de atuação previstos no Regulamento Geral das Guardas Municipais.

Art. 2o. Ficam criadas as seguintes unidades no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Institucional:

I. Gabinete do Secretário de Segurança Institucional;

II. Guarda Civil Municipal; e

III. Corregedoria.

Art. 3o. Ficam criados os seguintes cargos:

I. 1 (um) cargo de Secretário Municipal de Segurança Institucional, CC-1;

II. 1 (um) cargo de Corregedor, CC-2;

III. 1 (um) cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal, CC-2; e

IV. 60 (sessenta) cargos efetivos de Guardas Civis Municipais, devendo ser respeitada a porcentagem mínima legal para o sexo feminino.

DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Art. 4o. Compete ao Secretário Municipal de Segurança Institucional:

I. Estimular e colaborar como parte de ação conjunta, por meio de suas Divisões e de todos os setores ligados aos assuntos de segurança publica, tais como o Poder Judiciário, Ministério Público, Polícias Civil e Militar, DETRAN, Polícias Federal, Rodoviária Federal, Forças Armadas, Corpo de Bombeiros Militar e as entidades governamentais ou não, que tenham atividades relacionadas, direta e indiretamente, com a segurança pública;

II. Desenvolver e implantar politicas que promovam a proteção ao cidadão, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade, visando a organizar e ampliar a capacidade de defesa da população;

III. Planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança da comunidade, dentro de seus limites de competência;

IV. Representar o Poder Público Municipal junto aos Conselhos Municipais de Segurança e demais órgãos e entidades afins;

V. Controlar, supervisionar e coordenar o desenvolvimento das atribuições da Guarda Municipal, de forma a garantir-lhe a consecução dos seus fins previstos na Constituição da Republica e Legislação pertinente;

VI. Assessorar o Prefeito Municipal e demais Secretários Municipais nos assuntos pertinentes à segurança publica e defesa social;

VII. Desenvolver projetos em conjunto com as instituições direta ou indiretamente relacionadas com as questões de segurança publica, com vistas a proporcionar melhores condições de controle, prevenção e/ou enfrentamento da criminalidade;

VIII. Realizar o controle orçamentário no âmbito de sua secretaria;

IX. Promover seminários, eventos, cursos, oficinas, palestras e fóruns com a participação de segmentos representativos e especializados da sociedade organizada, objetivando despertar a conscientização da população sobre a adoção de medidas de autoproteção, bem como sobre a compreensão acerca da responsabilidade de todos na busca de soluções para as questões de segurança, para serem agentes promotores e divulgadores de assuntos referentes a drogas, transito, direitos humanos e meio ambiente;

X. Contribuir com ações efetivas, dentro dos limites de competência, com vistas à redução e à contenção dos índices de criminalidade;

XI. Garantir, por meio da Guarda Municipal, as funções de polícia administrativa no âmbito municipal, prestando proteção e segurança, interna e externamente, aos próprios municipais, seus equipamentos e usuários;

XII. Atuar preventivamente, de forma a impedir a ocupação irregular das propriedades públicas municipais;

XIII. Atuar nas atividades de segurança e fiscalização do transito, no âmbito do município, respeitados os limites de sua competência;

XIV. Estabelecer ações, convênios e parcerias, quando necessário, com as entidades nacionais e ou estrangeiras que exerçam atividades destinadas a estudos e pesquisas de interesse da segurança pública;

XV. Promover a vigilância e o policiamento diurno e noturno dos logradouros públicos;

XVI. Promover a fiscalização da utilização adequada dos parques, praças, jardins e outros bens do domínio público, evitando depredações;

XVII. Promover a vigilância das áreas de preservação do patrimônio natural e cultural do município, bem como preservar mananciais e a defesa da fauna, flora e meio ambiente;

XVIII. Colaborar com a fiscalização municipal, na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do município;

XIX. Promover cursos, oficinas, seminários e encontros;

Parágrafo único. O disposto nos incisos supra complementa todas as atribuições exercidas pela Guarda Civil Municipal.

DO CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 5o. Compete ao Corregedor da Guarda Civil Municipal:

I. Assistir o Secretário Municipal de Segurança Institucional nos assuntos disciplinares;

II. Manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar que devam ser submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Segurança Institucional, bem como indicar a composição das Comissões Processantes;

III. Dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades, assim como distribuir os serviços da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Barcelos;

IV. Apreciar e encaminhar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Municipal de Barcelos, bem como propor ao Secretário Municipal de Segurança Institucional a instauração de sindicâncias administrativas e de procedimentos disciplinares, para apuração de infrações administrativas atribuídas aos referidos servidores;

V. Avocar, excepcionalmente e fundamentadamente, processos administrativos disciplinares e sindicâncias administrativas instauradas para apuração de infrações administrativas atribuídas a servidores integrantes do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Municipal de Barcelos;

VI. Responder as consultas formuladas pelos órgãos da Administração Institucional sobre assuntos de sua competência;

VII. Determinar a realização de correições extraordinárias nas unidades ou repartições da Guarda Civil Municipal de Barcelos, remetendo, sempre, relatório reservado ao Inspetor Comandante da Guarda;

VIII. Remeter ao Comandante da Guarda relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores integrantes do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Municipal de Barcelos em estagio probatório, propondo, se for o caso, a instauração de procedimento especial, observada a legislação pertinente;

IX. Submeter ao Inspetor Comandante da Guarda Civil Municipal de Barcelos, relatório circunstanciado e conclusivo sobre a atuação pessoal e funcional de servidor integrante do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Municipal de Barcelos indicado para o exercício de chefias, observada a legislação aplicável;

X. Praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer atribuições e competências das unidades ou dos servidores subordinados;

XI. Proceder, pessoalmente, às correições aos que lhe são subordinados;

XII. Aplicar penalidades, na forma prevista em lei;

XIII. Julgar os recursos de classificação ou reclassificação de comportamento dos servidores integrantes do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Municipal de Barcelos;

XIV. Coordenar as atividades dos servidores da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Barcelos no exercício de chefias;

XV. Coordenar e supervisionar os serviços de sua Comissão Processante Permanente;

XVI. Presidir a Comissão Processante Permanente de Sindicância Administrativa; e

XVII. Processar, por meio de sua Comissão Processante Permanente, as sindicâncias relativas a infrações administrativas atribuídas a servidores integrantes do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Municipal de Barcelos.

DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 6o. Compete a Guarda Civil Municipal:

I. Vigilância dos logradouros públicos;

II. Guarda dos bens e equipamentos de propriedade do município ou que estiverem na sua posse ou uso;

III. Proteção e defesa da população, nos casos de calamidade publica;

IV. Prestação de socorro à população nos casos de necessidade, especialmente no período noturno; e

V. Colaboração, no que for possível, com as polícias estadual e federal no serviço de segurança do município seja ele de ordem patrimonial.

Art. 7o. A Guarda Civil Municipal funcionará ininterruptamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados e desempenhara função eminentemente preventiva, zelando pelo respeito à Constituição Federal, às leis e à proteção do patrimônio público municipal.

Art. 8o. O pessoal de carreira da corporação da Guarda Civil Municipal obedecerá ao regime jurídico estatutário, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barcelos e alterações, às determinações desta lei, submetendo-se, ainda, às normas regulamentares disciplinares próprias.

Art. 9o. O Quadro da Guarda Civil Municipal é composto por cargos de provimento efetivo mediante concurso.

Art. 10. O salário base da Guarda Civil Municipal será o salário mínimo vigente, acrescido de adicional de periculosidade, adicional noturno de acordo com as leis em vigor.

Art. 11. A Guarda Civil Municipal de Barcelos é subordinada ao Secretário Municipal de Segurança Institucional imediatamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1o. A nomeação do Comandante é um cargo em comissão, sendo a sua nomeação de atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2o. Os cargos em comissão ou função gratificada dos guardas municipais deverão ser providos por membros efetivos do quadro de carreira do órgão.

§ 3o. As gratificações dos cargos em comissão ou função gratificada não serão incorporadas aos vencimentos mensais.

§ 4o. A Guarda Civil Municipal poderá ser dirigida por profissional estranho a seus quadros nos primeiros 4 (quatro) anos de funcionamento.

Parágrafo único. A pessoa escolhida deve ter experiência comprovada na área de segurança publica ou de defesa social.

Art. 12. São requisitos básicos para investidura na Guarda Civil Municipal de Barcelos:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei;

II. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III. Gozar de boa saúde física, mental, psicológica, comprovada por meio da apresentação de atestado de saúde ocupacional, emitido por médico do trabalho com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data da contratação;

IV. Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;

V. Possuir habilitação para dirigir veículo automotor;

VI. Estar quite com o Serviço Militar, quando candidato do sexo masculino;

VII. Ter nível médio completo de escolaridade;

VIII. Ter idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário Federal, Estadual e distrital;

IX. Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado.

DA SUBSTITUIÇÃO DO COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 13. Compete ao Guarda Municipal com mais tempo de serviço substituir o comandante da Guarda Civil Municipal em seus afastamentos regulamentares.

Parágrafo único. Caso haja dois ou mais guardas com o mesmo tempo de serviço, a atribuição devera recair sobre o melhor classificado no curso de formação da guarda.

DA VACÂNCIA DO CARGO DE COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 14. Em caso de vacância do cargo de Comandante da Guarda, o Secretário da Secretaria de Segurança Institucional devera indicar seu substituto para o Prefeito que nomeará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

DO INSPETOR COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 15. Compete ao Inspetor Comandante da Guarda Civil Municipal:

I. Comandar a Guarda Civil Municipal;

II. Assistir o Secretário Municipal de Segurança Institucional e representá-lo, quando requisitado;

III. Coordenar todas as atividades desempenhadas pela Guarda Civil Municipal;

IV. Analisar as propostas da Ouvidoria, de modo que venha a trazer benefícios para a Corporação, seus comandados e a população, primando sempre pela prestação de serviço de excelência e a qualidade de vida do Guarda Civil Municipal.

V. Enviar ao Secretário de Segurança Institucional, mensalmente, o Boletim Interno das atividades da Guarda Civil Municipal e diariamente o relatório de serviço de inspetoria;

VI. Tomar a decisão final nas questões de deliberações adotadas pelas chefias subordinadas;

VII. Implementar plano de avaliação e monitoramento degrau de risco específico para cada equipamento sob sua guarda;

VIII. Coordenar os meios logísticos, no que se referem a transportes, comunicações, uniformes, armas e munições;

IX. Implementar medidas de prevenção e monitoramento de áreas de risco e vigilância eletrônica;

X. Proporcionar o ensino continuado, o condicionamento físico e a postura, necessários para o desenvolvimento das atividades dos Guardas Civis Municipais;

XI. Trazer em dia o histórico da Guarda Civil Municipal.

XII. Editar Ordens de Serviço – OS, quando necessárias, bem como as Normas Gerais de Ação – NGA;

XIII. Solicitar, quando necessário, aos órgãos policiais Estaduais e Federais, o desenvolvimento de ciclos de debates e treinamento em conjunto, visando ao aprimoramento profissional e operacional do serviço de segurança a ser realizado;

XIV. Gerenciar todas as atividades e serviços da Guarda Civil Municipal, primordialmente a disciplina e a instrução, coordenando e decidindo sobre planejamentos, a fim de que os integrantes desenvolvam o espirito de iniciativa e sintam a responsabilidade decorrente;

XV. Comandar e adotar ações necessárias ou por iniciativa própria, dentro dos parâmetros legais, organizando e respondendo pela corporação junto às instituições Policiais Civis, Militares e órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais nos convênios e demais compromissos legais;

XVI. Envidar esforços para que seus subordinados façam do cumprimento do dever um verdadeiro modo de viver e exigir que pautem sua conduta, quer dentro, quer fora da instituição, pelas normas de condutas éticas e morais;

XVII. Imprimir a todos os seus atos, como exemplo, a máxima correção, pontualidade e justiça;

XVIII. Cuidar para que os inspetores sob seu comando sirvam a corporação com participação efetiva;

XIX. Conhecer bem seus comandados;

XX. Providenciar para que a instituição esteja sempre em condição de ser prontamente empregada;

XXI. Julgar as reivindicações com justiça de todos os seus subordinados, quando feitas em termos apropriados;

XXII. Nomear ou designar comissões que se tornem necessárias ao bom andamento do serviço;

XXIII. Realizar as movimentações de Guardas Civis Municipais, objetivando a melhor eficiência do serviço;

XXIV. Dar suas ordens e instruções sempre que possível, por intermédio de sua administração, devendo, porém, aqueles que as receberem diretamente, dar ciência, na primeira hora, ao guarda chefe da administração;

XXV. Ter a iniciativa necessária ao exercício do Comando e usá-la sob sua inteira responsabilidade;

XXVI. Exercer, quando for o caso, a função de instrutor na instrução profissional aos integrantes da carreira de Guarda Civil Municipal;

XXVII. Cumprir e zelar para que seja cumprida toda a legislação vigente, em nosso ordenamento jurídico e aplicar penalidades, na forma prevista nesta Lei;

XXVIII. Zelar pela conduta pessoal e profissional de todos os integrantes da Guarda Civil Municipal, determinando procedimentos administrativos disciplinares;

XXIX. Responsabilizar pelas Escalas de Serviço, relatórios de praxe e tramite de documentos; e

XXX. Conceder recompensas e aplicar punições aos seus comandados.

PAÇO MUNICIPAL DE BARCELOS – ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:052CE30B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2018 - SRP
Objeto: Eventual aquisição de diversos materiais para realização de oficinas, em atendimento a Secretaria Municipal Assistência Social. através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 29 de março de 2018. Hora: 08:30.

PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2018 - SRP
Objeto: Fornecimento de kit escolar, através do sistema de registro de preço
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 29 de março de 2018. Hora: 14:00.

PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de Pão e Leite, em atendimento à solicitação da Secretaria de Ação Social, para o Programa de Benefícios Eventuais, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 29 de março de 2018. Hora: 16:00.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.114-000.
Regência legal: Lei 10502/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 12 de março de 2018.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:A060CECD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 210/2017/GPMB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e Publicidade;
Considerando os dispostos da Lei n° 8.666/93, que dispõem sobre as normas para licitação e contratos da Administração Pública, especialmente o artigo 24, II do referido Diploma Legal;

Considerando a busca incessante de se evitar qualquer prejuízo a Administração Municipal ou a terceiros;

Considerando, por fim, que o bom gestor público deve pautar seus atos administrativos na restrita observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública, bem como na Supremacia do Interesse público, visando unicamente o bem-estar da coletividade.

Considerando, finalmente, o que consta no processo nº PMB 0339/2017.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório para aquisição de prestação de serviços de Levantamento de Receitas e Despesas para Apuração do Pasep, Digitação e Transmissão das DCTF dos Exercícios de 2014 e 2016, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da pessoa física JULIO SERGIO PRAIA FERREIRA, pelo valor global de R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

À consideração da Senhora Prefeita Municipal de Beruri-AM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em 17 de Março de 2017.

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, de acordo com as disposições acima citadas.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 17 de Março de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:DD71B890

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 211/2017/GPMB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e Publicidade;
Considerando os dispostos da Lei n° 8.666/93, que dispõem sobre as normas para licitação e contratos da Administração Pública, especialmente o artigo 24, II do referido Diploma Legal;

Considerando a busca incessante de se evitar qualquer prejuízo a Administração Municipal ou a terceiros;

Considerando, por fim, que o bom gestor público deve pautar seus atos administrativos na restrita observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública, bem como na Supremacia do Interesse público, visando unicamente o bem-estar da coletividade.

Considerando, finalmente, o que consta no processo Nº. PMB 0974/2017.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório para aquisição de prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar Tipo Janela, Instalações e Reposição de peças no prédio da Prefeitura e Anexos, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da pessoa física HELENO JEAN FARIAS DO AMARAL, pelo valor global de R$ 7.010,00 (Sete Mil e Dez Reais).

À consideração da Senhora Prefeita Municipal de Beruri-AM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em 03 de Novembro de 2017.

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, de acordo com as disposições acima citadas.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 03 de Novembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:644A3598

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 212/2017/GPMB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e Publicidade;
Considerando os dispostos da Lei n° 8.666/93, que dispõem sobre as normas para licitação e contratos da Administração Pública, especialmente o artigo 24, II do referido Diploma Legal;

Considerando a busca incessante de se evitar qualquer prejuízo a Administração Municipal ou a terceiros;

Considerando, por fim, que o bom gestor público deve pautar seus atos administrativos na restrita observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública, bem como na Supremacia do Interesse público, visando unicamente o bem-estar da coletividade.

Considerando, finalmente, o que consta no processo Nº. PMB 1255/2017.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório para aquisição de prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar Tipo Janela, Instalações e Reposição de peças no prédio da Prefeitura e Anexos, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da pessoa física HELENO JEAN FARIAS DO AMARAL, pelo valor global de R$ 7.010,00 (Sete Mil e Dez Reais).

À consideração da Senhora Prefeita Municipal de Beruri-AM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em 03 de Novembro de 2017.

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, de acordo com as disposições acima citadas.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 03 de Novembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:FD5742AE

GABINETE DA PREFEITA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI ANEXO 15 – VARIAÇÕES PATRONAIS

Exercício de 2017
Dezembro(31/12/2017) 1 of 1
ISOLADO:3 - FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES	**2.829.859,52**	**2.568.761,84**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.829.859,52	2.568.761,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**220.266,81**	**171.201,48**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIR	220.266,81	171.201,48
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA	**0,00**	**369,07**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	369,07
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**3.050.126,33**	**2.740.332,39**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**48.471.842,32**	**0,00**
TOTAL	**51.521.968,65**	**2.740.332,39**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS	**177.969,50**	**42.611,66**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	148.701,65	42.611,66
ENCARGOS PATRONAIS	26.623,42	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCAR	2.644,43	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**13.954,61**	**0,00**
PENSÕES	13.954,61	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**57.715,41**	**141.735,14**
SERVIÇOS	57.715,41	140.935,10
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	800,04
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**51.272.329,13**	**0,00**
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	51.272.329,13	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**51.521.968,65**	**184.346,80**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**0,00**	**2.555.985,59**
TOTAL	**51.521.968,65**	**2.740.332,39**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	**0,00**
	0,00	**0,00**

FRANCISCO OLIVEIRA VIDEIRA
Diretor
CPF.572.988.902-04

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM 015085/O-1

ROBSON ROGERIO TELES BEZERRA
Diretor Adjunto
CPF: 273.310.672-49

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:509EE1D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2018

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2018, firmado em 08/01/2018, com a empresa SOUZA E ONOFRE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.098.334/0001-29; Objeto: realimento econômico-financeiro, referente aos preços dos combustíveis conforme registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2017, passando a ser o valor unitário do litro: a) para a gasolina, R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos); b) para o diesel comum, R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos); e, para o diesel S10, R$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos); Fundamentação legal: Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei. 8.666/93; Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Tenisson Onofre Santos.

Boca do Acre/AM, 15 de Janeiro de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:1E665AF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07/03/2018. Edição 2058. Reabertura de Licitação, referente ao Pregão Presencial n.º 008/2018 - SPR**.**

Onde se lê:
"Combustíveis e derivados de petróleo"

Leia-se:

"Óleos Lubrificantes".

Os demais Itens e permanecem inalterados.

A presente errata não gerou qualquer modificação no Edital constante do Processo.

Boca do Acre (AM), 14 de março de 2018.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:FCD0F7C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2018 - GPMB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 - REPUBLICADO POR CONTER OS DIZERES "CARGO EFETIVO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração, exarada no processo n° **0742/2018**, **datado de 28/02/2018**, no qual a servidor (a), de livre e espontâneo arbítrio, solicita a sua exoneração do Cargo contratado de **Auxiliar Administrativo.**

CONSIDERANDO o estatuto dos servidores publico do Município de Borba - Lei Municipal nº 107/84, Art. 82, parágrafos 1º, 2º item I;

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei a servidor (a) **Thaila Paes Fonseca**, pertencentes ao quadro de servidores Contratados pela Prefeitura de Borba/AM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, cargo de **Auxiliar Administrativo**, matricula n° **6940**.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **28 de fevereiro de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba - AM, 28 de fevereiro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:F539A07E

SETOR DE PESSOAL
REPUBLICADA ALTERANDO A DATA INICIO DA LICENÇA - PORTARIA N.º 022/2018– GPMB, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal - **LOB.**

CONSIDERANDO, a solicitação de Licença Maternidade exarado no **Processo 0875/2018**, datado do dia 07 de março de 2018, e com base no Art. 7º, Inciso XVII - CF/88, Art. 392 § 1º da CLT e Art. 120 da Lei Municipal 107/84 de 16/11/1984;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidor (a) **Darlenne de Lima Ribeiro**, pertencente ao Quadro de Servidores Contratado (a) da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de **Professora Urbana,** 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade,** no período de **28/02 a 29/05/2018**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **28 de fevereiro de 2018.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 28 de fevereiro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:91733893

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 422/2018 - CRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, item IV da Lei Orgânica do Município de Canutama,

Faço saber a todos os habitantes desse município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 1º- Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública:

I- Estimular e colaborar como parte de ação conjunta, através de suas Divisões e de todos os setores ligados aos assuntos de segurança pública, tais como o Poder Judiciário, Ministério Público, Polícias Civil e Militar, DETRAN, Policias Federal, Rodoviária Federal, Forças Armadas, Corpo de Bombeiro e as entidades governamentais ou não, que tenham atividades relacionadas, direta ou indiretamente, com a segurança pública;

II- Desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção ao cidadão, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade, visando organizar e ampliar a capacidade de defesa da população;

III- Planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança da comunidade, dentro de seus limites de competência;

IV- Representar o Poder Público Municipal junto aos Conselhos Municipais de Segurança e demais órgãos e entidades afins;

V- Controlar, supervisionar e coordenar o desenvolvimento das atribuições da Guarda Municipal, de forma a garantir-lhe a consecução dos seus fins previstos na Constituição da República e Legislação pertinente;

VI- Assessorar o Prefeito Municipal e demais Secretários Municipais nos assuntos pertinentes à segurança pública e defesa social;

VII- Desenvolver projetos em conjunto com as instituições direta ou indiretamente relacionadas com as questões de segurança pública, com vistas a proporcionar melhores condições de controle, prevenção e/ou enfrentamento da criminalidade;

VIII- Realizar o controle orçamentário no âmbito de sua secretaria;

IX- Promover seminários, eventos, cursos, oficinas, palestras e fóruns com a participação de segmentos representativos e especializados da sociedade organizada, objetivando despertar a conscientização da população sobre a necessidade de adoção de medidas de autoproteção, bem como sobre a compreensão acerca da responsabilidade de todos na busca de soluções para as questões de segurança, para serem agentes promotores e divulgadores de assuntos referentes a drogas, trânsito, direitos humanos e meio ambiente;

X- Contribuir com ações efetivas, dentro dos seus limites de competência, com vistas à redução e à contenção dos índices de criminalidade;

XI- Garantir, através da Guarda Municipal, as funções de polícia administrativa no âmbito municipal, prestando proteção e segurança, interna e externamente, aos próprios municipais, seus equipamentos e usuários;

XII- Atuar preventivamente, de forma a impedir a ocupação irregular das propriedades públicas municipais;

XIII- Atuar nas atividades de segurança e fiscalização do trânsito, no âmbito do Município, respeitados os limites de sua competência;

XIV- Interagir com a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), seguindo à risca as diretrizes traçadas por àquele órgão e procurando adaptá-las à realidade da ordem pública do Município de Canutama;

XV- Estabelecer ações, convênios e parcerias, quando necessário, com as entidades nacionais e ou estrangeiras que exerçam atividades destinadas a estudos e pesquisa de interesse da segurança pública;

XVI- Promover a vigilância e o policiamento diurno e noturno dos logradouros públicos;

XVII- Promover a fiscalização da utilização adequada nas praças, jardins e outros bens do domínio público, evitando depredações;

XVIII- Promover a vigilância das áreas de preservação do patrimônio natural e cultural do Município, em defesa da fauna, flora e meio ambiente;

XIX- Colaborar com a fiscalização municipal, na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;

XX- Promover a fiscalização das vias públicas;

Parágrafo Único- Além do disposto nos incisos supra, ficam mantidas todas as atribuições exercidas pela Guarda Municipal.

Art. 2º- Ficam criadas as seguintes unidades administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança:

I- Gabinete do Secretário de Segurança;

II- Assessoria de Planejamento e Operações e Projetos;

III- Assessoria Administrativa e de Inteligência;

IV- Assessoria de Desenvolvimento e Treinamento.

Art. 3º- Ficam criados os seguintes cargos comissionados:
I- 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública;
II- 01 (um) cargo de Assessor de Planejamento e Operações e Projetos, subordinado a Assessoria de Planejamento e Operações e Projetos;
III- 01 (um) cargo de Assessor Administrativo e de Inteligência, subordinado à Assessoria Administrativa e de Inteligência;
IV- 01 (um) cargo de Assessor de Desenvolvimento e Treinamento;
Art. 4º- Os demais cargos que compõem a estrutura funcional da Secretaria Municipal de Segurança Pública serão preenchidos por servidores públicos municipais concursados.
Art. 5º- O Comando da Guarda Municipal ficará subordinado à Secretaria de Segurança Pública, ficando transferida para a mesma toda a estrutura da Guarda Municipal, com seus recursos humanos, patrimoniais, orçamentários, bem como os cargos em comissão e funções gratificadas já existentes.
CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 6º- As atribuições específicas de cada órgão que compõem a Secretaria Municipal de Segurança Pública, bem como seu Regimento Interno, serão objeto de regulamentação, através de ato próprio do Poder Executivo Municipal, dentro de 90 (noventa) dias, a partir da publicação da presente Lei.

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar as dotações orçamentárias necessárias à implementação da Secretaria de Segurança Pública de Canutama, bem como a abrir os créditos adicionais suplementares e/ou especiais necessários à instalação e funcionamento, mediante remanejamento de dotações alocadas na atual Lei Orçamentária.
Art. 8°- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUTAMA-AM, em 15 de março de 2018.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:7ECEA1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 025/2018 – EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL

Exonera, a pedido, o servidor THEODORO RAMALHO DA SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, considerando o que preceitua Art. 37, Inciso II, da Carta Magna do nosso país e as atribuições que lhe confere o Art. 70 e 90 II "a" da Lei Orgânica Municipal**;**

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são considerados de livre nomeação e exoneração por parte do gestor municipal**;**

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o servidor **Theodoro Ramalho da Silva**, portador do RG n°. 719.069, SESEG/AM e CPF nº 407.785.172-68, ocupante do Cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete, lotação na Secretaria de Obras.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 062/2017, de 04.01.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 15 de março de 2018.

EURANEY DA SILVA COSTA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:7A9AF1A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006-2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Receber Diárias para Custear Despesas durante sua PERMANÊNCIA na Capital do Estado; e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **Etevaldo Avelino Lobo** e Artigos 58; 59 Inciso II da Lei Orgânica Municipal e Artigo 62 Inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1.121/2016 de 03.08.2016 em seu artigo 1º Inciso I Letra "A"; e amparado pela Resolução nº 19 de 23.08.2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em seu Artigo 9º e seguintes;

DECRETA

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a receber 04 (quatro) diárias que perfazem o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); para que o mesmo possa custear despesas durante sua **PERMANÊNCIA** na Capital do Estado do Amazonas; onde se encontra tratando de assuntos de interesse desta municipalidade durante o período de:16.03.2018 a 19.03.2018; para tratar de agenda de trabalho com o Governador do Estado Senhor Amazonino Mendes.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, em 16 de março de 2018.

ETEVALDO AVELINO LOBO
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:D8E7ED6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO
PORTARIA Nº 011/2018

PORTARIA Nº 011, DE 01 DE MARÇO DE 2018

"Nomeia cidadã para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, o princípio da Livre Nomeação e Exoneração por ato do Gestor Público, neste caso, o Presidente da Câmara:

RESOLVE

Art. 1º. – **NOMEAR**, a partir desta data, a senhora **LAUDIGÊNIA FERNANDES VIEIRA DE ASSIS,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR -** CC-05, da Câmara Municipal do Careiro.
Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 01 de Março de 2018.

OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR
Presidente

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e §4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 02/01/2017

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:9006BC82

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2017 - CAESC

CAESC COARI	Exercício de 2017	PERÍODO (MÊS):
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Janeiro à Dezembro
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**1Exercício Anterior J**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.668.548,83**	**2.494.428,03**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA TAXAS	0,00	525.069,87
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS EXPLORAÇÃO	0,00	525.069,87
DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VARIAÇÕES	488.099,72	171.741,92
PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	488.099,72	171.741,92
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	323,66	459,29
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	323,66	459,29
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.044.585,80	1.790.757,85
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	2.044.585,80	1.786.950,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DIVERSAS VARIAÇÕES	0,00	3.807,85
PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	135.539,65	6.399,10
	135.539,65	6.399,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**2.801.110,37**	**3.349.197,51**
PESSOAL E ENCARGOS REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.295.203,13	1.399.193,47
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO USO DE MATERIAL DE	1.295.203,13	1.399.193,47
CONSUMO	1.257.803,40	1.320.424,87
SERVIÇOS	1.048.341,69	1.309.095,69
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	204.221,06	9.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	5.240,65	2.329,18
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	112.563,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	108.568,07	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.995,50	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	244.724,94
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	244.724,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	378.455, 13
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	135.540,27	6.399,10
	135.540,27	6.399,10
Resultado Patrimonial do Período	**-132.561,54**	**-854.769,48**

Coari, 31/12/2017

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC.AM 012541/0-0

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:BF7B8E94

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a ata apresentada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no procedimento referente ao Registro de Preços Pregão Presencial nº 006/2018 - CPL/CMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, ou recurso pendente.

R E S O L V E:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pelo pregoeiro relativo ao procedimento licitatório do Registo de Preço Pregão Presencial nº 006/2018-CPL/CMC, cujo objeto: **Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari**, a empresa FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL -ME**,** CNPJ Nº 02.445.798/0001-00**,** para os seguintes itens e valores: **Item 01 – R$ 2,75** (dois reais e setenta e cinco centavos), **Item 02 – R$ 5,36** (cinco reais e trinta e seis centavos), **Item 03 – R$ 4,60** (quatro reais e sessenta centavos), **Item 04 – R$ 28,40** (vinte e oito reais e quarenta centavos), **Item 05 – R$ 16,30** (dezesseis reais e trinta centavos), **Item 06 – R$ 25,50** (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), **Item 07- R$ 215,00** (duzentos e quinze reais), **Item 08 – R$ 9,40** (nove reais e quarenta centavos), **Item 09 – R$ 5,50** (cinco reais e cinquenta centavos), **Item 10 – R$ 2,90** (dois reais e noventa centavos), **Item 11 – R$ 9,65** (nove reais e sessenta e cinco centavos), **Item 12 – R$ 1,99** (um real e noventa e nove centavos), **Item 13 – R$ 7,55** (sete reais e cinquenta e cinco centavos), **Item 14 – R$ 13,00** (treze reais), **Item 15 – R$ 18,40** (dezoito reais e quarenta centavos), **Item 16 – R$ 13,50** (treze reais e cinquenta centavos), **Item 17 – R$ 0,55** (cinquenta e cinco centavos), **Item 18 - R$ 2,70** (dois reais e setenta centavos), **Item 19 - R$ 18,90** (dezoito reais e noventa centavos), I**tem 20 - R$ 3,90** (três reais e noventa centavos), **Item 21 - R$ 6,20** (seis reais e vinte centavos), **Item 22 - R$ 11,50** (onze reais e cinquenta centavos), **Item 23 - R$ 2,65** (dois reais e sessenta e cinco centavos), **Item 24 – 16,30** (dezesseis reais e trinta centavos), **Item 25 - R$ 6,65** (seis reais e sessenta e cinco centavos), **Item 26 - R$ 17,50** (dezessete reais e cinquenta centavos), **Item 27 - R$ 17,50** (dezessete reais e cinquenta centavos), **Item 28 – R$ 15,80** (quinze reais e oitenta centavos), **Item 29 - R$ 2,89** (dois reais e oitenta e nove centavos), **Item 30 - R$ 16,00** (dezesseis reais), **Item 31 - R$ 16,10** (dezesseis reais e dez centavos), **Item 32 – R$ 5,70** (cinco reais e setenta centavos), **Item 33 - R$ 3,45** (três reais e quarenta e cinco centavos), **Item 34 - R$ 5,80** (cinco reais e oitenta centavos), **Item 35 - R$ 16,50** (dezesseis reais e cinquenta centavos), **Item 36 - R$ 5,50** (cinco reais e cinquenta centavos), **Item 37 - R$ 4,59** (quatro reais e cinquenta e nove centavos), **Item 38 – R$ 1,80** (um real e oitenta centavos), **Item 39 - R$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos), **Item 40 - R$ 7,85** (sete reais e oitenta e cinco centavos) e **Item 41 - R$ 9,50** (nove reais e cinquenta centavos), pelo período de 10 (dez) meses, com o valor global total de R$ 113.343,12 (cento e treze mil trezentos e quarenta e três reais e doze centavos).

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação da licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço e do Termo de Contrato, nos termos da lei.

Coari, 15 de março de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:838BE5B6

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a ata apresentada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no procedimento referente ao Registro de Preços Pregão Presencial nº 007/2018 - CPL/CMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, ou recurso pendente.

R E S O L V E:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pelo pregoeiro relativo ao procedimento licitatório do Registo de Preço Pregão Presencial nº 007/2018-CPL/CMC, cujo objeto: **Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari**, a empresa V. F. PINTO E CIA LTDA -ME**,** CNPJ Nº 12.209.878/0001-10**,** para os seguintes itens e valores: **Item 01 – R$ 40,00** (quarenta reais), **Item 02 – R$ 11,40** (onze reais e quarenta centavos), **Item 03 - R$ 14,50** (quatorze reais e cinquenta centavos) , **Item 04 - R$ 7,20** (sete reais e vinte centavos), **Item 05 - R$ 4,00** (quatro reais), **Item 06 - R$ 53,00** (cinquenta e três reais), **Item 07 - R$ 12,50** (doze reais e cinquenta centavos), **Item 08 – R$ 2,10** (dois reais e dez centavos), **Item 09- R$**

37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), **Item 10 - R$ 50,00** (cinquenta reais), **Item 11 - R$ 4,60** (quatro reais e sessenta centavos), **Item 12 - R$ 50,00** (cinquenta reais)**, Item 13 - R$ 50,00** (cinquenta reais), **Item 14 - R$ 6,00** (seis reais), **Item 15 - R$ 2,60** (dois reais e sessenta centavos), **Item 16 – R$ 4,00** (quatro reais), **Item 17 - R$ 4,03** (quatro reais e três centavos), **Item 18 - R$ 4,03** (quatro reais e três centavos), **Item 19 - R$ 8,00** (oito reais), **Item 20 – R$ 28,00** (vinte e oito reais), **Item 21 - R$ 34,50** (trinta e quatro reais e cinquenta centavos), **Item 22 - R$ 3,00** (três reais), **Item 23 - R$ 75,00** (setenta e cinco reais), **Item 24 - R$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais), **Item 25 – R$ 2,15** (dois reais e quinze centavos), **Item 26 - R$ 0,60** (sessenta centavos), **Item 27 - R$ 0,95** (noventa e cinco centavos), **Item 28 – R$ 0,50** (cinquenta centavos), **Item 29 - R$ 3,00** (três reais)**, Item 30 - R$ 3,00** (três reais), **Item 31 – R$ 14,00** (quatorze reais), **Item 32 - R$ 4,50** (quatro reais e cinquenta centavos), **Item 33 - R$ 7,20** (sete reais e vinte centavos), **Item 34 - R$ 8,50** (oito reais e cinquenta centavos), **Item 35 - R$ 17,00** (dezessete reais), **Item 36 - R$ 16,50** (dezesseis reais e cinquenta centavos), **Item 37 - R$ 38,00** (trinta e oito reais), **Item 38 - R$ 5,00** (cinco reais), **Item 39 - R$ 12,00** (doze reais), **Item 40 - R$ 7,00** (sete reais), **Item 41 - R$ 48,00** (quarenta e oito reais), **Item 42 – R$ 15,00** (quinze reais), **Item 43 - R$ 17,00** (dezessete reais), **Item 44 - R$ 55,00** (cinquenta e cinco reais), **Item 45 – R$ 19,00** (dezenove reais), **Item 46 - R$ 6,00** (seis reais), **Item 47 - R$ 9,00** (nove reais), **Item 48 - R$ 9,00** (nove reais), **Item 49 - R$ 175,000** (cento e setenta e cinco reais), **Item 50 - R$ 6,00** (seis reais), **Item 51- R$ 5,00** (cinco reais), **Item 52 – R$ 13,00** (treze reais), **Item 53 - R$ 13,30** (treze reais e trinta centavos), **Item 54 - R$ 6,50** (seis reais e cinquenta centavos), **Item 55 - R$ 22,00** (vinte e dois reais), **Item 56 - R$18,80** (dezoito reais e oitenta centavos), **Item 57 - R$ 3,00** (três reais), **Item 58 - R$ 5,00** (cinco reais), **Item 59 - R$ 4,00** (quatro reais), **Item 60 - R$ 88,00** (oitenta e oito reais), **Item 61 - R$ 30,00** (trinta reais), **Item 62 - R$ 5,50** (cinco e cinquenta reais), **Item 63 - R$ 17,00** (dezessete reais), **Item 64 – R$ 3,00** (três reais), **Item 65 – R$ 4,00** (quatro reais), **Item 66 - R$ 12,00** (doze reais) e **Item 67 - R$ 5,00** (cinco reais), pelo período de 10 (dez) meses, com o valor global total de R$ 154.657,60 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação da licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço e do Termo de Contrato, nos termos da lei.

Coari, 16 de março de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:027C1B15

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, através da comissão municipal de licitação, torna pública para conhecimento dos interessados à abertura das Propostas de Preços da CONCORRÊNCIA Nº 01/2018, cujo objeto refere-se à "PROINFÂNCIA - TIPO 1 - OPÇÃO 127V COM SAPATA, localizado na Rua Bento XVI - S/N, Bairro - SANTO ANTÔNIO, Eirunepé/AM. Edital disponível: a partir do dia 20/03/2018, às 08h00min. Abertura da sessão: Dia 19/04/2018 as 09h00min (Horário de Eirunepé) Maiores informações na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3481-1191.

Eirunepé (AM), 16 de março de 2018.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação de Eirunepé-AM.

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:3EB3CF73

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
CONCORRÊNCIA Nº 2/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, através da comissão municipal de licitação, torna pública para conhecimento dos interessados à abertura das Propostas de Preços da CONCORRÊNCIA Nº 02/2018, cujo objeto refere-se à "PROINFÂNCIA - TIPO 1 - OPÇÃO 127V COM SAPATA, localizado na Avenida Prefeito João Cavalcante - S/N, Bairro de Fatima, Eirunepé/AM. Edital disponível a partir do dia 20/03/2018, às 08h00min. Abertura da Sessão: Dia 20/04/2018 as 09h00min (Horário de Eirunepé). Maiores informações na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3481-1191.

Eirunepé (AM), 16 de março de 2018.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação de Eirunepé-AM.

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:7DC03DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2017 – EIRUNEPÉ

SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017 – EIRUNEPÉ, originada do Processo Administrativo nº 00044/2017-02.07 – SEMGOV, Pregão Presencial nº 019/2017 – CML/EIRUNEPÉ, **Objeto**: Eventual contratação de empresa especializada em limpeza de vias públicas, com capina e podagem, visando o atendimento das necessidades do Município de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), constante no respectivo processo administrativo. **Vigência**: 15/09/2017 a 15/09/2018 – 12 MESES. A Prefeitura Municipal de Eirunepé, para fins de atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, torna público que **MANTÉM** os preços registrados nos itens constantes na ATA supracitada. Informações detalhadas dos itens da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 1941 - pág. 22, de 15 de setembro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Eirunepé, 15 de março de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:EDD64D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 025/2018 – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer jurídico, constante no Processo administrativo.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação e o resultado do pregão presencial nº 025/2018 – CML/EIRUNEPÉ, relativo ao objeto: Eventual Fornecimento de material de construção, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para as empresas: **ROCHA COMERCIO VAREJISTA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, Item 01:** Valor Unitário de R$24,00 (Vinte e quatro reais); **Item 02:** Valor Unitário de R$33,50 (Trinta e três reais e cinquenta centavos); **Item 03:** Valor Unitário de R$35,00 (Trinta e cinco reais); **Item 04:** Valor Unitário de R$175,00 (Cento e setenta e cinco reais); **Item 05:** Valor Unitário de R$399,00 (Trezentos e noventa e nove reais); **Item 06:** Valor Unitário de R$25,00 (Vinte e cinco reais); **Item 07:** Valor Unitário de R$14,00 (Quatorze reais); **Item 08:** Valor Unitário de R$27,90 (Vinte e sete reais e noventa centavos); **Item 09:** Valor Unitário de R$20,00 (Vinte reais); **Item 10:** Valor Unitário de R$32,00 (Trinta e dois reais); **Item 11:** Valor Unitário de R$45,90 (Quarenta e cinco reais e noventa centavos); **Item 12:** Valor Unitário de R$17,90 (Dezessete reais e noventa centavos); **Item 13:** Valor Unitário de R$5.000,00 (Cinco mil reais); **Item 14:** Valor Unitário de R$2,45 (Dois reais e quarenta e cinco centavos); **Item 15:** Valor Unitário de R$19,00 (Dezenove reais); **Item 16:** Valor Unitário de R$10,00 (Dez reais); **Item 17:** Valor Unitário de R$20,00 (Vinte reais); **Item 18:** Valor Unitário de R$130,00 (Cento e trinta reais); **Item 19:** Valor Unitário de R$45,00 (Quarenta e cinco reais); **Item 20:** Valor Unitário de R$48,00 (Quarenta e oito reais); **Item 21:** Valor Unitário de R$8,00 (Oito reais); **Item 22:** Valor Unitário de R$70,00 (Setenta reais); **Item 23:** Valor Unitário de R$18,00 (Dezoito reais); **Item 24:** Valor Unitário de R$95,00 (Noventa e cinco reais); **Item 25:** Valor Unitário de R$110,00 (Cento e dez reais); **Item 26:** Valor Unitário de R$114,00 (Cento e quatorze reais); **Item 27:** Valor Unitário de R$43,00 (Quarenta e cinco reais); **Item 28:** Valor Unitário de R$60,00 (Sessenta reais); **Item 29:** Valor Unitário de R$377,00 (Trezentos e setenta e sete reais); **Item 30:** Valor Unitário de R$6,00 (Seis reais); **Item 31:** Valor Unitário de R$15,00 (Quinze reais); **Item 32:** Valor Unitário de R$36,00 (Trinta e seis reais); **Item 33:** Valor Unitário de R$12,00 (Doze reais); **Item 34:** Valor Unitário de R$8,00 (Oito reais); **Item 35:** Valor Unitário de R$5,00 (Cinco reais); **Item 36:** Valor Unitário de R$30,00 (Trinta reais); **Item 39:** Valor Unitário de R$20,00 (Vinte reais); **Item 40:** Valor Unitário de R$130,00 (Cento e trinta reais); **Item 41:** Valor Unitário de R$175,00 (Cento e setenta e cinco reais); **Item 42:** Valor Unitário de R$48,00 (Quarenta e oito reais); **Item 43:** Valor Unitário de R$56,90 (Cinquenta e seis reais e noventa centavos); **Item 44:** Valor Unitário de R$32,00 (Trinta e dois reais); **Item 45:** Valor Unitário de R$30,90 (Trinta reais e noventa centavos); **Item 50:** Valor Unitário de R$270,00 (Duzentos e setenta reais); **Item 51:** Valor Unitário de R$196,00 (Cento e noventa e seis reais); **Item 52:** Valor Unitário de R$130,00 (Cento e trinta reais); **Item 53:** Valor Unitário de R$141,00 (Cento e quarenta e um reais); **Item 54:** Valor Unitário de R$141,00 (Cento e quarenta e um reais); **Item 55:** Valor Unitário de R$162,00 (Cento e sessenta e dois reais); **Item 56:** Valor Unitário de R$2,00 (Dois reais); **Item 57:** Valor Unitário de R$2,00 (Dois reais); **Item 58:** Valor Unitário de R$2,50 (Dois e cinquenta); **Item 59:** Valor Unitário de R$2,50 (Dois e cinquenta); **Item 60:** Valor Unitário de R$2,50 (Dois e cinquenta); **Item 61:** Valor Unitário de R$2,50 (Dois e cinquenta); **Item 62:** Valor Unitário de R$2,50 (Dois e cinquenta); **Item 63:** Valor Unitário de R$2,00 (Dois reais); **Item 64:** Valor Unitário de R$2,00 (Dois reais); **Item 65:** Valor Unitário de R$2,00 (Dois reais); **Item 66:** Valor Unitário de R$2,00 (Dois reais); **Item 67:** Valor Unitário de R$2,00 (Dois reais); **Item 68:** Valor Unitário de R$2,00 (Dois reais); **Item 69:** Valor Unitário de R$2,00 (Dois reais); **Item 70:** Valor Unitário de R$2,00 (Dois reais); **Item 71:** Valor Unitário de R$2,00 (Dois reais); **Item 72:** Valor Unitário de R$4,00 Quatro reais); **Item 73:** Valor Unitário de R$63,00 (Sessenta e três reais); **Item 74:** Valor Unitário de R$28,50 (Vinte e oito reais e cinquenta centavos); **Item 75:** Valor Unitário de R$41,00 (Quarenta e um reais); **Item 76:** Valor Unitário de R$60,00 (Sessenta reais); **Item 77:** Valor Unitário de R$30,00 (Trinta reais); **Item 78:** Valor Unitário de R$30,00 (Trinta reais); **Item 87:** Valor Unitário de R$79,00 (Setenta e nove reais); **Item 89:** Valor Unitário de R$16,50 (Dezesseis reais e cinquenta centavos); **Item 90:** Valor Unitário de R$15,50 (Quinze reais e cinquenta centavos); **Item 91:** Valor Unitário de R$15,50 (Quinze reais e cinquenta centavos); **Item 92:** Valor Unitário de R$22,00 (Vinte e dois reais); **Item 93:** Valor Unitário de R$22,00 (Vinte e dois reais); **Item 94:** Valor Unitário de R$18,00 (Dezoito reais); **Item 95:** Valor Unitário de R$15,80 (Quinze reais e oitenta centavos); **Item 96:** Valor Unitário de R$23,00 (Vinte e três reais); **Item 97:** Valor Unitário de R$22,00 (Vinte e dois reais); **Item 98:** Valor Unitário de R$22,00 (Vinte e dois reais); **Item 99:** Valor Unitário de R$15,90 (Quinze reais e noventa centavos); **Item 100:** Valor Unitário de R$19,00 (Dezenove reais); **Item 101:** Valor Unitário de R$7,50 (Sete reais e cinquenta centavos); **Item 102:** Valor Unitário de R$18,00 (Dezoito reais); **Item 103:** Valor Unitário de R$15,00 (Quinze reais); **Item 104:** Valor Unitário de R$15,00 (Quinze reais); **Item 105:** Valor Unitário de R$16,00 (Dezesseis reais); **Item 106:** Valor Unitário de R$16,00 (Dezesseis reais); **Item 107:** Valor Unitário de R$18,00 (Dezoito reais); **Item 108:** Valor Unitário de R$16,90 (Dezesseis reais e noventa centavos); **Item 109:** Valor Unitário de R$21,00 (Vinte e um reais); **Item 110:** Valor Unitário de R$39,90 (Trinta e nove reais e noventa centavos); **Item 111:** Valor Unitário de R$22,90 (Vinte e dois reais e noventa centavos); **Item 112:** Valor Unitário de R$22,00 (Vinte e dois reais); **Item 113:** Valor Unitário de R$79,00 (Setenta e nove reais); **Item 116:** Valor Unitário de R$425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais); **Item 117:** Valor Unitário de R$9,50 (Nove reais e cinquenta centavos); **Item 118:** Valor Unitário de R$29,90 (Vinte e nove reais e noventa centavos); **Item 119:** Valor Unitário de R$28,00 (Vinte e oito reais); **Item 120:** Valor Unitário de R$58,00 (Cinquenta e oito reais); **Item 121:** Valor Unitário de R$19,90 (Dezenove reais e noventa centavos); **Item 124:** Valor Unitário de R$48,00 (Quarenta e oito reais); **Item 125:** Valor Unitário de R$68,00 (Sessenta e oito reais); **Item 126:** Valor Unitário de R$18,80 (Dezoito reais e oitenta centavos). **A. C. DA S. BARREIROS**, **Item 37:** Valor Unitário de R$22,00 (Vinte e dois reais); **Item 38:** Valor Unitário de R$32,00 (Trinta e dois reais); **Item 39:** Valor Unitário de R$80,00 (Oitenta reais); **Item 46:** Valor Unitário de R$15,99 (Quinze reais e noventa e nove centavos); **Item 47:** Valor Unitário de R$15,99 (Quinze reais e noventa e nove **Item 48:** Valor Unitário de R$21,00 (Vinte e um reais); **Item 49:** Valor Unitário de R$21,00 (Vinte e um reais); **Item 79:** Valor Unitário de R$19,00 (Dezenove reais); **Item 80:** Valor Unitário de R$22,00 (Vinte e dois reais); **Item 81:** Valor Unitário de R$20,00 (Vinte reais); **Item 82:** Valor Unitário de R$22,00 (Vinte e dois reais); **Item 83:** Valor Unitário de R$21,00 (Vinte e um reais); **Item 84:** Valor Unitário de R$23,00 (Vinte e três reais); **Item 85:** Valor Unitário de R$19,00 (Dezenove reais); **Item 86:** Valor Unitário de R$23,00 (Vinte e três reais); **Item 88:** Valor Unitário de R$115,00 (Cento e quinze reais); **Item 114:** Valor Unitário de R$148,00 (Cento e quarenta e oito reais); **Item 115:** Valor Unitário de R$170,00 (Cento e setenta reais); **Item 122:** Valor Unitário de R$19,90 (Dezenove reais e noventa centavos); I**tem 123:** Valor Unitário de R$21,00 (Vinte e um reais).

II – **DETERMINAR**, ao setor competente a convocação das proponentes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Eirunepé, 16 de março de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:190742A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 023/2018 – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante no Processo Administrativo.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação e o resultado do pregão presencial nº 023/2018 – CML/EIRUNEPÉ, relativo ao objeto: Eventual Fornecimento de materiais elétrico e hidráulicos para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para as empresas: **ROCHA COMERCIO VAREJISTA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA –ME, Item 01:** Valor Unitário de R$19,00 (Dezenove reais); **Item 02:** Valor Unitário de R$19,00 (Dezenove reais); **Item 03:** Valor Unitário de R$20,50 (Vinte reais e cinquenta centavos); **Item 04:** Valor Unitário de R$25,50 (Vinte e cinco reais e cinquenta centavos); **Item 05:** Valor Unitário de R$18,70 (Dezoito reais e setenta centavos); **Item 06:** Valor Unitário de R$27,90 (Vinte e sete reais e noventa centavos); **Item 07:** Valor Unitário de R$27,00 (Vinte e sete reais); **Item 08:** Valor Unitário de R$8,90 (Oito reais e noventa centavos); **Item 09:** Valor Unitário de R$26,00 (Vinte e seis reais); **Item 10:** Valor Unitário de R$38,00 (Trinta e oito reais); **Item 11:** Valor Unitário de R$18,50 (Dezoito reais e cinquenta centavos); **Item 12:** Valor Unitário de R$9,50 (Nove reais e cinquenta centavos); **Item 13:** Valor Unitário de R$12,90 (Doze reais e noventa centavos); **Item 14:** Valor Unitário de R$15,00 (Quinze reais); **Item 15:** Valor Unitário de R$16,90 (Dezesseis reais e noventa centavos); **Item 16:** Valor Unitário de R$18,90 (Dezoito reais e noventa centavos); **Item 17:** Valor Unitário de R$22,00 Vinte e dois reais); **Item 18:** Valor Unitário de R$32,00 (Trinta e dois reais); **Item 19:** Valor Unitário de R$2,00 (Dois reais); **Item 20:** Valor Unitário de R$2.900,00 (Dois mil e novecentos reais); **Item 21:** Valor Unitário de R$1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta reais); **Item 22:** Valor Unitário de R$3.000,00 (Três mil reais); **Item 23:** Valor Unitário de R$3.200,00 (Três mil e duzentos reais); **Item 24:** Valor Unitário de R$3.700,00 (Três mil e setecentos reais); **Item 25:** Valor Unitário de R$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais); **Item 26:** Valor Unitário de R$5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais); **Item 27:** Valor Unitário de R$5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais); **Item 28:** Valor Unitário de R$48,00 (quarenta e oito reais); **Item 29:** Valor Unitário de R$110,00 (Cento e dez reais); **Item 30:** Valor Unitário de R$480,00 (Quatrocentos e oitenta reais); **Item 31:** Valor Unitário de R$1.200,00 (Mil e duzentos reais); **Item 32:** Valor Unitário de R$160,00 (Cento e sessenta reais); **Item 33:** Valor Unitário de R$260,00 (Duzentos e sessenta reais); **Item 34:** Valor Unitário de R$320,00 (trezentos e vinte reais); **Item 35:** Valor Unitário de R$22,00 (Vinte e dois reais); **Item 36:** Valor Unitário de R$9.060,00 (Nove mil e sessenta reais); **Item 37:** Valor Unitário de R$490,00 (Quatrocentos e noventa reais); **Item 38:** Valor Unitário de R$1.500,00 (Mil e quinhentos reais); **Item 39:** Valor Unitário de R$295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais); **Item 40:** Valor Unitário de R$6.100,00 (Seis mil e cem reais); **Item 41:** Valor Unitário de R$400,00 (Quatrocentos reais); **Item 42:** Valor Unitário de R$44,00 (Quarenta e quatro reais); **Item 43:** Valor Unitário de R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais); **Item 44:** Valor Unitário de R$75,00 (Setenta e cinco reais); **Item 45:** Valor Unitário de R$39,00 (Trinta e nove reais); **Item 46:** Valor Unitário de R$109,00 Cento e nove reais); **Item 47:** Valor Unitário de R$1,50 (Um real e cinquenta centavos); **Item 48:** Valor Unitário de R$3,50 (Três reais e cinquenta centavos); **Item 49:** Valor Unitário de R$ 79,00 (Setenta e nove reais); **Item 50:** Valor Unitário de R$189,00 (Cento e oitenta e nove reais); **Item 51:** Valor Unitário de R$49,00 (Quarenta e nove reais); **Item 52:** Valor Unitário de R$6,90 (Seis reais e noventa centavos); **Item 53:** Valor Unitário de R$3,50 (Três reais e cinquenta centavos); **Item 54:** Valor Unitário de R$4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos); **Item 55:** Valor Unitário de R$15,50 (Quinze reais e cinquenta centavos); **Item 56:** Valor Unitário de R$13,00 (Treze reais); **Item 57:** Valor Unitário de R$8,90 (Oito reais e noventa centavos); **Item 58:** Valor Unitário de R$4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos); **Item 59:** Valor Unitário de R$4,00 (Quatro reais); **Item 60:** Valor Unitário de R$12,90 (Doze reais e noventa centavos); **Item 61:** Valor Unitário de R$5,00 (Cinco reais); **Item 62:** Valor Unitário de R$35,80 (Trinta e cinto reais e oitenta centavos); **Item 63:** Valor Unitário de R$96,00 (Noventa e seis reais); **Item 64:** Valor Unitário de R$20,00 (Vinte reais); **Item 65:** Valor Unitário de R$25,00 (Vinte e cinco reais); **Item 66:** Valor Unitário de R$30,00 (Trinta reais); **Item 67:** Valor Unitário de R$7,90 (Sete reais e noventa centavos); **Item 68:** Valor Unitário de R$11,90 (Onze reais e noventa centavos); **Item 69:** Valor Unitário de R$20,00 (Vinte reais); **Item 70:** Valor Unitário de R$31,00 (Trinta e um reais); **Item 71:** Valor Unitário de R$138,00 (Cento e trinta e oito reais); **Item 72:** Valor Unitário de R$2,80 (Dois reais e oitenta centavos); **Item 73:** Valor Unitário de R$3,90 (Três reais e noventa centavos); **Item 74:** Valor Unitário de R$6,75 (Seis reais e setenta e cinco centavos); **Item 75:** Valor Unitário de R$11,80 (Onze reais e oitenta centavos); **Item 76:** Valor Unitário de R$15,00 (Quinze reais); **Item 77:** Valor Unitário de R$29,50 (Vinte e nove reis e cinquenta centavos); **Item 78:** Valor Unitário de R$37,00 (Trinta e sete reais); **Item 79:** Valor Unitário de R$39,00 (Trinta e nove reais); **Item 80:** Valor Unitário de R$41,00 (Quarenta e um reais); **Item 81:** Valor Unitário de R$298,00 (Duzentos e noventa e oito reais); **Item 82:** Valor Unitário de R$315,00 (Trezentos e quinze reais); **Item 83:** Valor Unitário de R$650,00 (Seiscentos e cinquenta reais); **Item 84:** Valor Unitário de R$74,00 (Setenta e quatro reais); **Item 85:** Valor Unitário de R$109,00 (Cento e nove reais); **Item 86:** Valor Unitário de R$3,00 (Três reais); **Item 87:** Valor Unitário de R$4,25 (Quatro reais e vinte e cinco centavos); **Item 88:** Valor Unitário de R$2,90 (Dois reais e noventa centavos); **Item 89:** Valor Unitário de R$4,50 (Quatro reais e noventa centavos); **Item 90:** Valor Unitário de R$6,50 (Seis reais e cinquenta centavos); **Item 91:** Valor Unitário de R7,50 (Sete reais e cinquenta centavos); **Item 92:** Valor Unitário de R$7,90 (Sete reais e noventa centavos); **Item 93:** Valor Unitário de R$31,50 (Trinta e um reais e cinquenta centavos); **Item 94:** Valor Unitário de R$9,00 (Nove reais); **Item 95:** Valor Unitário de R$2,50 (Dois reais e cinquenta centavos); **Item 96:** Valor Unitário de R$24,00 (Vinte e quatro reais); **Item 97:** Valor Unitário de R$225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais); **Item 98:** Valor Unitário de R$290,00 (Duzentos e noventa reais); **Item 99:** Valor Unitário de R$450,00 (Quatro centos e cinquenta reais); **Item 100:** Valor Unitário de R$15,00 (Quinze reais); **Item 101:** Valor Unitário de R$7,50 (Sete reais e cinquenta centavos); **Item 102:** Valor Unitário de R$2,90 (Dois reais e noventa centavos); **Item 103:** Valor Unitário de R$9,00 (Nove reais); **Item 104:** Valor Unitário de R$16,00 (Dezesseis reais); **Item 105:** Valor Unitário de R$4,00 (Quatro reais); **Item 106:** Valor Unitário de R$44,00 (Quarenta e quatro reais); **Item 107:** Valor Unitário de R$29,00 (Vinte e nove reais); **Item 108:** Valor Unitário de R$17,00 (Dezessete reais); **Item 109:** Valor Unitário de R$17,90 (Dezessete reais e noventa centavos); **Item 110:** Valor Unitário de R$19,00 (Dezenove reais); **Item 111:** Valor Unitário de R$13,00 (Treze reais); **Item 112:** Valor Unitário de R$13,80 (Treze reais e oitenta centavos); **Item 113:** Valor Unitário de R$8,00 (Oito reais); **Item 114:** Valor Unitário de R$99,00 (Noventa e nove reais); **Item 115:** Valor Unitário de R$3,50 (Três reais e cinquenta centavos); **Item 116:** Valor Unitário de R$6,00 (Seis reais); **Item 117:** Valor Unitário de R$9,50 (Nove reais e cinquenta centavos); **Item 118:** Valor Unitário de R$1,00 (Um real); **Item 119:** Valor Unitário de R$1,50 (Um real e cinquenta centavos); **Item 120:** Valor Unitário de R$2,90 (Dois reais e noventa centavos); **Item 121:** Valor Unitário de R$3,50 (Três reais e cinquenta centavos); **Item 122:** Valor Unitário de R$5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos); **Item 123:** Valor Unitário de R$19,00 (Dezenove reais); **Item 124:** Valor Unitário de R$1,50 (Um real e cinquenta centavos); **Item 125:** Valor Unitário de R$2,00 (Dois reais); **Item 126:** Valor Unitário de R$3,00 (Três reais); **Item 127:** Valor Unitário de R$6,00 (Seis reais); **Item 128:** Valor Unitário de R$6,50 (Seis reais e cinquenta centavos); **Item 129:** Valor Unitário de R$24,00 (Vinte e quatro reais); **Item 130:** Valor Unitário de R$15,90 (Quinze reais e noventa centavos); **Item 131:** Valor Unitário de R$8,50 (oito reais e cinquenta centavos); **Item 132:** Valor Unitário de R$175,00 (Cento e setenta e cinco reais); **Item 133:** Valor Unitário de R$46,90 (Quarenta e seis reais e noventa centavos); **Item 134:** Valor Unitário de R$16,00 (Dezesseis reais); **Item 135:** Valor Unitário de R$29,00 (Vinte e nove reais); **Item 136:** Valor Unitário de R$34,00 (Trinta e quatro reais); **Item 137:** Valor Unitário de R$36,00 (Trinta e seis reais); **Item 138:** Valor Unitário de R$37,00 (Trinta e sete reais); **Item 139:** Valor Unitário de R$59,00 (Cinquenta e nove reais); **Item 140:** Valor Unitário de R$37,00 (Trinta e sete reais); **Item 141:** Valor Unitário de R$142,00 (Cento e quarenta e dois reais); **Item 142:** Valor Unitário de R$5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos); **Item 143:** Valor Unitário de R$20,00 (Vinte reais); **Item 144:** Valor Unitário de R$10,50 (Dez reais e

cinquenta centavos); **Item 145:** Valor Unitário de R$4,00 (Quatro reais); **Item 146:** Valor Unitário de R$3,50 (Três reais e cinquenta centavos); **Item 147:** Valor Unitário de R$1,90 (Um real e noventa centavos); **Item 148:** Valor Unitário de R$6,90 (Seis reais e noventa centavos); **Item 149:** Valor Unitário de R$5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos); **Item 150:** Valor Unitário de R$3,50 (Três reais e cinquenta centavos); **Item 151:** Valor Unitário de R$2,50 (Dois reais e cinquenta centavos); **Item 152:** Valor Unitário de R$5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos); **Item 153:** Valor Unitário de R$1,55 (Um real e cinquenta e cinco centavos); **Item 154:** Valor Unitário de R$1,75 (Um real e setenta e cinco centavos); **Item 155:** Valor Unitário de R$2,90 (Dois reais e noventa centavos); **Item 156:** Valor Unitário de R$7,50 (Sete reais e cinquenta centavos); **Item 157:** Valor Unitário de R$10,50 (Dez reais e cinquenta centavos); **Item 158:** Valor Unitário de R$6,90 (Seis reais e noventa centavos); **Item 159:** Valor Unitário de R$340,00 (Trezentos e quarenta reais); **Item 160:** Valor Unitário de R$7,90 (Sete reais e noventa centavos); **Item 161:** Valor Unitário de R$95,00 (Noventa e cinco reais); **Item 162:** Valor Unitário de R$77,00 (Setenta e sete reais); **Item 163:** Valor Unitário de R$99,00 (Noventa e nove reais); **Item 164:** Valor Unitário de R$8,90 (Oito reais e noventa centavos); **Item 165:** Valor Unitário de R$19,00 (Dezenove reais); **Item 166:** Valor Unitário de R$124,00 (Cento e vinte e quatro reais); **Item 167:** Valor Unitário de R$143,00 (Cento e quarenta e três reais); **Item 168:** Valor Unitário de R$135,00 (Cento e trinta e cinco reais); **Item 169:** Valor Unitário de R$48,90 (Quarenta e oito reais e noventa centavos); **Item 170:** Valor Unitário de R$56,00 (Cinquenta e seis reais); **Item 171:** Valor Unitário de R$8,00 (oito reais); **Item 172:** Valor Unitário de R$9,00 (nove reais); **Item 173:** Valor Unitário de R$27,00 (Vinte e sete reais); **Item 174:** Valor Unitário de R$41,00 (quarenta e um reais); **Item 175:** Valor Unitário de R$49,00 (Quarenta e nove reais); **Item 176:** Valor Unitário de R$78,00 (setenta e oito reais); **Item 177:** Valor Unitário de R$34,00 (Trinta e quatro reais); **Item 178:** Valor Unitário de R$36,00 (Trinta e seis reais); **Item 179:** Valor Unitário de R$17,50 (Dezessete reais e cinquenta centavos); **Item 180:** Valor Unitário de R$9,00 (Nove reais); **Item 181:** Valor Unitário de R$15,50 (Quinze reais e cinquenta centavos); **Item 182:** Valor Unitário de R$11,90 (Onze reais e noventa centavos); **Item 183:** Valor Unitário de R$49,00 (Quarenta e nove reais); **Item 184:** Valor Unitário de R$179,00 (Cento e setenta e nove reais); **Item 185:** Valor Unitário de R$6,00 (Seis reais); **Item 186:** Valor Unitário de R$6,90 (Seis reais e noventa centavos); **Item 187:** Valor Unitário de R$10,90 (Dez reais e noventa centavos); **Item 188:** Valor Unitário de R$15,90 (Quinze reais e noventa centavos); **Item 189:** Valor Unitário de R$18,90 (Dezoito reais e noventa centavos); **Item 190:** Valor Unitário de R$8,90 (Oito reais e noventa centavos); **Item 191:** Valor Unitário de R$10,90 (Dez reais e noventa centavos); **Item 192:** Valor Unitário de R$25,90 (Vinte e cinco reais e noventa centavos); **Item 193:** Valor Unitário de R$29,00 (Vinte e nove reais); **Item 194:** Valor Unitário de R$41,50 (Quarenta e um reais e cinquenta centavos); **Item 195:** Valor Unitário de R$45,00 (Quarenta e cinco reais); **Item 196:** Valor Unitário de R$50,00 (Cinquenta reais); **Item 197:** Valor Unitário de R$3,60 (Três reais e sessenta centavos); **Item 198:** Valor Unitário de R$5,00 (Cinco reais); **Item 199:** Valor Unitário de R$9,50 (Nove reais e cinquenta centavos); **Item 200:** Valor Unitário de R$15,00 (Quinze reais); **Item 201:** Valor Unitário de R$29,50 (Vinte e nove reais e cinquenta centavos); **Item 202:** Valor Unitário de R$39,00 (Trinta e nove reais); **Item 203:** Valor Unitário de R$49,00 (Quarenta e nove reais); **Item 204:** Valor Unitário de R$25,90 (Vinte e cinco reais e noventa centavos); **Item 205:** Valor Unitário de R$29,90 (Vinte e nove reais e noventa centavos); **Item 206:** Valor Unitário de R$29,00 (Vinte e nove reais); **Item 207:** Valor Unitário de R$4,90 (Quatro reais e noventa centavos); **Item 208:** Valor Unitário de R$46,00 (Quarenta e seis reais); **Item 209:** Valor Unitário de R$8,90 (Oito reais e noventa centavos); **Item 210:** Valor Unitário de R$6,00 (Seis reais); **Item 211:** Valor Unitário de R$7,00 (Sete reais); **Item 212:** Valor Unitário de R$11,00 (Onze reais); **Item 213:** Valor Unitário de R$31,00 (Trinta e um reais); **Item 214:** Valor Unitário de R$45,00 (Quarenta e cinco reais); **Item 215:** Valor Unitário de R$94,00 (Noventa e quatro reais); **Item 216:** Valor Unitário de R$4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos); **Item 217:** Valor Unitário de R$390,00 (Trezentos e noventa reais); **Item 218:** Valor Unitário de R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais); **Item 219:** Valor Unitário de R$480,00 (Quatrocentos e oitenta reais); **Item 220:** Valor Unitário de R$12,00 (Doze reais).

II – **DETERMINAR**, ao setor competente a convocação das proponentes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Eirunepé, 16 de março de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:FBF1207B

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 024/2018 – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante no Processo Administrativo

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação e o resultado do pregão presencial nº 024/2018 – CML/EIRUNEPÉ, relativo ao objeto: Eventual Fornecimento de ferro e material de Pintura, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para as empresas: **ROCHA COMERCIO VAREJISTA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, Item 01:** Valor Unitário de R$26,00 (Vinte e seis reais); **Item 02:** Valor Unitário de R$37,90 (Trinta e sete reais e noventa centavos); **Item 03:** Valor Unitário de R$39,00 (Trinta e nove reais); **Item 04:** Valor Unitário de R$15,00 (Quinze reais); **Item 05:** Valor Unitário de R$19,90 (Dezenove reais e noventa centavos); **Item 06:** Valor Unitário de R$15,00 (Quinze reais); **Item 07:** Valor Unitário de R$79,00 (Setenta e nove reais); **Item 08:** Valor Unitário de R$44,90 (Quarenta e quatro reais e noventa centavos); **Item 09:** Valor Unitário de R$46,00 (Quarenta e seis reais); **Item 10:** Valor Unitário de R$47,00 (Quarenta e sete reais); **Item 11:** Valor Unitário de R$49,00 (Quarenta e nove reais); **Item 12:** Valor Unitário de R$230,00 (Duzentos e trinta reais); **Item 13:** Valor Unitário de R$130,00 (Cento e trinta reais); **Item 14:** Valor Unitário de R$175,00 (Cento e setenta e cinco reais); **Item 15:** Valor Unitário de R$6,90 (Seis reais e noventa centavos); **Item 18:** Valor Unitário de R$25,00 (Vinte e cinco reais); **Item 19:** Valor Unitário de R$29,90 (Vinte e nove reais e noventa centavos); **Item 20:** Valor Unitário de R$45,00 (Quarenta e cinco reais); **Item 21:** Valor Unitário de R$45,00 (Quarenta e cinco reais); **Item 22:** Valor Unitário de R$49,00 (Quarenta e nove reais); **Item 23:** Valor Unitário de R$47,00 (Quarenta e sete reais); **Item 24:** Valor Unitário de R$49,00 (Quarenta e nove reais); **Item 25:** Valor Unitário de R$69,00 (Sessenta e nove reais); **Item 26:** Valor Unitário de R$75,25 (Setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); **Item 27:** Valor Unitário de R$43,00 (Quarenta e três reais); **Item 28:** Valor Unitário de R$21,50 (Vinte e um reais e cinquenta centavos); **Item 29:** Valor Unitário de R$22,50 (Vinte e dois reais e cinquenta centavos); **Item 30:** Valor Unitário de R$25,50 (Vinte e cinco reais e cinquenta centavos); **Item 31:** Valor Unitário de R$66,90 (Sessenta e seis reais e noventa centavos); **Item 32:** Valor Unitário de R$9,00 (Nove reais); **Item 33:** Valor Unitário de R$20,00 (Vinte reais); **Item 34:** Valor Unitário de R$46,00 (Quarenta e seis reais); **Item 35:** Valor Unitário de R$12,00 (Doze reais); **Item 40:** Valor Unitário de R$19,00 (Dezenove reais); **Item 41:** Valor Unitário de R$92,00 (Noventa e dois reais); **Item 42:**

Valor Unitário de R$33,00 (Trinta e três reais); **Item 57:** Valor Unitário de R$7,50 (Sete reais e cinquenta centavos); **Item 58:** Valor Unitário de R$7,60 (Sete reais e sessenta centavos); **Item 59:** Valor Unitário de R$2,90 (Dois reais e noventa centavos); **Item 60:** Valor Unitário de R$15,90 (Quinze reais e noventa centavos); **Item 61:** Valor Unitário de R$21,90 (Vinte e um reais e noventa centavos); **Item 62:** Valor Unitário de R$12,00 (Doze reais); **Item 63:** Valor Unitário de R$18,00 (Dezoito reais); **Item 64:** Valor Unitário de R$3,90 (Três reais e noventa centavos); **Item 65:** Valor Unitário de R$175,00 (Cento e setenta e cinco reais); **Item 66:** Valor Unitário de R$180,00 (Cento e oitenta reais); **Item 67:** Valor Unitário de R$290,00 (Duzentos e noventa reais); **Item 68:** Valor Unitário de R$195,00 (Cento e noventa e cinco reais); **Item 69:** Valor Unitário de R$250,00 (Duzentos e cinquenta reais); **Item 70:** Valor Unitário de R$79,00 (Setenta e nove reais); **Item 71:** Valor Unitário de R$21,00 (Vinte e um reais); **Item 72:** Valor Unitário de R$12,80 (Doze reais e oitenta centavos); **Item 73:** Valor Unitário de R$49,00 (Quarenta e nove reais); **Item 74:** Valor Unitário de R$36,00 (Trinta e seis reais); **Item 75:** Valor Unitário de R$142,00 (Cento e quarenta e dois reais); **Item 76:** Valor Unitário de R$89,00 (Oitenta e nove reais); **Item 77:** Valor Unitário de R$95,00 (Noventa e cinco reais); **Item 78:** Valor Unitário de R$100,00 (Cem reais); **Item 79:** Valor Unitário de R$120,00 (Cento e vinte reais). **A. C. DA S. BARREIROS**, **Item 16:** Valor Unitário de R$109,00 (Cento e nove reais); **Item 17:** Valor Unitário de R$75,00 (Setenta e cinco reais); **Item 36:** Valor Unitário de R$130,00 (Cento e trinta reais); **Item 37:** Valor Unitário de R$36,00 (Trinta e seis reais); **Item 38:** Valor Unitário de R$176,00 (Cento e setenta e seis reais); **Item 39:** Valor Unitário de R$80,00 (Oitenta reais); **Item 43:** Valor Unitário de R$23,90 (Vinte e três reais e noventa centavos); **Item 44:** Valor Unitário de R$149,00 (Cento e quarenta e nove reais); **Item 45:** Valor Unitário de R$29,90 (Vinte e nove reais e noventa centavos); **Item 46:** Valor Unitário de R$110,00 (Cento e dez reais); **Item 47:** Valor Unitário de R$32,90 (Trinta e dois reais e noventa centavos); **Item 48:** Valor Unitário de R$79,00 (Setenta e nove reais);); **Item 49:** Valor Unitário de R$79,00 (Setenta e nove reais); **Item 50:** Valor Unitário de R$220,00 (Duzentos e vinte reais); **Item 51:** Valor Unitário de R$110,00 (Cento e dez reais); **Item 52:** Valor Unitário de R$42,00 (Quarenta e dois reais); **Item 53:** Valor Unitário de R$290,00 (Duzentos e noventa reais); **Item 54:** Valor Unitário de R$79,00 (Setenta e nove reais); **Item 55:** Valor Unitário de R$320,00 (Trezentos e vinte reais); **Item 56:** Valor Unitário de R$85,00 (Oitenta e cinco reais);

II – **DETERMINAR**, ao setor competente a convocação das proponentes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Eirunepé, 16 de março de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:2FBC126B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 027/94 de 21/02/94, que concede ajuda de custo para profissionais que exercem atividades de Interesse Estratégico no Município;
CONSIDERANDO a necessidade de gratificar com ajuda de custo aos profissionais da área de Segurança Pública, cujo funcionamento é indispensável a sua atuação no Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Ajuda de Custo, aos profissionais abaixo relacionados, referente ao mês de **Março/2018**, com proventos estabelecidos através do Decreto nº 266/2015 de 17/12/2015, conforme especificação na tabela.

Nº	NOME	ATIVIDADE/CARGO	VALOR
	Felipe Cerqueira Ferreira das Neves	ASP OF PM/C. da Patrulhamento	R$ 2.000,00
	Aleilson Martins da Silva	CB QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Alexandre da Silva Barbosa	SD QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Altevir Lima Benevenuto	SD QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Amaurir de Souza Lima	SD QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Edney Martins de Alencar	CB QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Elizeu Alves de Araújo	SD QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Jonas Ferreira Silvério	SD QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Laerton Teixeira da Silva	SD QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Samoel Osório da Cunha	SD QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Sergiano Silva Pinheiro	SD QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Shuber Souza da Silva	CB QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 05 dias do mês de Março do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:97AD2149

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA,** no uso de suas atribuições, e**;**

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitido pela **Comissão Permanente de Licitação**, relativo à "**EXPLORAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR DO DIA 20 DE ABRIL DE 2018 ATÉ O DIA 20 DE ABRIL DE 2023, A GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES, E DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, CUJA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO DAR-SE-Á, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES**", objeto da **PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2018**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**, constante no relatório acima descrito.

2 - ADJUDICAR em favor da Instituição Bancária **BANCO BRADESCO S/A,** CNPJ nº 60.746.948/0001-12 com o valor global de **R$ 350.005,00 (Trezentos e cinquenta mil e cinco reais)** para a realização de "**EXPLORAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO,**

ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR DO DIA 20 DE ABRIL DE 2018 ATÉ O DIA 20 DE ABRIL DE 2023, A GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES, E DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, CUJA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO DAR-SE-Á, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES", objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018,**como vencedora do presente certame licitatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de FONTE BOA - AM, em 19 de março de 2018.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:C61F4A86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO

Espécie: **TERMO DE CONTRATO Nº 002/2018**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA - AM** e a Instituição Bancária **BANCO BRADESCO S/A,** inscrita no CNPJ sob o Nº 60.746.948/0001-12. Objeto: "**EXPLORAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR DO DIA 20 DE ABRIL DE 2018 ATÉ O DIA 20 DE ABRIL DE 2023, A GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES, E DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, CUJA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO DAR-SE-Á, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES**".**Projeto/atividade: 02.02.01.04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros-PJ. Fonte de Recursos: BRADESCO S/A.** Valor global de: **R$ 350.005,00 (Trezentos e cinquenta mil e cinco reais)**. Prazo:**05 (cinco) anos.** Suporte Legal: **Lei 8.666/93, Processo Administrativo nº 004/2018 e Edital do Pregão Presencial nº 002/2018**.

FONTE BOA – AM, 19 de março de 2018.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:7F3B9001

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 026/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 16 de março de 2018

Dispõe DA nomeação do superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Humaitá – HUMAITAPREV e dá outras providências.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Humaitá;
Considerando o disposto o § 3º do Art. 164, da Lei Municipal nº. 652/2013;
Considerando o Ofício nº. 002/18-CA-HUMAITAPREV
DECRETA

Art. 1º A **NOMEAÇÃO** do Sr. **RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR**, para o cargo de **Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Humaitá – HUMAITAPREV**, por um período de 02 anos a contar de 07 de março de 2018.

Art. 2º. A **NOMEAÇÃO** do Sr. **JULIANO BARROSO FORMIGA**, para o cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Humaitá – HUMAITAPREV**, por um período de 02 anos a contar de 07 de março de 2018.

Art. 3º. A **NOMEAÇÃO** do Sr. **JÉFERSON NASCIMENTO HONDA**, para o cargo de **Gestor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Humaitá – HUMAITAPREV**, por um período de 02 anos a contar de 07 de março de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2018, revoguem-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:52B9FB5A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE HUMAITÁ, AMAZONAS
Aos treze dias do mês de março, do ano de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, no auditório da Inspetoria Salesiana Missionária da Amazônia – ISMA – Centro do Menor, localizado a Rua Marechal Deodoro, número dois mil, trezentos e oitenta e seis, centro, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para a deliberação da seguinte pauta: **1. Aprovação ou não do Programa ACESSUAS Trabalho**. Estavam presentes os representantes das seguintes Instituições: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** conselheiro Júlio Sérgio Aires de Almeida; **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** conselheiro Gledson França da Silva; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** conselheiras Ana Patrícia Santos Vieira, presidente e Sebastiana de Almeida Leal; **ISMA-CENTRO DO MENOR** conselheiro Pedro Cunha Alves; **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES UNIDAS DA OLARIA** conselheira Valdimilse Barros Façanha; **DIOCESE DE HUMAITÁ** conselheiro Adriano Ferreira Neves Toranelli; **ORDEM DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DO AMAZONAS (OMEAM)** conselheiro Joel Luis Aço Valamatos Moço. Havendo número legal, a senhora presidente Ana Patrícia Santos Vieira, a presidente inicia a reunião enfatizando a importância da aprovação do referido Programa Acessuas Trabalho. Continuando sua explanação, a presidente lembra que não é papel do conselho travar algum programa que venha beneficiar o município, uma vez o mesmo injetará mais recursos e possibilitará que muitos usuários sejam atendidos pelo referido Programa. Ao Conselho caberá acompanhar a execução do programa através das fiscalizações, em conformidade com os termos do aceite celebrado entre o município e o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Para isso foi feita a leitura da ata anterior para que os conselheiros que não estavam presentes pudessem tomar conhecimento. Após a leitura, a senhora presidente faz os devidos encaminhamentos para utilização da palavra. O conselheiro pastor Joel Luis Aço Valamatos Moço sugere que se faça um estudo sobre a utilização o caroço de açaí para a confecção de artesanatos, isso para posterioridade quando a equipe do Acessuas Trabalho estiver montada, sugere ele. Outras sugestões são para a fiscalização, a realização de um relatório para posterior prestação de contas. O conselheiro Adriano Ferreira Neves Toranelli fala do papel do Acessuas Trabalho, fazendo um breve retrospecto do

Programa, levando em consideração os principais pontos tais como: processo de articulação com as diferentes ações voltadas para um público articulando parcerias com órgãos e entidades governamentais e não governamentais, que ofertam ações de formação e qualificação profissional, inclusão produtiva e intermediação de mão de obra, considerando o município ser Pequeno Porte, por isso a equipe do Programa Acessuas poderá ser composta por: 1 coordenador de nível superior; 1 técnico de nível médio. A senhora presidente depois de ouvir todas as ponderações coloca em apreciação o Programa, ora mencionado. Fica aprovado por unanimidade o termo de aceite do Programa ACESSUAS MUNDO DO TRABALHO. Não havendo mais nada a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião, do qual eu, Antonio da Encarnação, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), lavrei a presente ata, que se aprovada, será assinada por mim e todos os presentes e disponibilizado em formato digital.

Humaitá, AM 13 de março de 2018.

JÚLIO SÉRGIO AIRES DE ALMEIDA;
Secretaria Municipal de Planejamento

GLEDSON FRANÇA DA SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

SEBASTIANA DE ALMEIDA LEAL;
Secretaria Municipal de Assistência Social

PEDRO CUNHA ALVES;
ISMA
Centro do Menor

VALDIMILSE BARROS FAÇANHA;
Associação Clube de Mães Unidas da Olaria

ADRIANO FERREIRA NEVES TORANELLI;
Diocese de Humaitá

JOEL LUIS AÇO VALAMATOS MOÇO
Assembleia de Deus
Ordem Dos Ministros Evangélicos do Amazonas
OMEAM

ANTONIO DA ENCARNAÇÃO
Secretario Executivo

ANA PATRÍCIA SANTOS VIEIRA
Presidente
CMAS

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AC03CE07

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N.º 001/2018/CMAS

PARECER N.º 001/2018/CMAS - RELATIVO AO TERMO DE ACEITE DO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS TRABALHO.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal 053/1993 e regulada pelo seu Regimento Interno, Art. 2º, Inc. III e IV; considerando a Lei 8.742, de 1993 LOAS, art. 28 Inc. II e III, incluído pela lei número 12.435, de 2011; com base no princípio da Publicidade e Transparência da gestão pública, relata seu Parecer Nº 001/2018 relativo ao Termo de Aceite do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO, registrado no Livro Ata, na sua 152º reunião, do dia 13 de março de 2018.

PARECER:

Sem mais, eis nosso **PARECER FAVORAVEL**
Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

ANA PATRÍCIA SANTOS VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS
Decreto nº 135/2017-Gab.Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5F7A7F30

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001, 14 DE MARÇO DE 2017

APROVA O TERMO DE ACEITE DO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS/TRABALHO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Humaitá/AM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; pela Lei Municipal nº 053, de 21 de dezembro de 1993, que cria novo Conselho de Assistência Social de Humaitá de acordo com a deliberação da Assembleia Geral realizada em 13 de março de 2018,

CONSIDERANDO:

A Lei nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social, de 07 de dezembro de 1993, que apresenta como diretriz a descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

A Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Que a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal podem celebrar Convênios com Entidades e Organizações de Assistência Social, em conformidade com os Planos aprovados pelos respectivos Conselhos;

As Orientações Técnicas para o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS/TRABALHO;

A análise e aprovação, em Assembleia Geral do Conselho Municipal de Assistência Social, datada de 13 de março de 2018, conforme Ata CMAS nº 152,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Termo de Aceite do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS/Trabalho referente ao ano de 2017.

Parágrafo único. O Termo de que trata o art.1º formaliza as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite do cofinanciamento e da pactuação de metas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da presente data.

Humaitá/AM, 13 de março de 2018.

ANA PATRÍCIA SANTOS VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº 135/2017-Gab.Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B368AFDB

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÁS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	89.904.029,36	63.262.424,49	31.147.888,65	83.932,24
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	19.778.886,46	13.917.733,39	6.852.535,50	18.465,09
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	17.800.997,81	12.525.960,05	6.167.281,95	16.618,58
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

HUMAITA, 15/03/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B0D62599

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.932,24	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	13.429,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	12.086,24	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.875,26	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

HUMAITA, 15/03/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:72286708

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DAS EGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	83.932,24	
Receita Corrente líquida Ajustada	83.932,24	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.074.543,92	14.386,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	45.323,41	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	43.057,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	40.791,07	48,60

- <%>		
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-11.785.569,22	-14.041,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	100.718,69	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.465,09	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	13.429,16	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.875,26	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	21.082.476,95	22.751.687,61
FONTE:		

HUMAITA, 15/03/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:01C9FF05

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31 Out 2017 (B)	Em 31 Dez 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	623.357,46	1.298.512,53	1.294.911,79
DEDUÇÕES (II)	4.838.063,86	8.494.350,59	5.144.439,74
Disponibilidade de Caixa	4.835.171,69	8.491.458,42	5.141.547,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.971.549,16	8.641.697,98	5.264.119,49
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	136.377,47	150.239,56	122.571,92
Demais Haveres Financeiros	2.892,17	2.892,17	2.892,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Dez 2017 (Vlc - Vla)
VALOR	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

HUMAITA, 15/03/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0FF95912

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/ BIMESTRE NOVEMBRO DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.199.677,69	2.465.945,79	2.444.713,97	21.231,82	2.733.731,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	5.199.677,69	2.465.945,79	2.444.713,97	21.231,82	2.733.731,90
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.199.677,69	-2.465.945,79	-	-	-2.733.731,90
FONTE:					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.					
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

HUMAITA, 15/03/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:81039135

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BOMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2090

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITASPREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

HUMAITA, 15/03/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E2C2EFD6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	82.902.022,52
Previsão Atualizada	82.902.022,52
Receitas Realizadas	86.899.211,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.224,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	80.016.534,73
Créditos Adicionais	11.112.985,26
Dotação Atualizada	91.129.519,99
Despesas Empenhadas	83.533.110,35
Despesas Liquidadas	81.370.028,87
Despesas pagas	81.341.999,42
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	2.163.081,48
Superavit Orçamentário	5.529.182,34
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	83.533.110,35
Liquidadas	81.370.028,87
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	2.163.081,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	89.904.029,36
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	3.670.928,29	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.281.761,02	161.483,71	973.392,60	146.884,71
EXECUTIVO	1.281.761,02	161.483,71	973.392,60	146.884,71
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	135.077,47	0,00	41.835,00	93.242,47
EXECUTIVO	135.077,47	0,00	41.835,00	93.242,47
TOTAL:	1.416.838,49	161.483,71	1.015.227,60	240.127,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.280.524,14	25%	28,59

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	21.352.098,09	60%	66,14

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.465.945,79	2.733.731,90

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.899.543,59	15,00	31,33

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.
63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EBB80456

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DECRETO Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. MARIA DAS DORES DOS REIS MONTEIRO, ocupante do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ipixuna;
Art. 2º Nomear o Sr. MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA**,** para ocupar o cargo de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ipixuna.**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, 13 DE MARÇO DE 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:4CC114BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018.
Objeto: Fornecimento de combustíveis e derivados do petróleo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 03 de Abril de 2018, às 08:30 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018.
Objeto: Fornecimento de cilindro de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Unidade Mista Hospitalar do Município de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 03 de Abril de 2018, às 14:30 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018.
Objeto: Fornecimento de combustíveis e derivados do petróleo para atender as necessidades da Unidade Mista Hospitalar do Município de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 03 de Abril de 2017, às 16:30 horas
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018.
Objeto: Fornecimento de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 04 de Abril de 2017, às 09:00 horas
A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018.
Objeto: Fornecimento de materiais de expediente, destinados atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 04 de Abril de 2018, às 14:30 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018.
Objeto: Fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades básicas da Unidade Mista Hospitalar do Município de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 05 de Abril de 2018, às 09:00 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades básicas das Secretarias Municipais e órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 05 de Abril de 2018, às 14:30 horas
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017.
Objeto: Serviços de manutenção, instalação e higienização de ar condicionado em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 06 de Abril de 2018, às 08:30 horas
A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018.
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores em geral, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 06 de Abril de 2018, às 14:30 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/Am, 16 de Março de 2018.

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:7299F60B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
ANEXO 15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INSTITUTO MUN.DE TRANSPORTE E TRANSITO IRANDUBA	Exercício de 2017 PERÍODO (MÊS):	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	Janeiro à Dezembro	
Administração Indireta - INSTITUTO MUN.DE TRANSPORTE E TRANSITO IRANDUBA		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	1Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	568.422,68	571.940,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA TAXAS	24.261,73	13.397,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	24.261,73	13.397,25
JUROS E ENCARGOS DE MORA	12.882,45	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	12.882,45	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	502.848,12	506.655,17
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	501.413,35	506.655,17
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.434,77	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	28.430,38	51.888,46
	28.430,38	51.888,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	614.259,49	485.463,63
	367.376,01	389.592,37
PESSOAL E ENCARGOS REMUNERAÇÃO A PESSOAL ENCARGOS PATRONAIS	300.461,63	328.988,16
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	66.914,38	60.604,21
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	218.453, 10	15.043,50
SERVIÇOS	53.515,37	10.388,50
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	164.402,77	4.655,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	534,96	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	51.686,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DIVERSAS	0,00	51.686,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	28.430,38	29.141,51
	28.430,38	29.141,51
Resultado Patrimonial do Período	-45.836,81	86.477,25

lranduba, 13/03/2018

CELSON ANTONIO CAMPEIO FOURNIER
Diretor

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC 012541/0-0

Publicado por:
Rozangela Paiva Bezerra
Código Identificador:CC874A10

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento.
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE e a Empresa **CASA DAS PISCINAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 22.814.651/0001-58, com sede na Av. Pedro Teixeira, 300, Loja 03-D, D. Pedro, Manaus/AM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.
VALOR: R$ 91.154,00 (noventa e um mil cento e cinquenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2018.
PRAZO DE DURAÇÃO: 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias.
SUPORTE LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 001/2017 – CPL, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas respectivas alterações. O contrato será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 15 de março de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Pedro de Oliveira Pantoja
Código Identificador:7AE22B50

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 016/2018 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO, que é de competência da Mesa Diretora as decisões interna administrativa da Câmara.

CONSIDERANDO o que determina o inciso VI do Art. 43 da Lei Orgânica do Municipio de Lábrea.

CONSIDERANDO ainda, a Lei Nº 001/86, e o Decreto 003/86 de 20 de março de 1986.

RESOLVE

Art. 1º - Atualizar o quadro efetivo da Câmara Municipal de Lábrea, conforme os Anexos I, IV e V, instituído pela Resolução Legislativa nº 005/2017, aprovada em Sessão Extraordinária de 26/12/17, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea, dos seguintes funcionários abaixo citados:

	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO
1	Jancineidy de Souza Malagueta	Assistente de Controle Administrativo	AT-2
2	João Carlos de Oliveira Lima	Assistente Técnico	AT-3
3	Lucineide Menezes Maia	Auxiliar Administrativo	AA-2
4	Maria Soares de Amorim	Auxiliar de Serviços Diversos	SA-1

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 1º de Março de 2018.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 16 de Março de 2018.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:FFFF1779

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002-2018-CPL

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 004/2017-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER O LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM.** Em favor da empresa**: F. DE A. L. DAMASCENO, CNPJ n.** 23.028.822/0001-86. O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 25.222,25 (Vinte e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Lábrea, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Lábrea, em 16 de março de 2018.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:EA2C250E

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 002/2018

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 002/2018, destinado à aquisição de Material de Expediente, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, ADJUDICO o objeto da licitação à:
F. DE A. L. DAMASCENO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.028.822/0001-86, cujos preços finais foram:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
1.	Resma de papel oficio A-4 c/ 5 unid.	60	CX	R$ 99,00	R$ 5.940,00
2.	Resma de papel oficio nº 2 c/ 5 unid.	30	CX	R$110,00	R$ 3.300,00
3.	Grampeador	20	UND	R$ 15,95	R$ 319,00
4.	Perfurador	15	UND	R$ 12,80	R$ 192,00
5.	Canetas tipo esferográfica azul	15	CX	R$ 44,50	R$ 667,50
6.	Canetas tipo esferográfica vermelha	15	CX	R$ 44,00	R$ 660,00
7.	Canetas tipo esferográfica preta	15	CX	R$ 44,80	R$ 672,00
8.	Lápis Comum	10	CX	R$106,00	R$ 1.060,00
9.	Clips grande	30	CX	R$ 4,80	R$ 114,00
10.	Clips médio	30	CX	R$ 3,30	R$ 99,00
11.	Clips pequeno	30	CX	R$ 2,95	R$ 88,50
12.	Filme p/ Fax	30	UND	R$ 10,80	R$ 324,00
13.	Fita gomada	30	UND	R$ 1,95	R$ 58,50
14.	Fita adesiva	50	UND	R$ 1,35	R$ 67,50
15.	Corretivo a base d'água	20	UND	R$ 2,30	R$ 46,00
16.	Borracha comum c/ 50 unid.	05	CX	R$ 24,80	R$ 124,00
17.	Grampo p/ grampeador	20	UND	R$ 6,80	R$ 136,00
18.	Régua 30cm	30	UND	R$ 0,70	R$ 21,00
19.	Estilete	30	UND	R$ 1,30	R$ 39,00
20.	Tira-grampo	30	UND	R$ 1,40	R$ 42,00
21.	Pasta com aspirai	250	UND	R$ 2,80	R$ 700,00
22.	Pasta classificatória A/Z	100	UND	R$ 9,80	R$ 980,00
23.	Envelope tamanho oficio	500	UND	R$ 1,40	R$ 700,00
24.	Envelope grande	300	UND	R$ 0,95	R$ 285,00
25.	Envelope médio	300	UND	R$ 0,70	R$ 210,00
26.	Envelope pequeno	300	UND	R$ 0,45	R$ 135,00
27.	Resma de papel almaço c/100 fls.	100	UND	R$ 9,80	R$ 980,00
28.	Caixa p/ arquivo	200	UND	R$ 4,95	R$ 990,00
29.	Marca texto	10	CX	R$ 19,80	R$ 198,00
30.	Pasta com elástico	300	UND	R$ 1,95	R$ 585,00
31.	Tesoura sem ponta	30	UND	R$ 4,50	R$ 135,00
32.	CD RW C/CAPA	50	UND	R$ 1,50	R$ 75,00
33.	CR R C/CAPA	50	UND	R$ 1,80	R$ 90,00
34.	Extensão com voltagem	15	UND	R$ 31,80	R$ 477,00
35.	Porta lápis clips e beberes	15	UND	R$ 11,80	R$ 177,00
36.	Pendrive 8GB	15	UND	R$ 29,50	R$ 442,50
37.	Calculadora com 12 digitos	20	UND	R$ 17,60	R$ 352,00
38.	Resma de papel casca de ovo	25	CX	R$ 31,95	R$ 798,75
39.	Almofada p carimbo	10	UND	R$ 14,95	R$ 149,50
40.	Fichário de mesa	15	UND	R$ 94,00	R$ 1.410,00
41.	Tinta para carimbo	10	UND	R$ 5,95	R$ 59,50
42.	Bloco auto adesivo P	20	UND	R$ 3,95	R$ 79,00
43.	Bloco auto adesivo M	20	UND	R$ 4,95	R$ 99,00
44.	Bloco auto adesivo G	20	UND	R$ 9,95	R$ 199,00
45.	Pilhas alcalina grande	30	UND	R$ 4,00	R$ 120,00
46.	Pilhas alcalina 2A	30	UND	R$ 2,60	R$ 78,00
47.	Pincel pilot vermelho	20	UND	R$ 2,95	R$ 59,00
48.	Pincel pilot azul	20	UND	R$ 2,95	R$ 59,00
49.	Pincel pilot preto	20	UND	R$ 2,95	R$ 59,00
50.	Pilhas alcalina palito 3A	30	UND	R$ 3,40	R$ 102,00
51.	Caixa organizadora	20	UND	R$ 21,95	R$ 439,00
TOTAL GERAL:-					**R$ 25.222,25**

Lábrea-AM, 13 março de 2018.

JANCINEIDY DE SOUZA MALAGUETA
Pregoeira
Portaria nº 004/2018

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:7B9D50BC

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 05/2018, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 004/2018-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM.** Em favor das empresas**:**

1 - FRANCISCO EVERTON HOLANDA PEREIRA, CNPJ n. 27.593.026/0001/47- Item I, Item II, Item III e Item IV – Valor de R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais)

2 – V. F. DE FARIAS - ME, CNPJ n. 28.640.724/0001-19 - Item V, Item VI e Item VII – Valor de R$ 12.096,00 (Doze mil e noventa e seis reais). O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 29.136,00 (vinte e nove mil cento e trinta e seis reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Lábrea, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Lábrea, em 19 de março de 2018.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:45930FE0

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018 – CPL. PROCESSO 05/2018. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, integrante desta Ata. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. VALOR UNITÁRIO REGISTRADO:

1 - FRANCISCO EVERTON HOLANDA PEREIRA com o valor total **R$ 17.040,00 (Dezessete mil e quarenta reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
1.	TONER 12A (Q2612A) (compatível)	24	Unid	R$ 150,00	R$ 3.600,00
2.	TONER MLT-D101S (compatível)	36	Unid	R$ 130,00	R$ 4.680,00
3.	TONER MLT-D116L (compatível)	36	Unid	R$ 150,00	R$ 5.400,00
4.	TONER 125A - CB540A (PRETO) (compatível)	24	Unid	R$ 140,00	R$ 3.360,00
TOTAL GERAL:-					**R$ 17.040,00**

2- V. F. DE FARIAS - ME, com valor total R$ 12.240,00 (Doze mil duzentos e quarenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
5.	TONER 125A - CB541A (AZUL) (compatível)	24	Unid.	R$ 168,00	R$ 4.080,00
6.	TONER 125A - CB542A (AMARELO) (compatível)	24	Unid	R$ 168,00	R$ 4.080,00
7.	TONER 125A - CB543A (VERMELHO) (compatível)	24	Unid.	R$ 168,00	R$ 4.080,00
TOTAL GERAL:-					**R$ 12.240,00**

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2018. ASSINAM: REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, pela Câmara Municipal de Lábrea e os Senhores: Francisco Edvan Pereira da Silva e Veromar Ferreira de Farias, pelas contratadas. FORNECEDORES REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018 – CPL. EMPRESAS:**FRANCISCO EVERTON HOLANDA PEREIRA e V. F. DE FARIAS - ME**.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:313EBE53

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 004/2018

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 004/2018, destinado à aquisição de Suprimentos de Informática, através do Sistema de Registro de Preços, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, ADJUDICO o objeto da licitação às:

1- FRANCISCO EVERTON HOLANDA PEREIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.593.026/0001-47, cujos preços finais foram:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
1.	TONER 12A (Q2612A) (compatível)	24	Unid	R$ 150,00	R$ 3.600,00
2.	TONER MLT-D101S (compatível)	36	Unid	R$ 130,00	R$ 4.680,00
3.	TONER MLT-D116L (compatível)	36	Unid	R$ 150,00	R$ 5.400,00
4.	TONER 125A - CB540A (PRETO) (compatível)	24	Unid	R$ 140,00	R$ 3.360,00
TOTAL GERAL:-					**R$ 17.040,00**

2- V. F. DE FARIAS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.640.724/0001-19, cujos preços finais foram:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
5.	TONER 125A - CB541A (AZUL) (compatível)	24	Unid.	R$ 168,00	R$ 4.080,00
6.	TONER 125A - CB542A (AMARELO) (compatível)	24	Unid	R$ 168,00	R$ 4.080,00
7.	TONER 125A - CB543A (VERMELHO) (compatível)	24	Unid.	R$ 168,00	R$ 4.080,00
TOTAL GERAL:-					**R$ 12.240,00**

Lábrea-AM, 15 de março de 2018

JANCINEIDY DE SOUZA MALAGUETA
Pregoeira
Portaria nº 004/2018

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:2DED8ECC

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018 – CPL. PROCESSO 03/2018. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, integrante desta Ata. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. VALOR UNITÁRIO REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
1.	Resma de papel ofício A-4 c/ 5 unid.	60	CX	R$ 99,00	R$5.940,00
2.	Resma de papel ofício nº 2 c/ 5 unid.	30	CX	R$110,00	R$3.300,00
3.	Grampeador	20	UND	R$ 15,95	R$ 319,00
4.	Perfurador	15	UND	R$ 12,80	R$ 192,00
5.	Canetas tipo esferográfica azul	15	CX	R$ 44,50	R$ 667,50
6.	Canetas tipo esferográfica vermelha	15	CX	R$ 44,00	R$ 660,00
7.	Canetas tipo esferográfica preta	15	CX	R$ 44,80	R$ 672,00
8.	Lápis Comum	10	CX	R$106,00	R$1.060,00
9.	Clips grande	30	CX	R$ 4,80	R$ 114,00
10.	Clips médio	30	CX	R$ 3,30	R$ 99,00
11.	Clips pequeno	30	CX	R$ 2,95	R$ 88,50
12.	Filme p/ Fax	30	UND	R$ 10,80	R$ 324,00
13.	Fita gomada	30	UND	R$ 1,95	R$ 58,50
14.	Fita adesiva	50	UND	R$ 1,35	R$ 67,50
15.	Corretivo a base d'água	20	UND	R$ 2,30	R$ 46,00
16.	Borracha comum c/ 50 unid.	05	CX	R$ 24,80	R$ 124,00
17.	Grampo p/ grampeador	20	UND	R$ 6,80	R$ 136,00
18.	Régua 30cm	30	UND	R$ 0,70	R$ 21,00
19.	Estilete	30	UND	R$ 1,30	R$ 39,00
20.	Tira-grampo	30	UND	R$ 1,40	R$ 42,00
21.	Pasta com aspirai	250	UND	R$ 2,80	R$ 700,00
22.	Pasta classificatória A/Z	100	UND	R$ 9,80	R$ 980,00
23.	Envelope tamanho ofício	500	UND	R$ 1,40	R$ 700,00
24.	Envelope grande	300	UND	R$ 0,95	R$ 285,00
25.	Envelope médio	300	UND	R$ 0,70	R$ 210,00
26.	Envelope pequeno	300	UND	R$ 0,45	R$ 135,00
27.	Resma de papel almaço c/100 fls.	100	UND	R$ 9,80	R$ 980,00
28.	Caixa p/ arquivo	200	UND	R$ 4,95	R$ 990,00
29.	Marca texto	10	CX	R$ 19,80	R$ 198,00
30.	Pasta com elástico	300	UND	R$ 1,95	R$ 585,00
31.	Tesoura sem ponta	30	UND	R$ 4,50	R$ 135,00
32.	CD RW C/CAPA	50	UND	R$ 1,50	R$ 75,00
33.	CR R C/CAPA	50	UND	R$ 1,80	R$ 90,00
34.	Extensão com voltagem	15	UND	R$ 31,80	R$ 477,00
35.	Porta lápis clips e beberes	15	UND	R$ 11,80	R$ 177,00
36.	Pendrive 8GB	15	UND	R$ 29,50	R$ 442,50
37.	Calculadora com 12 dígitos	20	UND	R$ 17,60	R$ 352,00
38.	Resma de papel casca de ovo	25	CX	R$ 31,95	R$ 798,75
39.	Almofada p carimbo	10	UND	R$ 14,95	R$ 149,50
40.	Fichário de mesa	15	UND	R$ 94,00	R$1.410,00
41.	Tinta para carimbo	10	UND	R$ 5,95	R$ 59,50
42.	Bloco auto adesivo P	20	UND	R$ 3,95	R$ 79,00
43.	Bloco auto adesivo M	20	UND	R$ 4,95	R$ 99,00
44.	Bloco auto adesivo G	20	UND	R$ 9,95	R$ 199,00
45.	Pilhas alcalina grande	30	UND	R$ 4,00	R$ 120,00
46.	Pilhas alcalina 2A	30	UND	R$ 2,60	R$ 78,00
47.	Pincel pilot vermelho	20	UND	R$ 2,95	R$ 59,00
48.	Pincel pilot azul	20	UND	R$ 2,95	R$ 59,00
49.	Pincel pilot preto	20	UND	R$ 2,95	R$ 59,00
50.	Pilhas alcalina palito 3A	30	UND	R$ 3,40	R$ 102,00
51.	Caixa organizadora	20	UND	R$ 21,95	R$ 439,00
TOTAL GERAL:-					**R$ 25.222,25**

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2018. ASSINAM: REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, pela Câmara Municipal de Lábrea e o Senhor: FRANK REBOUÇAS DAMASCENO, pela contratada. FORNECEDORES REGISTRADOS POR OCASIÃO DO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018 – CPL. EMPRESA: **F. DE A. L. DAMASCENO**.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:AE8ECF0E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 003/2018

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2017 – PMM ; **DATA DA ASSINATURA**: 02/01/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA **OBJETO:** Acréscimo de 5,40% do valor global do contrato primitivo por 03 (três) meses. **VIGÊNCIA**: **02/01/2018 a 21/03/2018**. **VALOR GLOBAL**: R$ 5.765,26; valor mensal 1.921,75; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Classificação: Órgão-Unidade: 02.02; em 02/01/2018 a NE nº 2018NE391, no valor de R$ 5.765,26 Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.005, Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 0300 **AMPARO LEGAL**: Lei 8.666/93 Art. 57 Parágrafo 1º, I.

Publique-se com efeito, extunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 02 de fevereiro de 2018. .

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:E4275189

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de licitação para Contratação direta de pessoa física, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, destinadas a Contratação de Artista Musical BANDA UNIVERSOM para apresentação e show a ser realizado no dia 17 de março na comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – zona rural do Município de Manaquiri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório nos casos de profissionais de qualquer setor artístico;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

I - Declarar INEXIGÍVEL de processo licitatório a Contratação de Artista Musical BANDA UNIVERSOM para apresentação e show a ser realizado no dia 17 de março na comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – zona rural do Município de Manaquiri, com fulcro no artigo 25 III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

II - Autoriza o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior em favor de BANDA UNIVERSOM E3 ENTRETENIMENTO – CNPJ: 24.893.079/0001-95, no valor R$ 8.260,00 (oito mil e duzentos e sessenta reais)), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0204.01.13.392.0071.2.026.
Elemento de Despesa: 33.90.39.
Fonte: 10-Recurso Próprio.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 14 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 14 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:2F5A0362

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2018 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 007/2018

ESPECIE: Contrato nº. 008/2018, oriundo Inexigibilidade nº 007/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e BANDA UNIVERSON E3 ENTRETENIMENTO – CNPJ nº 24.893.079/0001-95.

OBJETO: Contratação de Artista Musical BANDA UNIVERSOM, para apresentação e show a ser realizado no dia 17 de março na comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Paraná do Manaquiri – zona rural do Município de Manaquiri.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R$ 8.260,00 (oito mil e duzentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2018 da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de
Eventos Culturais, Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 16 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 16 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F839E970

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 032/2018 – GP, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Nomear no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II, V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 891/2017, Anexo I, Ítem I –B; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR o Sr. **ELIJONES ALVES CAMPOS**, portador do CPF. nº 650.573.502-00 e C.I. nº 13653032 SSP/AM no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no gabinete do vereador Edson Minoro Tsugawa.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 2018.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 14 (quatorze) de Março de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:61C48646

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105.2018. GABP, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ADELANY GIMON KUNAST**, CPF nº 016.005.222-03, cargo Coordenadora de Área Técnica, matrícula 1881, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **19/03 a 21/03/2018**, com a finalidade da ida ao escritório RECORDE CONTABILIDADE, para rever o SIOPE da EDUCAÇÃO e parametrização contábil do sistema Fiorilli S/C Ltda. – Software (SIP).

II - Conceder, a servidora em tela, a expedição de **3 (três) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 19.03.2018 / 05hs.
b) DATA/HORA – CHEGADA: 21.03.2018 / 23hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 15 de março de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Andrade Simões Roque Raposo
Código Identificador:1A3D909C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106.2018. GABP, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **JORGE WUARLESON DA SILVA MOURA**, CPF nº 730.811.162-87, cargo Gerente de Área Técnica, matrícula 1894, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **19/03 a 21/03/2018**, com a finalidade da ida ao escritório RECORDE CONTABILIDADE, para rever o SIOPE da EDUCAÇÃO e parametrização contábil do sistema Fiorilli S/C Ltda. – Software (SIP).

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **3 (três) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 19.03.2018 / 06hs.
b) DATA/HORA – CHEGADA: 21.03.2018 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 15 de março de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Andrade Simões Roque Raposo
Código Identificador:D4508C86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108.2018. GABP, DE 17 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **IZAIAS MARINHO DOS SANTOS FILHO**, CPF N° 012.809.542-30, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 17 de março de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Andrade Simões Roque Raposo
Código Identificador:522387CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109.2018. GABP, DE 17 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I – Nomear o senhor **HEDERSON LIMA SOARES**, CPF N° 048.733.382-98, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.
II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 17 de março de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Andrade Simões Roque Raposo
Código Identificador:62FC2B8A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO (A) SENHOR (A) AURELIANO MARCOS DA SILVA COLARES, PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELA FUNÇÃO DE TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANA - AM, Estado do Amazonas, Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Municipio e Art. 9º da Lei Complementar nº 025, de 01 de Novembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o senhor **AURELIANO MARCOS DA SILVA COLARES,** titular do cargo de Secretário de Finanças para responder cumulativamente pela função de TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sem qualquer acréscimo financeiro nos vencimentos do designado.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 111 de 12/03/2018.

CIENTIFIQUE – SE, CUMPRA – SE E PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos 12 (doze) dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

OBS: Esta Portaria foi afixada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã em 12/03/2018

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:09B4AA9E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 065-CMP, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DETERMINA VEREADOR VICE-PRESIDENTE À DEVOLVER PAGAMENTO DE DIÁRIAs E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o cancelamento da viagem do Vereador Vice-Presidente para desempenhar funções de interesse deste Município em Manaus,

RESOLVE:

I – DETERMINAR ao Excelentíssimo Senhor Vereador Vice-Presidente **NORBERTO SILVA FARIAS,** que efetue a devolução integral e em parcela única, na conta bancária desta Casa
Legislativa, do valor referente às 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), creditadas em 12/03/2018;

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de Março de 2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:37BBFBF7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 066-CMP, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DETERMINA VEREADOR À DEVOLVER PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o cancelamento da viagem do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município em Manaus,

RESOLVE:

I – DETERMINAR ao Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** que efetue a devolução integral e em parcela única, na conta bancária desta Casa
Legislativa, do valor referente às 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), creditadas em 12/03/2018;

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de Março de 2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:6617F2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/18 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação do aumento do quantitativo de exames de tomografias de 07 (sete) para 15 (quinze) mensais.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS na sua **349ª** (trecentésima quadragésima nona) Reunião e **232ª** (ducentésima trigésima segunda) Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2018, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 29/12/90, Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, Lei 479/2010-PGMP e no Regimento Interno do Conselho de 2010 e;

CONSIDERANDO que o aumento do quantitativo de exames de tomografias mensais no município de Parintins vem para beneficiar os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, possibilitando o acesso de maior quantidade de pacientes ao serviço e;

CONSIDERANDO o significativo avanço para a saúde no município de Parintins e;

CONSIDERANDO o que foi deliberado em Plenário.

RESOLVE:

I – APROVAR o aumento do quantitativo de exames de tomografias de 07 (sete) para 15 (quinze) mensais.

JOSEANE MASCARENHAS LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução nº 013/2017-CMSPIN

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução de nº 002/2018-CMS/PIN/AM, datada de 28 de fevereiro de 2018, nos termos do Decreto nº 065/2017 - PGMP.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2017-CMRH/SEMAD

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:A71DA790

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/18 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação da quitação dos débitos com a IQUEGO – Laboratório de medicamentos Oficial do Governo.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS na sua **349ª** (trecentésima quadragésima nona) Reunião e **232ª** (ducentésima trigésima segunda) Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2018, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 29/12/90, Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, Lei 479/2010-PGMP e no Regimento Interno do Conselho de 2010 e;

CONSIDERANDO que o débito com o Laboratório de Medicamentos Oficial do Governo - IQUEGO no valor total de R$ 16.733,43 (dezesseis mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), foi empenhado no exercício de 2013, dividido em 04 (quatro) notas fiscais: nº 9970 no valor de R$ 7.068,78, nº 9971 no valor de R$ 3.630,00, nº 9972 no valor de R$ 3.240,15 e a nota nº 10067 no valor de R$ 2.794,50 e;

CONSIDERANDO que se a dívida não for liquidada no exercício corrente, fica inscrita no resto a pagar do próximo exercício, portanto uma dívida reconhecida através de empenho e;

CONSIDERANDO o que foi deliberado em Plenário.

RESOLVE:

I – APROVAR a quitação dos débitos com a IQUEGO – Laboratório de Medicamentos Oficial do Governo, no valor de R$ 16.733,43 (dezesseis mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos),

JOSEANE MASCARENHAS LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução nº 013/2017-CMSPIN

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução de nº 003/2018-CMS/PIN/AM, datada de 28 de fevereiro de 2018, nos termos do Decreto nº 065/2017 - PGMP.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2017-CMRH/SEMAD

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:FBF5CFD9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município Pauini, Estado do Amazonas, torna público, para o conhecimento de todos, termo de ratificação de Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme descrição abaixo:
Processo Licitatório:Nº**010/2018**
Modalidade:Inexigibilidade de Licitação nº**002/2018**.
Objeto:**CONTRATAÇÃO DO TRIO FURACÃO E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAUINI – AM.**
Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Regimento:Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e consolidada.
Data da Publicação: **14/03/2018**
Informações e esclarecimentos podem ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ananias Teixeira, Cidade Alta Pauini - AM

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
Prefeita de Pauini - AM

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:D6A4636D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município Pauini, Estado do Amazonas, torna público, para o conhecimento de todos, termo de ratificação de Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme descrição abaixo:
Processo Licitatório:Nº**011/2018**
Modalidade:Inexigibilidade de Licitação nº**003/2018**.
Objeto:**CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL SKEMA 3, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAUINI – AM.**
Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Regimento:Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e consolidada.
Data da Publicação: **14/03/2018**
Informações e esclarecimentos podem ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ananias Teixeira, Cidade Alta Pauini - AM

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
Prefeita de Pauini - AM

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:A3ADF68C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 830 DE 15 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MINICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **MARIVONE CARNEIRO CAMPOS**, do Cargo de Secretário Adjunto Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, a contar de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:C53D32FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 832 DE 15 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre Nomeação e Exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **PAULO HENRIQUE BEZERRA LINS**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, a contar de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:FCF1E3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 833 DE 15 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre Nomeação e Exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, **RAIMUNDO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO,** do Cargo de Secretário Adjunto Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:3B16489D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 831 DE 15 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre Nomeação e Exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **BLENDA SHELITA NAICE ABRAHÃO BARROSO**, do Cargo de Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:C841A6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 834 DE 15 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre Nomeação e Exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **RAIMUNDO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinada, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:A8D2AE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO CMS Nº 001 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Aprovação do Ofício nº 002/2018 DEPCON – INT, AD -REFERENDUM que aprova as implantações de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Comunidade Rumo Certo no Município de Presidente Figueiredo.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Presidente Figueiredo, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela **Lei nº. 194 de 27 de Março de 1992 e reformulada pela Lei Municipal nº. 676 de 14 de Fevereiro de 2013, que dispõe sobre sua reorganização.**

CONSIDERANDO a necessidade de atender o que dispõe o teor do **Ofício nº 002/201 – DEPCON - INT,** de 16 de Fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO que as Leis n° 8.080 de 19 de Setembro de 1990, Art.1º - Esta lei regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado, e a Lei nº 8142, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências governamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as necessidades identificadas no inquérito sanitário da comunidade Rumo Certo, a Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo está pleiteando o financiamento de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Comunidade Rumo Certo, visto que à mesma tem estimativa de 2.000 (Dois Mil) habitantes, onde a principal fonte de renda é a pesca e a maioria das famílias apresentam vulnerabilidade social. Por se tratar de famílias humildes, muitas possuem necessidades básicas de saneamento, relacionadas ao uso de água, higiene e ao destino adequado domiciliares;

CONSIDERANDO o levantamento das 35 famílias identificadas através das necessidades de melhoria sanitárias domiciliares conforme planilha apresentada na Plenária do dia 23 de Fevereiro de 2018;

R E S O L V E:

APROVAR AD REFERENDUM a implantação do Projeto de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Comunidade Rumo Certo no Município de Presidente Figueiredo- Am.

ADRIANA SOUZA DA SILVA CALIXTO
Presidente do CMS/PF

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº001 – CMS/PF, datada 12 de Março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:640FE9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 835 DE 15 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre Nomeação e Exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **BLENDA SHELITA NAICE ABRAHÃO BARROSO,** para exercer o Cargo de Chefe do Escritório da Representação na Capital, desta Prefeitura, a contar 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:1BAF9AE9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 018, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e Da outras providências.

O prefeito Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a seção V, artigos 146 a 149, da lei Municipal nº 243, de junho 2003.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder, gratificações, por Tempo Integral e Dedicação exclusiva – GTIDE aos servidores abaixo relacionados, para o mês de março/2018 de acordo com a Lei 330 de 26 de abril de 2010.
Art. 2º - O adicional pelo trabalho em regime de dedicação exclusiva terá o mínimo de 50% (cinquenta por cento) e poderá alcançar o máximo de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.

NOME	CADEIRA/ PROFESSORES	CARGO	PORCENT.
Vilciney Nascimento da Costa	01 cadeira do concurso de 1997	Coord. do Simec e pdde interativo	50%
Francisca Regiane Brito Viana	01 cadeira do concurso de 1997	Coord. Pedagógica	100%
Marcone Farias Lins	2003	Coord. Merenda Escolar	100%
Ivone Palheta de Souza	01 cadeira do concurso de 1997	Gestora	100%
Ivanete de Melo Simões	01 cadeira do concurso de 1997	Gestora	50%
Lucilene Balbi Pereira	01 cadeira do concurso de 1997	Gestora	100%
Nilma Rosemeire Schwab	01 cadeira do concurso de 1997	Gestora	50%
Cleupe Maria de Oliveira Fernandes	01 cadeira do concurso de 2003	Gestora	50%
Adriana Freitas de Lima	01 cadeira do concurso de 1997	Gestora	50%
Bernardo Ferreira Lima	---	Gestor	100%
Jânia Rodrigues Lemos	---	Supervisora	100%
Sídia Maria de Fátima Batista de Oliveira	---	Gestora	100%
Devania Alves de Souza	---	Gestora	100%
Maria do Socorro Nogueira da Costa	01 cadeira do concurso de 97	Coord. de Planejamento	100%
Leila Alves da Fonseca	01 cadeira 2003	Gestora	100%
Wanderley Lima Silva	---	Coord. do Censo Escolar e Sistema Presença	100%
Francisco Nelson Alves de Souza	---	Digitador	100%
Edileide Gomes da Conceição Lima	01 cadeira do concurso de 1997	Gestora	100%
Deloísa Ribeiro de Sousa	01 cadeira do concurso de 1997	Supervisora Educacional	100%
Dulcileide Coelho Navegante	01 cadeira do concurso de 1997	Coordenadora de Transporte	100%
Lucilene Serrão Fernandes	01 cadeira do concurso de 2003	Gestora	100%

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em **14de março de 2018.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:89678752

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 017, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

TORNA nulo o DECRETO Nº 063 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017 , e outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

I – Tornar nulo, de pleno direito o **DECRETO Nº 063, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017,** que**AUTORIZA** pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

II – Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 14 de março de 2018.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:EED9F0A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 047, DE 014 DE MARÇO DE 2018.

Torna nula, de pleno direito, a Portaria de número 273 de 20 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

I – **Tornar nula,** de pleno direito, a **Portaria** de número **273, de 20 de setembro de 2017,** publicada, no Diário Oficial dos Municípios,

que **DESIGNAVILCINEI NASCIMENTO DA COSTA para o cargo de Coordenador do SIMEC e Supervisor Educacional.**

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 14 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:63AF5093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 048, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA servidor, que menciona, para o cargo de COORDENADOR DO SIMEC E PDDE INTERATIVO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258 de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o senhor **VILCINEI NASCIMENTO DA COSTA** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO SIMEC E PDDE INTERATIVO**, com vencimentos e vantagens a quea servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em **14 de março de 2018.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:761AA8CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Torna nula, de pleno direito, a Portaria de número 278 de 20 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

I – **Tornar nula,** de pleno direito, a **Portaria** de número **278, de 20 de setembro de 2017,** publicada, no Diário Oficial dos Municípios, que **DESIGNA LUCILENE SERRÃO FERNANDES para o cargo de Gestora da Escola Municipal Ivanilde Braga Brandão.**

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 14 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:FEE00555

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 050, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA servidor, que menciona, para o cargo de Gestor de Escola, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258 de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a senhora **LUCILENE SERRÃO FERNANDES** para exercer o cargo de **GESTORA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS IVANILDE BRAGA BRANDÃO E SÃO JOÃO**, com vencimentos e vantagens a quea servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em **14 de março de 2018.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:7EBC7349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 051, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Torna nula, de pleno direito, a Portaria de número 276 de 20 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

I – **Tornar nula,** de pleno direito, a **Portaria** de número **276, de 20 de setembro de 2017,** publicada, no Diário Oficial dos Municípios, que **DESIGNA SAIRA DENISE DA SILVA GOMES para o cargo de Gestora da Escola Municipal João Luiz Hartz.**

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 14 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:D2084273

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 052, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA servidor, que menciona, para o cargo de GESTOR ESCOLAR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258 de 07.01.2005,
RESOLVE:

I – DESIGNAR a senhora **SAIRA DENISE DA SILVA GOMES** para exercer o cargo de **GESTORA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS LUIZ HARTZ E PRINCESA ISABEL**, com vencimentos e vantagens a quea servidora fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 14 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

ELIETE DA CUNHA BELEZA
Secretária de Educação, Cultura.e Desporto

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:D47566C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 053, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, a servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
JAIR MORAIS BLEIDES	GESTOR	100%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de01de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 14 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:ABF1E36F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 054, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA servidor, que menciona, para o cargo de GESTOR ESCOLAR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258 de 07.01.2005,
RESOLVE:

I – DESIGNAR o senhor **JAIR MORAIS BLEIDES** para exercer o cargo de **GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO COSTA PIMENTEL**, com vencimentos e vantagens a quea servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 14 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:0A48B789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 055, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, a servidora abaixo relacionado:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
MARIA AUXILIADORA ALVES DE SOUZA	GESTORA	150%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de01de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 14 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:9B8C82DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 056, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, a servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
EDINELSON AZEVEDO DOS SANTOS	AUXLIAR ADMINISTRATIVO	100%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de01de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 14 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:38DDF261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 057, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA servidor, que menciona, para o cargo de COORDENADORA DO MAIS EDUCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258 de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a senhora **IVANETE DE MELO SIMÕES** para exercer o cargo de **COORDENADORA DO MAIS EDUCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**, com vencimentos e vantagens a quea servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em **15 de março de 2018.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:E9D3AB47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 058, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA servidor, que menciona, para o cargo de COORDENADOR DE GINCANAS CULTURAIS, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258 de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o senhor **UÉDIO RALMISON LEITE DASILVA** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE GINCANAS CULTURAIS**, com vencimentos e vantagens a quea servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em **15 de março de 2018.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:0745A31B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 059, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA servidor, que menciona, para o cargo de SUPERVISORA EDUCACIONAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258 de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a senhora **MIRLENE GOMES DE CARVALHO** para exercer o cargo de **SUPERVISORA EDUCACIONAL**, com vencimentos e vantagens a quea servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em **15 de março de 2018.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:91C2C106

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 060, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA servidor, que menciona, para o cargo de SUPERVISORA EDUCACIONAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258 de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a senhora **MICHELE DE SOUZA SANTOS** para exercer o cargo de **SUPERVISORA EDUCACIONAL**, com vencimentos e vantagens a quea servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em **15 de março de 2018.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:6EF930DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 061, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA servidor, que menciona, para o cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258 de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – DESIGNARO senhor **RAIMUNDO NONATO MACENA RUZO** para exercer o cargo de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, com vencimentos e vantagens a quea servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em **15 de março de 2018.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:0D0F2384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 062, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA servidor, que menciona, para o cargo de SUPERVISORA EDUCACIONAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258 de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a senhora **ILMA DE SOUZA PALHETA**para exercer o cargo de **SUPERVISORA EDUCACIONAL**, com vencimentos e vantagens a que a servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em **15 de março de 2018.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:51E1DEE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 063, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA servidor, que menciona, para o cargo de SUPERVISORA EDUCACIONAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258 de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a senhora **JANE CRISTINA PINHEIRO LOPES** para exercer o cargo de **SUPERVISORA EDUCACIONAL**, com vencimentos e vantagens a que a servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em **15 de março de 2018.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:0711587C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA servidor, que menciona, para o cargo de SUPERVISORA EDUCACIONAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258 de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a senhora **EDILENE OLIVEIRA BRAGA** para exercer o cargo de **SUPERVISORA EDUCACIONAL**, com vencimentos e vantagens a que a servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em **15 de março de 2018.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:D70AAE09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 065, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA servidor, que menciona, para o cargo de GESTORA ESCOLAR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258 de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a senhora **ROSILENE MONTEIRO DE ALMEIDA** para exercer o cargo de **GESTORA ESCOLAR**, com vencimentos e vantagens a que a servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em **15 de março de 2018.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:E7DD1475

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 066, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, a servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
RAIMUNDO DE SOUZA COSTA	MOTORISTA	70%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de01de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 15 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:EA80BA47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 067, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, a servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
FRANCISCO WHILLIANS FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA	90%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de01de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 15 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:B09926BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048 DE 14 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE sobre o pagamento de Diárias ao Vice-Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÇICIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Vice-Prefeito para viajar a Barcelos para participar da reunião Ordinária do CONDIDI e da reunião do IAEPI sobre os recursos que custeará os atendimentos de média e alta complexidade.

.
RESOLVE:

Art. 1º- ATRIBUIR ao Senhor **GILVAN FRANCISCO FONTES**, 04 (quatro) diárias, no período de 14 a 17 de março de 2018, para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do deslocamento do Prefeito no trecho SIRN//BARC/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 3º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, apresentar obrigatoriamente no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 14 de março de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:AD4BE65B

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM

RESOLUÇÃO Nº01/2018/CMAS

Dispõe sobre a Aprovação de Implantação do Plano Operacional de Atividades do AEPETI do município de Santa Isabel do Rio Negro para o exercício de 2018.

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Santa Isabel do Rio Negro, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº 8.472/93 e Lei Municipal Nº 30/95 e conforme aprovado na reunião ordinária do dia 27 de fevereiro de 2018.
RESOLVE – Aprovar o Plano Operacional de Atividades do AEPETI.

Art.1° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel do Rio Negro, 27 de fevereiro de 2018

JÉSSICA SOARES DE OLIVEIRA
Suplente
Presidente
CMAS-SIRN

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:B1059E3F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a realização da seguinte tomada de Preço:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 - Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CALÇADA, MEIO-FIO E SARJETA". **Tipo:** Menor preço por global. **Data da abertura de envelopes:** 04 de abril de 2018. **Hora**: 09:30.

Local da abertura dos envelopes: Representação da Prefeitura Municipal de Silves, situada na Avenida Litorânea, nº 313, Condomínio Porto Marina Tauá, Tarumã – Manaus – AM.

O Edital desta licitação poderá ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (http://transparencia-am.com.br/Silves/PM/silves.html) e obtido na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de **R$ 0,30 (trinta centavos)** por folha simples ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (*pen-drive)* com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Silves, 20 de março de 2018.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:BBB1E3E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2018-PMT/GP

Tapauá/AM, 16 de março de 2018.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM**, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido no inciso VI do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Tapauá/AM.
RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor Senhor Raimundo Nonato de Abreu, ocupante do cargo de Secretário Particular do Prefeito Municipal de Tapauá, Portaria nº 158/2017, do dia 07 de dezembro de 2017, portador do CPF n° 343.784.212-91, Suprimento de Fundos no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:
339030 – R$ 5.000,00
339036 – R$ 3.000,00
O Prazo para aplicação deverá ser contado da data da transferência do recurso à conta do suprido, não podendo ultrapassar o final do exercício financeiro, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO
Prefeito Municipal de Tapauá em Exercício

Publicado por:
Raimundo Nonato de Abreu
Código Identificador:D517980C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2017
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 014/2017, celebrado em 02/01/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e o Senhor **ERICK MARCOS LIRA GUIDA**.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – DAISAKU IKEDA**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 014/2017 do presente por mais 12 (doze)meses a contar de 02/01/2018 a 31/12/2018.

Tefé, 29 de dezembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:295776B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2018

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIUR.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 28 de março de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos

interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 16 de março de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:46AB7605

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2018

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública – LED, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIUR.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 29 de março de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 16 de março de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:ED0817B5

GABINETE PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N° 002/2018

"TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N° 002/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ – ESTADO DO AMAZONAS E A EMPRESA FMW ENGENHARIA LTDA-ME "

O MUNICÍPIO DE TEFÉ – ESTADO DO AMAZONAS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº. 004.426.383-0001-15, com sede administrativa na Prefeitura de Tefé, sito à Rua Olavo Bilac, nº. 406, Centro, CEP: 69.470-000, TEFÉ-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NORMANDO BESSA DE SÁ, brasileiro, casado, empresário, com CPF Nº. 475.009.482-04 e RG Nº. 1155811-3 SSP/AM, com o mesmo endereço funcional acima citado, em conformidade com o art. 100 da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, promove o RECONHECIMENTO DA DÍVIDA, no valor de R$ 54.934,30 (cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), junto à Empresa FMW ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 14.808.010/0001-62, com sede na Rua Itaeté, n. 132, Sala 02, Novo Aleixo, Cep. 69.099-000, Manaus-AM, pelos serviços prestados durante a vigência do Contrato n. 005/2016 e seus respectivos Aditivos, celebrado após a homologação da Tomada de Preço n. 030/2015, na execução da conclusão da Quadra da Escola Municipal Mayara Redman no Bairro do Abial.

Partindo dessa premissa a Empresa cumpriu com sua obrigação e finalizou a obra, consonte atesta o Parecer Técnico n. 008/2017, emitido pelo Fiscal de Obras, sendo referendado pelas manifestações da Procuradoria-Geral do Municipal e pela Controladoria-Geral Municipal, pois fora executada a Ordem de Serviço, gerando a Nota Fiscal Eletrônica n. 28, emitida em 12/01/2017, no valor de R$ 54.934,30 (cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), referente a 4ª medição conforme Termo de Recebimento emitido pelo Fiscal Municipal de Obras.

Informa que o passivo foi reconhecido tendo em vista que, à época, havia crédito orçamentário aprovado e margem no contrato correspondente. Por equívoco, não foi deixado saldo no empenho suficiente para pagamento da despesa em questão, razão pela qual foi solicitada a emissão de empenho, que terá natureza de despesa com elemento de 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, em cumprimento à Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163/01 e ao art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

O presente Termo de Reconhecimento de Dívida será afixado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Tefé, Estado do Amazonas e Publicado no Diário oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé – AM, 07 de março de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:F1B0B5CD

GABINETE PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N° 001/2018

"TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N° 001/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ – ESTADO DO AMAZONAS E A EMPRESA MACEDO E REBOLÇAS LTDA-ME"

O MUNICÍPIO DE TEFÉ – ESTADO DO AMAZONAS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº. 004.426.383-0001-15, com sede administrativa na Prefeitura de Tefé, sito à Rua Olavo Bilac, nº. 406, Centro, CEP: 69.470-000, TEFÉ-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NORMANDO BESSA DE SÁ, brasileiro, casado, empresário, com CPF Nº. 475.009.482-04 e RG Nº. 1155811-3 SSP/AM, com o mesmo endereço funcional acima citado, em conformidade com o art. 100 da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, promove o RECONHECIMENTO DA DÍVIDA, no valor de R$ 56.449,56 (cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), junto à Empresa MACEDO E REBOLÇAS LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.780.509/0001-55, com sede na Rua Monteiro de Souza, n. 131, Centro, Tefé-AM, pelos serviços prestados durante a vigência do Contrato n. 192/2015, celebrado após a homologação da Tomada de Preço n. 022/2015, na ampliação e adequação da Escola Municipal Indígena Santa Cruz, na Comunidade da Barreira da Missão, Zona Rural do Município de Tefé-AM, tendo em vista o COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA firmado entre as partes e o Ministério Público Federal.

Partindo dessa premissa a Empresa cumpriu com sua obrigação e finalizou a obra, consoante atesta o Parecer Técnico n. 010/2017, emitido pelo Fiscal de Obras, sendo referendado pelas manifestações da Procuradoria-Geral do Municipal e pela Controladoria-Geral Municipal, pois fora executada a Ordem de Serviço, gerando a Nota Fiscal Eletrônica n. 26, emitida em 31/01/2018, no valor de R$ 56.449,56 (cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente a 1ª e única medição conforme Termo de Recebimento emitido pelo Fiscal Municipal de Obras.

Informa que o passivo foi reconhecido tendo em vista que, à época, havia crédito orçamentário aprovado e margem no contrato correspondente. Por equívoco, não foi deixado saldo no empenho suficiente para pagamento da despesa em questão, razão pela qual foi solicitada a emissão de empenho, que terá natureza de despesa com elemento de 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, em cumprimento à Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163/01 e ao art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

O presente Termo de Reconhecimento de Dívida será afixado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Tefé, Estado do Amazonas e Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé – AM, 07 de março de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:1F7E7784

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2018

Pregão Presencial nº 008/2018

Aos 09 (nove) dias do mês de março de 2018, o **MUNICÍPIO DE UARINI**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Uarini, situado no endereço, Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro, inscrito no CNPJ sob o n. 04.647.079/0001-06, representado pelo Prefeito o Senhor **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no 0992628-3 SSP/AM, e do CPF 405.114.482-87, residente e domiciliado na Amália Correia Ferreira 357, Centro, Uarini/AM, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Governo, tendo como titular o secretário em exercício, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial n.008/2018, RESOLVE registrar os preços ofertado pelo Prestador de Serviço Beneficiário: **M S COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA - ME,** localizado no Lago do Uarini, em Frente a Igreja, n° S/N, Bairro Centro, Cep 69.530-970, Uarini/Am, inscrito no CNPJ sob o nº 04.307.170.0001.74. representado pelo seu proprietário o Senhor**. Marcos Souza Martins,** portador da cédula de identidade n° 11361247 SSP/AM e CPF: 563.922.062.72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata o registro de preço para **serviço de hospedagem** para alojamento de instrutores de órgãos como CETAM, SEBRAE, FUNAI que se deslocarem da capital até o município para ministrarem cursos e/ou palestras, durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 008/2018, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata e nos instrumentos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços do Serviço de Hospedagem estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Presencial n. 008/2018, conforme o quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. DIÁRIA	SUB. TOTAL	QTADE ANUAL DE DIARIAS	TOTAL
APARTAMENTO INDIVIDUAL	10	R$ 55,00	R$ 550,00	200	R$ 110.000,00
APARTAMENTO DUPLO	3	R$ 80,00	R$ 240,00	200	R$ 48.000,00
TOTAL					**R$ 158.000,00**

Os preços a serem pagos ao Prestador de Serviço serão os vigentes na data da ordem de serviço, independentemente da data de execução.

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo ***Serviço de Hospedagem*****,** objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído Check – in e check - out dos hóspedes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

Os preços do Serviço de Hospedagem não poderão ser reajustados;

Os preços das Hospedagem poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.
A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

1. Independentemente de solicitação do Prestador de Serviço, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o Prestador de Serviço para estabelecer o novo valor;

2. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do Prestador de Serviço, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de Aumento de diárias, acompanhadas de indicadores oficiais, etc.

3. O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento da aquisição porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo Prestador de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇOS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

As Ordens de Serviço serão emitidas conforme as necessidades e solicitações da Administração, a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Os serviços serão executado EXCLUSIVAMENTE no Município de Uarini, de acordo com a solicitação, com antecedência mínima de 12 (doze) horas da data para check - in.

O Serviço de Hospedagem será sempre realizada mediante solicitação através de Ofício para este fim, o qual discriminará o número de pessoas, quantidade de quartos, e tipo de receptividade, nome completo do pretendente a se hospedar, a finalidade da solicitação do serviço, dia e horário e quaisquer outras informações necessárias.

O ofício será enviado com antecedência mínima de 12 (doze) horas do previsto para a prestação do serviço.

O serviço contemplará, quartos com camas de solteiros e casal com roupa de cama e banho limpas disponíveis, banheiros (suítes), café da manhã, almoço se for o caso e serviço de limpeza.

O Prestador de Serviço estará obrigado a atender a todas as ordens de serviços expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Ao receber a ordem de Serviço (salvo se através de facsímile), o Prestador de Serviço deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada Serviço, o Prestador de Serviço deverá observar rigorosamente as especificações técnicas ser entregues.

No caso de qualquer eventualidade por qualquer que seja, o prestador de serviço será o único responsável pelos danos causados aos hospedes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A requisição de solicitação do serviço estará acompanhada pela assinatura do responsável e pelo recebimento da nota, que servirá como ressalva ao prestador de serviço para fins de cumprimento da execução do serviço.

Caso o serviço de hospedagem estiver em desacordo, serão devolvidos ao Prestador de Serviço e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não execução no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Prazo máximo após a solicitação será de 2 (duas horas) horas após a formulação do pedido.

O Serviço de Hospedagem serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.

O pagamento será efetuado de acordo com a efetiva prestação de serviços, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valore s não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
1. não produziu os resultados acordados;
2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

3. deixou de utilizar ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo I = (TX/100) 365, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00023438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

II - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:

O Serviço de Hospedagem será sempre realizada mediante solicitação através de Ofício para este fim, o qual discriminará o número de pessoas, quantidade de quartos, e tipo de receptividade, nome completo do pretendente a se hospedar, a finalidade da solicitação do serviço, dia e horário e quaisquer outras informações necessárias.

A empresa DETENTORA DA ATA manterá disponíveis o serviço de forma contínua durante a vigência da Ata, salvo nas interrupções excepcionais, decorrentes de situações de emergência, razões de ordem técnica ou motivo de segurança, inerentes à prestação do serviço.

A DETENTORA DA ATA deverá disponibilizar para a Administração, plantão de telefones fixos e celulares, durante 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano. Deverá ainda, disponibilizar o serviço de antecipação de check-in, em caso de necessidade urgentes.

A DETENTORA DA ATA disponibilizará pessoal de apoio para atuar, sempre que solicitado e durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas.

O Serviço serão Executado no Município de Uarini e onde houver deslocamento de servidor municipal, de acordo com a solicitação, com antecedência mínima de 12 (doze) horas da data para check - in.

caso o servidor venha a perder o dia e o horário reservado em decorrência da inobservância A DETENTORA DA ATA deverá recoloca-lo em um outro quarto, sem custo adicional à Administração.

Os pedidos de cancelamento, total ou parcialmente, desde que esteja no prazo de cancelamento não implicarão a ADMINISTRAÇÃO em hipótese alguma , taxas adicionais.

A DETENTORA DA ATA compromete-se a realizar os serviços e a solucionar quaisquer intercorrências, que porventura venham a ocorrer no atendimento e no desenvolvimento da prestação dos serviços objeto deste ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Municípios e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei 8.666, de 1993), o FORNECEDOR que:

a) Apresentar documentação falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Falhar na execução do contrato;
d) Fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f)Cometer fraude fiscal;
g) Fizer declaração falsa.

Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea "c", o valor relativo às multas aplicadas em razão do descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, proposto nas tabelas 2 e 3.

O retardamento da execução previsto na alínea "b", estará configurado quando O PRESTADOR DE SERVIÇO:

a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da assinatura da Ordem de Serviços;
b) Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

A falha na execução do contrato prevista na alínea "c", estará configurada quando O PRESTADOR DE SERVIÇO se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8

O comportamento previsto na alínea "e", estará configurado quando O PRESTADOR DE SERVIÇO executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/1993. Pelo descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R$)
1	100,00
2	200,00
3	500,00
4	750,00
5	1.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	c) Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução dos serviços solicitados/contratos.	5	Por dia
4	Atrasar por até 5 (cinco) dias a execução dos serviços solicitados, configurando inexecução parcial	3	Por dia
5	Atrasar por mais de 5 (cinco) dias a execução dos serviços, configurando inexecução total	5	Por dia
6	Realizar serviços que não corresponde com as especificações técnicas apresentadas, configurando inexecução total da Ata de Registro de Preço ou Contrato	5	Por ocorrência
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
8	Utilizar as dependências da ADMINISTRAÇÃO para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços ou do contrato.	5	Por ocorrência
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
10	d) Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
Para os itens a seguir, **deixar de**:			
11	Cumprir os prazos previstos no edital e .	1	Por empregado ou por ocorrência
12	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
13	Cumprir prazo estabelecido pela Ata de Registro de Preços ou contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
14	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
16	Entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Ata de Registro e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
17	Entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida na Ata de Registro de Preço e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
18	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela.	1	Por ocorrência e por item
19	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência e por item

A ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o PRESTADOR DE SERVIÇO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo PRESTADOR DE SERVIÇO à ADMINISTRAÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Município poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao PRESTADOR DE SERVIÇO as seguintes sanções:

a) advertência;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o PRESTADOR DE SERVIÇO ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, o PRESTADOR DE SERVIÇO ficará isento das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:

O PRESTADOR DE SERVIÇO beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

1. PRESTADOR DE SERVIÇO beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviço.
3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o FORNECEDOR poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviço e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

O cancelamento ocorrerá, por iniciativa do Município, quando:

1. PRESTADOR DE SERVIÇO beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
2. PRESTADOR DE SERVIÇO beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
3. Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
4. Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
5. PRESTADOR DE SERVIÇO beneficiário não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços;
6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na(s) nota(s) de empenho relativa(s) aos pedidos dela(s) decorrente(s).

Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao PRESTADOR DE SERVIÇO beneficiário a nova ordem de registro.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Presencial n.008/2018, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato na imprensa oficial.

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Uarini – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Uarini e do Fornecedor Beneficiário.

Uarini, 09 de março de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito

Licitante:

M S COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:61843E54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2018

Pregão Presencial nº 006/2018

Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2018, o **MUNICÍPIO DE UARINI**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Uarini, situado no endereço, Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro, inscrito no CNPJ sob o n. 04.647.079/0001-06, representado pelo Prefeito o Senhor **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no 0992628-3 SSP/AM, e do CPF 405.114.482-87, residente e domiciliado na Amália Correia Ferreira 357, Centro, Uarini/AM, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Governo, tendo como titular o secretário em exercício, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial n.006/2018, RESOLVE registrar os preços ofertado pelo Prestador de Serviço Beneficiário: **FUNERARIA BELEM COMERCIO E SERVIÇO LTDA,** localizado na Rua Major Gabriel, n° 1993 – A, Bairro Centro, Manaus/Am, inscrito no CNPJ sob o nº 10.715.617.0001.47. representado pelo seu sócio proprietário, o Senhor**. Antônio Carlos Barros da Silva,** portador da cédula de identidade n° 126211.02 SSP/AM e CPF: 180.219.482.72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Constitui objeto da presente ata o registro de preço para S**erviços Fúnebres** para Secretaria Municipal de Governo, durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 006/2018, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata e nos instrumentos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
Os preços dos Serviço de fúnebres estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Presencial n. 006/2018, conforme o quadro abaixo (sugestão):

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	**Valor Total R$**
1	Serviços de Remoção	Serviço	50	R$ 220,00	**R$ 11.000,00**
2	Serviços de Embalsamamento	Serviço	50	R$ 720,00	**R$ 36.000,00**
3	Coroa de Flores, tamanho 1,00 x 1m	Serviço	40	R$ 480,00	**R$ 19.200,00**
4	Ornamentação de flores dentro da urna	Serviço	40	R$ 280,00	**R$ 11.200,00**
5	Serviço de Sepultamento	Serviço	50	R$ 270,00	**R$ 13.500,00**
6	Traslado: Uarini (sede)	Serviço	50	R$ 740,00	**R$ 37.000,00**
7	Translado: Uarini / Tefé / Uarini	Serviço	50	R$ 1.100,00	**R$ 55.000,00**
8	Translado: Uarini / Manaus / Uarini	Serviço	50	R$ 1.900,00	**R$ 95.000,00**
9	Translado: Uarini / Comunidade / Uarini	unidade	50	R$ 780,00	**R$ 39.000,00**
10	Urna pequena modelo SOS, envernizado, quatro alças, duas, chavetas, base forrada em TNT para Criança de 0,60 a 1,20 cm	Unidade	75	R$ 700,00	**R$ 52.500,00**
11	Urna média modelo SOS, envernizado, quatro alças, quatrochavetas, base forrada em TNT para Criança de 1,30 a 1,50 cm	Unidade	75	R$ 850,00	**R$ 63.750,00**
12	Urna grande modelo SOS, envernizado, quatro alças, quatro, chavetas, base forrada em TNT para Adulto de 1,60 a 2,10 cm	Unidade	75	R$ 950,00	**R$ 71.250,00**
13	Urna Semiluxo com visor varão, de 1,60 a 2,10 cm	Unidade	10	R$ 1.750,00	**R$ 17.500,00**
14	Urna Zincada 1,60 a 2,10 cm	Unidade	10	R$ 480,00	**R$ 4.800,00**
15	Caixote de Madeira para Urna Normal	Unidade	30	R$ 480,00	**R$ 14.400,00**
16	Urna Gorda, forrada em Kami, babado e sobre babado, envernizado, varão, seis alças, seis chavetas, base forrada, em TNT babado de tecido para Adulto de 1,60 a 2,10 cm	Unidade	10	R$ 1.430,00	**R$ 14.300,00**
17	caixote de Madeira em Urna Gorda para translado	Unidade	10	R$ 580,00	**R$ 5.800,00**
18	Urna super gorda, forrada em Kami, babado e sobre babado,envernizado, varão, seis alças, seis chavetas, base forrada em, TNT babado de tecido para Adulto, bíblia ou cruz.	Unidade	10	R$ 1.750,00	**R$ 17.500,00**
19	Caixote de Madeira em Urna Super Gorda	Unidade	10	R$ 620,00	**R$ 6.200,00**
TOTAL					R$ 584.900,00

Os preços a serem pagos ao Prestador de Serviço serão os vigentes na data da ordem de serviço, independentemente da data de execução.

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos ***Serviço Fúnebres*,** objeto desta Ata de Registro de Preço, todo o serviço incluso descriminado no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
Os preços dos Serviço Fúnebres não poderão ser reajustados;

Os preços não poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.
A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

1. Independentemente de solicitação do Prestador de Serviço, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o Prestador de Serviço para estabelecer o novo valor;

2. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do Prestador de Serviço, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de Aumento de diárias, acompanhadas de indicadores oficiais, etc.

3. O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento da aquisição porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo Prestador de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:
Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:
Os Serviços Fúnebres serão emitidos conforme as necessidades e solicitações da Administração, a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Uma vez recebida e tratando-se de serviço parcelado, a Prestadora do Serviço deverá atender conforme requisição da Secretaria Municipal de Governo, no prazo de 12 (doze) meses. O Serviço serão Executado no Município de Uarini e onde houver o Chamado para prestar o serviço fúnebres, de acordo com a solicitação, feita por escrito do órgão gerenciador.

O Serviço será sempre realizada mediante solicitação através de Ofício para este fim, o qual discriminará, o tipo de serviço a ser executado e quaisquer outras informações necessárias.

O ofício será sempre conforme a necessidade do órgão solicitante e de forma imediata para a prestação do serviço.

O Prestador de Serviço estará obrigado a atender a todas as ordens de serviço expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Ao receber a ordem de Serviço (salvo se através de facsímile), o Prestador de Serviço deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada Serviço, o Prestador de Serviço deverá observar rigorosamente as especificações técnicas ser entregues.

No caso de qualquer eventualidade por qualquer que seja, o prestador de serviço será o único responsável pelos danos causados..

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A requisição de solicitação do serviço estará acompanhada pela assinatura do responsável e pelo recebimento da nota, que servirá como ressalva ao prestador de serviço para fins de cumprimento da execução do serviço.

Caso o serviço de hospedagem estiver em desacordo, serão devolvidos ao Prestador de Serviço e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não execução no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Prazo máximo após a solicitação será de 2 (duas horas) horas após a formulação do pedido.

O Serviço de Hospedagem serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.

O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valore s não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
1. não produziu os resultados acordados;
2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

3. deixou de utilizar ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo I = (TX/100) 365, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00023438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

II - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:

O Serviço Fúnebres será sempre realizada mediante solicitação através de Ofício para este fim, o qual discriminará o número de pessoas, quantidade de quartos, e tipo de receptividade, nome completo do pretendente a se hospedar, a finalidade da solicitação do serviço, dia e horário e quaisquer outras informações necessárias.

A empresa DETENTORA DA ATA manterá disponíveis o serviço de forma contínua durante a vigência da Ata, salvo nas interrupções excepcionais, decorrentes de situações de emergência, razões de ordem técnica ou motivo de segurança, inerentes à prestação do serviço.

A DETENTORA DA ATA deverá disponibilizar para a Administração, plantão de telefones fixos e celulares, durante 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano. Deverá ainda, disponibilizar o serviço, em caso de necessidade urgentes.

A DETENTORA DA ATA disponibilizará pessoal de apoio para atuar, sempre que solicitado e durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas.

A DETENTORA DA ATA compromete-se a realizar os serviços e a solucionar quaisquer intercorrências, que porventura venham a ocorrer no atendimento e no desenvolvimento da prestação dos serviços objeto deste ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Municípios e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei 8.666, de 1993), o PRESTADOR DE SERVIÇO que:

a) Apresentar documentação falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Falhar na execução do contrato;
d) Fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f)Cometer fraude fiscal;
g) Fizer declaração falsa.

Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea "c", o valor relativo às multas aplicadas em razão do descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, proposto nas tabelas 2 e 3.

O retardamento da execução previsto na alínea "b", estará configurado quando O PRESTADOR DE SERVIÇO:

a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da assinatura da Ordem de Fornecimento;
b) Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

A falha na execução do contrato prevista na alínea "c", estará configurada quando O PRESTADOR DE SERVIÇO se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.
Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8

O comportamento previsto na alínea "e", estará configurado quando O PRESTADOR DE SERVIÇO executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/1993. Pelo descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:
Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R$)
1	100,00
2	200,00
3	500,00
4	750,00
5	1.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	c) Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução dos serviços solicitados/contratos.	5	Por dia
4	Atrasar por até 5 (cinco) dias a execução dos serviços solicitados, configurando inexecução parcial	3	Por dia
5	Atrasar por mais de 5 (cinco) dias a execução dos serviços, configurando inexecução total	5	Por dia
6	Realizar serviços que não corresponde com as especificações técnicas apresentadas, configurando inexecução total da Ata de Registro de Preço ou Contrato	5	Por ocorrência
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
8	Utilizar as dependências da ADMINISTRAÇÃO para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços ou do contrato.	5	Por ocorrência
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
10	d) Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
Para os itens a seguir, **deixar de**:			
11	Cumprir os prazos previstos no edital e .	1	Por empregado ou por ocorrência
12	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
13	Cumprir prazo estabelecido pela Ata de Registro de Preços ou contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
14	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
16	Entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Ata de Registro e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
17	Entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida na Ata de Registro de Preço e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
18	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela.	1	Por ocorrência e por item
19	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência e por item

A ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o PRESTADOR DE SERVIÇO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo PRESTADOR DE SERVIÇO à ADMINISTRAÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Município poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao PRESTADOR DE SERVIÇO as seguintes sanções:

a) advertência;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o PRESTADOR DE SERVIÇO ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, o PRESTADOR DE SERVIÇO ficará isento das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:
O PRESTADOR DE SERVIÇO beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

1. PRESTADOR DE SERVIÇO beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o FORNECEDOR poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

O cancelamento ocorrerá, por iniciativa do Município, quando:

1. PRESTADOR DE SERVIÇO beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
2. PRESTADOR DE SERVIÇO beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
3. Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
4. Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5. PRESTADOR DE SERVIÇO beneficiário não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços;
6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na(s) nota(s) de empenho relativa(s) aos pedidos dela(s) decorrente(s).

Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao PRESTADOR DE SERVIÇO beneficiário a nova ordem de registro.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Presencial n.008/2018, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato na imprensa oficial.

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Uarini – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Uarini e do Fornecedor Beneficiário.

Uarini, 12 de março de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito

Licitante:

FUNERARIA BELEM COMERCIO E SERVIÇO LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:15096C06

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO N°009

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do seguinte Pregão Presencial para a formação de Registro de Preço:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – SRP, OBEJTO: EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA E HORÁRIO: 26 de março de 2018, às 09h00min.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.

O Edital desta licitação poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Urucará, mediante a restituição dos custos de reprodução, no valor de **R$ 50,00 (cinqüenta reais).** Maiores esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado.

Urucará/AM, 15 de março de 2018.

WALDO BENICIO MATIAS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:A6E77888

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 010

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do seguinte Pregão Presencial para a formação de Registro de Preço:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – SRP, OBEJTO: EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA E HORÁRIO: 27 de março de 2018, às 08h00min.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.

O Edital desta licitação poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Urucará, mediante a restituição dos custos de reprodução, no valor de **R$ 50,00 (cinqüenta reais).** Maiores esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado.

Urucará/AM, 15 de março de 2018.

WALDO BENICIO MATIAS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:12183420

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 51/2018

LEI MUNICIPAL Nº 51, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

CONCEDE COMPLEMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADOS, PARA CUMPRIMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA, Prefeito Municipal de Urucará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I e III do art. 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza a concessão de complemento salarial dos servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Urucará cujo vencimento básico está abaixo do piso nacional do salário mínimo, regulamentado pelo Decreto nº 9.255 de 29 de dezembro de 2017 e, observância à Lei Federal 13.152, de 29 de julho de 2015, que "dispõe sobre a política de valorização do salário-mínimo e dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para o período de 2016 a 2019".
Art. 2º - O complemento que trata o artigo anterior corresponderá a diferença entre salário mínimo e vencimento básico fixado no Plano de Cargos Carreira e Salário da Prefeitura Municipal de Urucará e legislações posteriores (Leis nº 006, de 20/06/2005, nº 21 de 10/12/2009, nº 02 de 26/04/2010, nº 02 de 17/02/2011) e nº 27 de 27 de janeiro de 2017.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo para custeio de pessoal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará/AM, 30 de janeiro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:9FFA93B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 52/2018

LEI MUNICIPAL Nº 52, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE COMPLEMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DO SAAE OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADOS.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA, Prefeito Municipal de Urucará, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos I e III do art. 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado a concessão de complemento salarial dos servidores do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Urucará (SAAE) cujo vencimento básico está abaixo do piso nacional do salário mínimo, regulamentado pelo Decreto nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017 e, observância à Lei Federal 13.152, de 29 de julho de 2015, que "dispõe sobre a política de valorização do salário-mínimo e dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para o período de 2016 a 2019".
Art. 2º - O complemento que trata o artigo anterior corresponderá a diferença entre salário mínimo e vencimento básico fixado no Plano de Cargos Carreira e Salário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), Lei Municipal de nº. 03 de 05 de abril de 2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará/AM, 30 de janeiro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

EVANDRO DA CUNHA GUIMARÃES
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 30 de janeiro de 2018.

Lei Municipal Nº 003/2011
ANEXO I

Quadro Permanente

A – Cargos de Provimento Efetivo

Grupo Ocupacional	Denominação de Cargo	Carreira	Quantidade
		Assistente Administrativo I	04
		Assistente Administrativo II	04
		Assistente Administrativo III	04
		Sub total	**12**

Grupo Ocupacional	Cargos Isolados Denominação	Quantidade
	Bombeiro Hidráulico	12
	Eletricista	02
	Operador de Estação	04
	Motorista	01
	Auxiliar de Obras e Serviços	02
	Sub total	**21**

Grupo Ocupacional	Cargos Isolados Denominação	Quantidade
3 – Conservação e Vigilância	Auxiliar de Serviços Gerais	02
	Vigia	02
	Sub total	**04**

TOTAL GERAL	**37**

B – Cargos de Provimento em Comissão

Denominação	Simbologia	Quantidade	Vencimento
Diretor Geral	AD – 1	01	R$ 3.500,00
Assistente da Diretoria	AD – 2	01	R$ 800,00 **Comp. Sal. R$ 154,00**
Assistente Técnico	AD – 3	02	R$ 800,00 **Comp. Sal. R$ 154,00**
Agente de Abastecimento	AD – 4	25	R$ 680,00 **Comp. Sal. R$ 274,00**

C – Funções Gratificadas

Denominação	Simbologia	Quantidade	Vencimento
Encarregado de Pessoal	FG – 2	01	R$ 350,00
Encarregado de Material e Patrimônio	FG – 2	01	R$ 300,00
Encarregado de Cobrança e Mov. Financeira	FG– 1	01	R$ 300,00

LEI MUNICIPAL DE Nº. 003/2011
ANEXO II

DISCRIMINAÇÃO	Faixas	
	De	A
Assistente Administrativo III	981	1.071,00
Assistente Administrativo II	880,00 **Comp. Sal. R$ 74,00**	960,00
Assistente Administrativo I	789	861,00
Bombeiro Hidráulico	**Comp. Sal. R$ 165,00**	**Comp. Sal. R$ 93,00**
Eletricista	789 **Comp. Sal. R$ 165,00**	861,00 **Comp. Sal. R$ 93,00**
Operador de Estação	789 **Comp. Sal. R$ 165,00**	861,00 **Comp. Sal. R$ 93,00**
Motorista	828 **Comp. Sal. R$ 126,00**	904,00 **Comp. Sal. R$ 50,00**
Auxiliar de Serviços Gerais	568	620,00
Vigia Auxiliar de Obras e Serviços	**Comp. Sal. R$ 386,00**	**Comp. Sal. R$ 334,00**

LEI MUNICIPAL Nº 003/2011
ANEXO III
Tabela de Vencimentos
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEIS	PADRÕES				
	A	B	C	D	E
01	568,00 **Comp. Sal. R$ 386,00**	581,00 **Comp. Sal. R$ 373,00**	594,00 **Comp. Sal. R$ 360,00**	607,00 **Comp. Sal. R$ 347,00**	620,00 **Comp. Sal. R$ 334,00**
02	828,00 **Comp. Sal. R$ 126,00**	846,00 **Comp. Sal. R$ 108,00**	865,00 **Comp. Sal. R$ 89,00**	884,00 **Comp. Sal. R$ 70,00**	904,00 **Comp. Sal. R$ 50,00**
03	828,00 **Comp. Sal. R$ 126,00**	846,00 **Comp. Sal. R$ 108,00**	865,00 **Comp. Sal. R$ 89,00**	884,00 **Comp. Sal. R$ 70,00**	904,00 **Comp. Sal. R$ 50,00**
04	789,00 **Comp. Sal. R$ 165,00**	806,00 **Comp. Sal. R$ 148,00**	824,00 **Comp. Sal. R$ 130,00**	842,00 **Comp. Sal. R$ 112,00**	861,00 **Comp. Sal. R$ 93,00**
05	789,00	806,00	824,00	842,00	861,00

	Comp. Sal. R$ 165,00	**Comp. Sal. R$ 148,00**	**Comp. Sal. R$ 130,00**	**Comp. Sal. R$ 112,00**	**Comp. Sal. R$ 93,00**
06	880,00	899,00	919,00	939,00	960,00
	Comp. Sal. R$ 74,00	**Comp. Sal. R$ 55,00**	**Comp. Sal. R$ 35,00**	-	-
07	981	1.003,00	1025,00	1.048,00	1.071,00

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:3AC3E3CA

SAAE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2015

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo do Contrato no. 001/15 -SAAE
PARTES: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO- SAAE e a empresa : CWC - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA
OBJETO: Prorrogação do termo de contrato n°001/15-SAAE, por mais 12 (Doze) meses, a contar da data de 29 de dezembro de 2017.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato originário, não modificadas por este instrumento,
declarando-se, nesta oportunidade, a devida ratificação dos seus termos,
bem como se aplicando o disposto no inciso XI do art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que se refere à atualização monetária do valor do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências).

Urucará (AM), 29 de Dezembro de 2017.

EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA
Diretor do SAAE

Publicado no quadro de avisos do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto – SAAE, de acordo com o Art. 85 da Lei Organica Municipal.

EVANDRO GUIMARAES DA CUNHA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:281BE643

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucurituba, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP Nº 003/2018

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviço de infraestrutura necessária a realização de eventos, compreendendo a locação, transporte, montagem/desmontagem ambientes/estruturas, equipamentos, instalação e desinstalação dos mesmos e show pirotécnico com queima de fogos para atender as necessidades do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

DATA E HORÁRIO: em 29 de março de 2018 às 09h00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba sito à Av. Presidente Castelo Branco nº 445 – Centro, na sala onde funciona a CML, das 07h00min às 13h00min e o custo de sua reprodução é de R$ 100,00 (cem reais).

Município de Urucurituba - AM, 16 de março de 2018.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES OLIVEIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:FCC324DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2018-CML/PMA

PROCESSO Nº. 2018/001/004 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018-CML/ANORI

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Anori, situada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, com sede na Avenida Constantino Nery, n°. 931, Presidente Vargas, CEP 69.025-315, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n°. 29.179.515/0001-22**,** representada pelo Sra. Regina Bastos de Almeida, portadora do CPF n°. 113.035.572-15, **vencedora dos itens 1 a 67**.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **à eventual aquisição de mobiliários**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	100	Und	Quadro Branco med: 250x120 Tela branca para escrita com marcador de quadro branco. Perfil de alumínio natural. Acompanha suporte para marcador e apagador. Acompanha acessórios para instalação na parede	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 832,00
2	30	Und	Quadro Branco 120X90 Tela branca para escrita com marcador de quadro branco Perfil de alumínio natural. Acompanha suporte para marcador e apagador. Acompanha acessórios para instalação na parede.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 585,00
3	50	Und	Quadro flanelógrafo med: 120X90 Perfil de alumínio natural. Acompanha acessórios para instalação na parede	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 440,00
4	100	Und	Cadeira fixa, sem braços EMPILHAVEL em tecido formato anatômico, medindo: Assento: Larg. 400mm; Prof. 400mm; Encosto: Largura: 300 mm; Altura 350 mm; Altura total da cadeira: 900 mm, cor a ser definida pelo órgão solicitante	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 198,00
5	150	Und	Cadeira Fixa, sem braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano laminada; dimensões aproximadas: assento, 415 x 385mm (larg x prof), encosto, 370 x 250mm (larg x alt), ambos com 40mm de espessura, revestida em tecido, base com 4 pés tipo palito, com sapatas em polipropileno, estrutura tubular pintada em epóxi preto. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, COR A SER DEFINIDA PELO ORGÁO SOLICITANTE	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 188,00
6	82	Und	Armário de aço, 2 portas de abrir, 03 prateleiras reguláveis, fechadura cilíndrica tipo yale, medindo 1,60 x 0,80 x 0,40, chapa 26 na cor cinza, pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 1.230,00
7	82	Und	Armário de aço, 2 portas de abrir, 04 prateleiras, fechadura cilíndrica tipo yale, medindo 1,98 x 0,90 x 0,40, na cor cinza, chapa 26 pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 1.425,00
8	50	Und	Armário de aço registrador com portas, para pasta AZ com 50 escaninhos, medindo 1,98 x 1,20 x 0,35, na cor cinza, chapa 24 padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 3.170,00
9	50	Und	Armário de aço, 2 portas de abrir, 04 prateleiras, fechadura cilíndrica tipo yale, medindo 1,90 x 0,80 x 0,40, na cor cinza, chapa 26 pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 1.840,00
10	50	Und	Estante de aço para biblioteca dupla face com 12 prateleiras, medindo 1,98 x 1,04 x 0,58 (Alt x larg x prof), na cor cinza padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 2.400,00
11	50	Und	Estante de 06 prateleiras removíveis e reguláveis, medindo 1,98 x 0,92 x 0,30, prateleiras sem reforco na prateleira #26, e colunas em chapa de aço #20, com perfil 30x30mm, capacidade de carga de 25 kgs por prateleira, na cor cinza padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 405,00
12	50	Und	Armário de aço, 2 portas de abrir, 04 prateleiras, fechadura cilíndrica tipo yale, medindo 1,98 x 1,20 x 0,45, na cor cinza, chapa 26 pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 1.450,00
13	30	Und	Poltrona Presidente, com braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada nas seguintes dimensões: Assento: 480x460 (larg x prof), 60mm de espessura; Encosto: 620x480 (alt x larg), 50mm de espessura; revestida em tecido polipropileno na cor ser definida pelo órgão solicitante, base giratória, relax, à gás, com capa em polipropileno, dotada de 05 hastes de aço com rodízios duplos de nylon	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 970,00
14	20	Und	Mesa em L composta dos seguintes itens: 01 Mesa medindo 1,60 x 0,60 x 0,75; 01 Mesa medindo 1,00 x 0,60 x 0,75; 01 conexão medindo 0,60 x 0,60, + 2 gav fixas com chave fabricada com tampo 18mm de espessura revestida em laminado melamínico na cor a ser definida, com acabamento ergosoft boleado 180º ant-impacto na espessura do tampo estrutura lateral em aço formada por tubos 30 x 40 toda em pintura epóxi-pó, com niveladores de nível	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 1.180,00
15	20	Und	Mesa de reunião retangular medindo 2,00 x 0,90 x 0,75, fabricada com tampo 18mm de espessura, acabamento ergosoft boleado 180º anti-impacto na espessura do tampo, estrutura lateral em aço formada por tubos 30 x 40 toda em pintura epóxi-pó, com niveladores de nível, cor a ser definida pelo órgão solicitante	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 1.500,00
16	5	Und	Mesa de reunião retangular medindo 2,00 x 1,00 x 0,75, fabricada com tampo 36 mm de espessura, acabamento ergosoft boleado 180º anti-impacto na espessura do tampo, estrutura lateral em aço formada por tubos 30 x 40 toda em pintura epóxi-pó, com niveladores de níve	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 1.890,00
17	50	Und	Armário para Vestuário, em chapa de aço nº 26, com 16 compartimentos individualizados, com dispositivo para colocação de cadeados, com sapatas niveladoras, com ventilação estampada na porta, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso; cor cinza com tratamento anti-ferruginoso, medindo aproximadamente 1,95m x 1,40m x 0,40m (A x C x P). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 2.400,00
18	10	Und	Balcão de Atendimento Curvo. Tampo, laterais em MDF-BP de 25mm. Travessas (saias) e detalhes em MDF-BP de 15mm. Sapata niveladora de altura. Medidas: 140x140x106X600mm (larg x alt x prof)	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 1.980,00
19	50	Und	Mesa para Escritório, com 02 gavetas; medindo aproximadamente 100 x 0,60 x 0,75m; tampos e painéis em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico cor a ser definida pelo órgão solicitante ; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada , com pintura Epóxi-Pó e com sapatas niveladoras; gavetas com fundo em aço; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 500,00
20	100	Und	Mesa para professor medidas 90x50x75(Cx Px A) tampos em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico; cor a ser definida pelo órgão solicitante; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com pintura Epóxi-Pó e com sapatas niveladoras; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 475,00
21	40	Und	Quadro Branco Magnético med: 90x60. Tela branca para escrita com marcador de quadro branco e uso de imãs (indicado neodímio). Perfil de alumínio natural. Acompanha suporte para marcador e apagador. Acompanha acessórios para instalação na parede.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 350,00
22	100	Und	Cadeira fixa, sem braços EMPILHAVEL, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico, medindo: Assento: Larg. 460mm; Prof. 413mm; Espessura média 3,5mm / Encosto: Larg 450mm; Altura 270 a 315mm; Espessura média 2,6mm. COR A SER DEFINIDA PELO ORGÁO SOLICITANTE	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 150,00
23	30	Und	Conjunto de 04 lixeiras para Coleta Seletiva, confeccionadas em polietileno, resistente às variações climáticas e intempéries, extremamente resistentes a impactos, superfícies internas polidas e cantos arredondados, componentes metálicos com tratamento anticorrosivo, capacidade individual de 50 litros, montadas sobre estrutura metálica com tratamento anti-ferruginoso na cor preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, cores das lixeiras a ser definidas pelos órgãos solicitantes.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 1.500,00
24	50	Und	Conjunto de 03 lixeiras para Coleta Seletiva, confeccionadas em polietileno, resistente às variações climáticas e intempéries, extremamente resistentes a impactos, superfícies internas polidas e cantos arredondados, componentes metálicos com tratamento anticorrosivo, capacidade individual de 50 litros, montadas sobre estrutura metálica com tratamento anti-ferruginoso na cor preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, cores das lixeiras a serem definidas pelo órgão solicitante	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 1.120,00
25	50	Und	Contêiner plástico com rodas de 200mm e pedal lateral. Padrão europeu. Capacidade: 120 litros. Todos os contêineres são injetados em polipropileno com aplicação de proteção UV ou em Polietileno de Alta Densidade. Estrutura metálica do pedal em aço carbono pintado (preto) ou galvanizado. Medidas (AxLxP): 980mm X 480mm X 550mm, cor a ser definida pelo órgão solicitante	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 1.330,00
26	50	Und	MESA PARA REFEITÓRIO, com 10 lugares, com bancos acoplados e retráteis, sem encosto, tampo revestido em formica branca, pintura eletrostática a pó. Dimensões totais 2,75 x 0,80 x 0,78.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 1.970,00
27	30	Und	MESA PARA REFEITÓRIO INFANTIL, com 8 Lugares com bancos acoplados e retráteis, sem encosto, tampo revestido em formica branca, pintura eletrostática a pó. Dimensões totais 230 x 0,60 x 0,60.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 1.450,00
28	50	Und	Arquivo para Pasta Suspensa, em chapa de aço nº 26, com 04 gavetas com chaves, com travamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso, cor cinza medindo aproximadamente 1,33 x 0,47 x0,60 cm (AxLxP)	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 900,00
29	100	Und	LONGARINA ERGOPLAX 4 lugares, tipo cadeira, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico, medidas individuais: Assento: Larg. 460mm; Prof. 413mm; Espessura média 3,5mm / Encosto: Larg 450mm; Altura 270 a 315mm; Espessura média 2,6mm. garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega, cor a ser definida pelo órgão solicitante com certificação da ABNT.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 780,00
30	50	Und	LONGARINA ERGOPLAX 3 lugares, tipo cadeira, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico, medidas individuais: Assento: Larg. 460mm; Prof.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 700,00

			413mm; Espessura média 3,5mm / Encosto: Larg 450mm; Altura 270 a 315mm; Espessura média 2,6mm. garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega, cor a ser definida pelo órgão solicitante om certificação da ABNT.		
31	100	Und	CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR, composto de uma mesa com tampo em MDF 18mm cor com cantos arredondados, medindo: 80x80x52cm (LXPXA), revestida em laminado melânico texturizado, estrutura dos pés em tubo metalon 30x20mm com parede de 1.20mm, reforço inteiro com barras de metalon 20x20mm e sapatas antiderrapantes, pintura epóxi pó preto após tratamento antiferruginoso, e 04 cadeiras com assento e encosto em polipropileno injetado (com opcao em tecido), med: 58x37x44cm (A x L x P), montadas sobre estruturas de ferro tubular 7/8, parede de 1,20mm, com pintura epóxi pó preto tratamento antiferruginoso e sapatas de nylon emborrachadas nas extremidades cor de mesa e cadeira a serem definidas pelo órgãos solicitantes	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 750,00
32	10	Und	Sofá de 3 lugares em couro na cor preta com preta, espuma injetada medidas 166 x78x85 (CxPxA)	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 1.550,00
33	10	Und	Sofá de 2 lugares em couro na cor preta com preta, espuma injetada medidas 122 x78x85 (CxPxA)	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 1.100,00
34	10	Und	Longarina diretor espuma injetada revestida em tecido de 3 lugares com braço, estrutura com pintura epoxi e tratamento anti ferruginoso modelo, medidas 1650x700x1000(CxLxA) cor a ser definida pelo orgáo solicitante	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 800,00
35	100	Und	Estante de 06 prateleiras removíveis e reguláveis, medindo 1,98 x 0,92 x 0,42, prateleiras com reforço na prateleira #26, e colunas em chapa de aço #20, com perfil 30x30mm, capacidade de carga de 25 kgs por prateleira, na cor cinza padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 560,00
36	2000	Und	CARTEIIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA ALMOFADADA EXECUTIVA, revestida em tecido, estrutura em tubo de aço industrial 7/8 com parede de 1,20 mm de espessura para os pés e para a base do assento. Quatro pés com cinco travessas para melhor resistência da estrutura com prancheta frontal cpr a ser definida pelo órgãos solicitante Ponteiras plásticas externa de 7/8 com porta- livros	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 355,00
37	200	Und	Cadeiras pré escola com assento e encosto em polipropileno injetado, med: 58x37x44cm (A x L x P), montadas sobre estruturas de ferro tubular 7/8, parede de 1,20mm, com pintura epóxi pó preto tratamento antiferruginoso e sapatas de nylon emborrachadas nas extremidades, cor a ser definida pelo órgão solicitante	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 240,00
38	300	Und	Conjunto escolar FDE medidas da mesa 600x450X750(CxPxA) + cadeira em polipropileno com estrutura de ferro, cor a ser definida pelo órgão solicitante	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 375,00
39	100	Und	ORGANIZADOR VERTICAL TRIPLO ACRILICO MARCA ACRIMET possui 3 espaços para organizar papéis, pastas, documentos	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 220,00
40	10	Und	FRAGMENTADORA DE PAPEL CORTA 12 FOLHAS EM PARTÍCULAS DE 4 X 32MM/CD/DVD, FENDA: 220MM, CESTO TRANSPARENTE DE 14L, COM RODAS, NÍVEL DE SEGURANÇA: 3, 110V	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 1.250,00
41	10	Und	ESTAÇÁO DE TRABALHO DE 4 LUGARES MEDIDAS 245X245X120X75 (C x Px A) na com divisória + 4 gavetas com chave tampo de pvc 18mm, com pé estrutura de ferro com pintura epoxi cor a ser definida pelo órgão solicitante.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 1.400,00
42	2000	Und	CARTEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA em polipropileno azul Estrutura em tubo de aço industrial 7/8 com parede de 1,20 mm de espessura para os pés e para a base do assento. Quatro pés com cinco travessas para melhor resistência da estrutura. Ponteiras plásticas externa de 7/8 em poliestireno na cor preta não reciclada. Travessas de sustentação do assento, encosto e prancheta em tubo redondo 7/8 com parede de 1,20 mm de espessura. Porta livros tipo aramado com cinco peças em ferro redondo de 1/4 fixado nas travessas traseira (reta) e frontal (recuada) para proporcionar melhor conforto as pernas do aluno. Soldagem dos componentes que formam a estrutura através de solda pelo processo MIG em todas as junções. tubular e logomarca AMAZONAS estampada na parte traseira do encosto. Prancheta com porta lápis medindo 520 x 280 x 70 mm. Todos os componentes em polipropileno são fixados à estrutura através de parafusos 45 x 16 mm. Altura do assento ao chão 445 mm. Altura do encosto ao chão 860 mm. Largura total: 520 mm. Profundidade total: 680 mm. Altura total 860 mm.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 260,00
43	50	Und	Armário suspenso mdf com 4 portas, sem prateleiras medidas 150x40x43(CxAxP)) cor a ser definida pelo órgão solicitante.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 1.000,00
44	27	Und	Balcão de recepção curvo medidas 2000x2000x1006x600 (CxCxAxP) na cor azul com gavetas + 01 prateleira tampo de 18 mm	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 1.550,00
45	1	Und	Lixeira inox 12 litros com pedal e cesto interno com alça na cor preto	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 190,00
46	7	Und	Mesa refeitório para copa medidas mesa 100x100750(LxLxA) tampo na cor cinza com estrutura de ferro na cor preta +04 cadeiras em polipropileno com estrutura de ferro cor preta, na cor a ser definida pelo órgão solicitante	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 790,00
47	20	Und	Cadeira Secretaria espuma injetada revestida em tecido na cor a ser definida pelo órgãos solicitante, espessura de 3cm com base a gás de ferro mecanismo bkg sem braço	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 360,00
48	52	Und	Mesa em L medidas 120x60 + conexão 60x60 mais mesa 100x60+ 2 gav tampo de 18 mm borda boleada, com pé de ferro estrutura com pintura epoxi e tratamento antiferruginoso	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 1.280,00
49	10	Und	Armário Estante medidas 160x80x40 com 03 prateleiras internas espessura de 18mm com chave , cor a ser definida conforme solicitação do órgão	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 850,00
50	4	Und	Baia de atendimento de 05 lugares medidas individual 800x600x750(LxPxA) com bordas em pvc , medidas total 4000x1200x600 (CxAxP) tampo de 18 mm, com bordas e pvc sem gavetas cor a ser definida pelo órgão solicitante	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 2.870,00
51	100	Und	Poltrona Plástica com braço em polipropileno na cor branca capacidade 120 kg empilhavel	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 95,00
52	10	Und	Mesa Delta medidas 1400x1400x600x750 (CxCxPxA) com bordas em pvc com 2 gav com chave + pé de ferro com estrutura epoxi, gavetas com chave cor a ser definida pelo órgão solicitante	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 1.150,00
53	20	Und	Poltrona Interlocutor espuma injetada revestida em tecido com estrutura preta 4 pés e com braço corsa plástico medidas Largura 580x Profundidade: 650 Altura: 950 cor a ser definida pelo órgão solicitante	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 400,00
54	10	Und	Mesa reta medidas 120x60x75 (Cx PxA) tampo de 18 mm com bordas em pvc com 02 gavetas com chave cor a ser definida pelo órgãos solicitante	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 790,00
55	10	Und	Mesa reta medidas 140x60x75 (Cx PxA) tampo de 18 mm com bordas em pvc com 02 gavetas com chave cor a ser definida pelo órgãos solicitante	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 750,00
56	10	Und	Cadeira Secretaria plástica em polipropileno com braço e rodízios em polipropileno, almofada no assento, com regulagem de altura com base de ferro cor a ser definifa pelo órgão solicitante	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 380,00
57	10	Und	Cadeira Secretaria espuma injetada revestida em tecido com base a gás com regulagem de altura sem braço, espessura da espuma de 3cm, cor a ser definida pelo órgão solicitante	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 360,00
58	100	Und	Armário baixo de 02 portas em mdp com chaves medidas 75x80x40 (AxLx P) espessura de 18 mm com chave, com 01 prateleira interna , sapatas niveladoras com bordas em pvc , cor a ser definida pelo órgãos solicitante	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 420,00
59	4	Und	Mesa reta sem gav, tampo de 18 mm medidas 100x60x75 (CxPxA) com bordas em pvc, sapata niveladora, cor as ser definida pelo órgão solicitante.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 600,00
60	5	Und	Mesa reta sem gav, tampo de 18 mm entrepor medidas 0,90x60x75 (CxPxA) com bordas em pvc, sapata niveladora, cor as ser definida pelo órgão solicitante	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 550,00
61	20	Und	Suporte p/ cpu e nobreak com rodas em mdp tampo de 18mm medidas 29x40x50	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 260,00
62	10	Und	Balcão de recepção curvo medidas 140x140x106x60 sem gavetas tampo de 18mm, cor a ser definida pelo órgão solicitante	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 1.800,00
63	10	Und	Gaveteiro Volante de 03 gav, sendo 02 pequenas e a última para pasta suspensa medidas 47,5x42,5x68 (LxPxA) em mdp 18mm com chave	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 550,00
64	2	Und	Arquivo em MDF de 04 gav medidas 47,5 x 52,5 x133 (LxPxA) com chave, sapata niveladora e puxadores	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 880,00
65	5	Und	Cadeira Secretaria executiva espuma injetada revestida em tecido com base a gás e braço de regulagem na cor preta com base a gás de regulagem de altura cor a ser definida pelo órgão solicitante	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 600,00
66	4	Und	Arquivo em aço de 06 gav para ficha medidas 133x55x71 (AxLxP) na cor cinza com chave chapa 24	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 1.000,00
67	100	Und	Cadeira Secretaria espuma injetada revestida em tecido costurada espessura de 5cm , com base a gás de	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE	R$ 480,00

			ferro cor a ser definida pelo órgão solicitante	CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	

Anori/AM, 16 de Março de 2018.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal
Secretário Municipal de Administração

Prestador:
REGINA BASTOS DE ALMEIDA
CPF nº. 113.035.572-15
Baruk Comércio de Materiais de Construção EIRELI - ME
CNPJ nº. 29.179.515/0001-82

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:8C08DEA1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2017
DEZEMBRO(31/12/2017) 1 of 2
ISOLADO:3 - FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
ECEITAS CORRENTES	373.990,78	373.990,78	2.592.890,02	2.218.899,24
RECEITA DE CONTRIBUICOES	373.990,78	373.990,78	2.372.623,21	1.998.632,43
Contribuicoes Sociais	373.990,78	373.990,78	2.372.623,21	1.998.632,43
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	220.266,81	220.266,81
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	220.266,81	220.266,81
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	373.990,78	373.990,78	2.592.890,02	2.218.899,24
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	373.990,78	373.990,78	2.592.890,02	2.218.899,24
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	373.990,78	373.990,78	2.592.890,02	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

FRANCISCO OLIVEIRA VIDEIRA
Diretor
CPF.572.988.902-04

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM 015085/O-1

ROBSON ROGERIO TELES BEZERRA
Diretor Adjunto
CPF: 273.310.672-49

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2017
DEZEMBRO(31/12/2017) 2 of 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	361.530,36	361.960,36	258.139,52	249.639,52	249.639,52	103.820,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.695,68	270.597,68	191.924,11	191.924,11	191.924,11	78.673,57
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.834,68	91.362,68	66.215,41	57.715,41	57.715,41	25.147,27
DESPESAS DE CAPITAL	12.460,42	12.030,42	0,00	0,00	0,00	12.030,42
INVESTIMENTOS	12.460,42	12.030,42	0,00	0,00	0,00	12.030,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	373.990,78	373.990,78	258.139,52	249.639,52	249.639,52	115.851,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	373.990,78	373.990,78	258.139,52	249.639,52	249.639,52	115.851,26
SUPERÁVIT (IX)			2.334.750,50			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	373.990,78	373.990,78	2.592.890,02	249.639,52	249.639,52	115.851,26

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	SALDO (E)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO OLIVEIRA VIDEIRA
Diretor
CPF.572.988.902-04

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM 015085/O-1

ROBSON ROGERIO TELES BEZERRA
Diretor Adjunto
CPF: 273.310.672-49

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:FA059E20

GABINETE DA PREFEITA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2017
Dezembro(31/12/2017) 1 of 1
ISOLADO:3 - FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.592.890,02**	**1.010.570,98**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**258.139,52**	**173.790,97**
RPPS	2.592.890,02	1.010.570,98	ORDINÁRIO	0,00	173.790,97
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RPPS	258.139,52	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**36.106,17**	**7.177,53**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**21.382,38**	**11.298,80**
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	8.500,00	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	0,00	9.887,12
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	8.500,00	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	9.755,79
CONSIGNAÇÕES	26.381,17	7.177,53	RP PROCESSADO PAGO	0,00	131,33
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	9.499,00	278,92	CONSIGNAÇÕES	20.156,88	1.411,68
INSS	12.853,43	2.582,26	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRR	9.449,00	0,00
ISS	0,00	2.904,67	INSS	10.707,88	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	4.028,74	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	1.411,68

RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	1.411,68	CRÉDITOS À RECEBER	1.225,50	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	1.225,00	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.225,50	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.225,00	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**3.727.702,66**	**1.378.228,37**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**1.378.228,37**	**545.569,63**	CONTA ÚNICA RPPS	271.922,28	6.245,44
CONTA ÚNICA RPPS	6.245,44	27.788,18	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	3.455.780,38	1.371.982,93
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	1.371.982,93	517.781,45	**TOTAL**	**4.007.224,56**	**1.563.318,14**
TOTAL	**4.007.224,56**	**1.563.318,14**			

FRANCISCO OLIVEIRA VIDEIRA
Diretor
CPF.572.988.902-04

ANDRIELLY TORRES BARROS ROBSON
Contadora
CRC/AM 015085/O-1

ROGERIO TELES BEZERRA
Diretor Adjunto
CPF: 273.310.672-49

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:15352C67

GABINETE DA PREFEITA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2017
Dezembro(31/12/2017) 1 of 2
ISOLADO:3 - FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		**9.597.209,90**	**6.790.498,80**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**271.922,28**	**6.245,44**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**271.922,28**	**6.245,44**
CONTA ÚNICA RPPS	F	271.922,28	6.245,44
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**5.846.526,74**	**5.389.290,43**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**5.846.526,74**	**5.389.290,43**
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	**P**	5.608.924,04	5.389.290,43
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	**P**	237.602,70	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**22.980,50**	**22.980,00**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**22.980,50**	**22.980,00**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	22.980,50	22.980,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**3.455.780,38**	**1.371.982,93**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**3.455.780,38**	**1.371.982,93**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	3.455.780,38	1.371.982,93
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**2.533,26**	**2.533,26**
IMOBILIZADO		**2.533,26**	**2.533,26**
BENS MOVEIS		**4.000,00**	**4.000,00**
BENS DE INFORMÁTICA	P	4.000,00	4.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.466,74**	**-1.466,74**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-1.466,74	-1.466,74
`		**9.599.743,16**	**6.793.032,06**

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	**20.832,20**	**14.607,91**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**5.000,00**	**5.000,00**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	**5.000,00**	**5.000,00**
FORNECEDORES NACIONAIS P	5.000,00	5.000,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**15.832,20**	**9.607,91**
VALORES RESTITUÍVEIS	**15.832,20**	**9.607,91**
CONSIGNAÇÕES F	11.803,46	9.607,91
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS F	4.028,74	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	**51.272.329,13**	**0,00**
PROVISÕES A LONGO PRAZO	**51.272.329,13**	**0,00**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	**51.272.329,13**	**0,00**
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER P	51.272.329,13	0,00
TOTAL PASSIVO	**51.293.161,33**	**14.607,91**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**-41.693.418,17**	**6.778.424,15**
RESULTADOS ACUMULADOS		**-41.693.418,17**	**6.778.424,15**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**-41.693.418,17**	**6.778.424,15**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-48.471.842,32	2.555.985,59
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	6.778.424,15	4.213.292,81
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	8.515,84
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	629,91
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**-41.693.418,17**	**6.778.424,15**
TOTAL		**9.599.743,16**	**6.793.032,06**

ATIVO FINANCEIRO	**3.750.683,16**	**1.401.208,37**
ATIVO PERMANENTE	**5.849.060,00**	**5.391.823,69**

PASSIVO FINANCEIRO (15.832,20)+ Restos não Processado(8.500,00)	**24.332,20**	**9.607,91**
PASSIVO PERMANENTE	**51.277.329,13**	**5.000,00**
SALDO PATRIMONIAL	**-41.701.918,17**	**6.778.424,15**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2017
Dezembro(31/12/2017) 2 of 2

ISOLADO:3 - FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI

ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**86.000,00**	**126.635,61**
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	86.000,00	126.635,61
TOTAL	**86.000,00**	**126.635,61**

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:743ECED1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018 – SEMED/PMBA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018 – CPL/PMBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018 –SEMED/PMBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018 – CPL/PMBA

No dia vinte e seis (16) do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2018), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para futura e eventual **Registro de preços, para aquisição sob demanda, de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), que comporão a merenda escolar,** resultante do Pregão nº 001/2018, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 001/2018 – SEMED, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Educação.**

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	QUANT.
01	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	ARROZ AGULINHA, TIPO 1, PACOTE COM 1KG.	KG	Soltinho	2,40	15.000
02	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	AÇUCAR CRISTALIZADO, PACOTE COM 1 KG.	KG	Cristal	2,10	13.500
03	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CALCIO E FERRO, LATA DE 400G.	LATA	Muk	2,95	7.500
04	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	ALMONDEGAS, LATA COM 420G.	LATA	Bordon	3,90	4.500
05	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	ALHO ROXO, GRUPO NOBRE, COMERCIAL	KG	Nero	12,00	350
06	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	BATATA	KG	Regional	2,85	2.000
07	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	BETERRABA	KG	Regional	3,00	100
08	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	BISCOITO AGUA E SAL, PACOTE COM 400G	PCT	Itamarati	2,50	18.000
09	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	BISCOITO DOCE, PACOTE COM 400G.	PCT	Dallas	2,50	16.400
10	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, PACOTE COM 250G	UNID	Sara	5,85	3.500
11	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	CARNE BOVINA COM OSSO. CARNE DE PRIMEIRA, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES DE HIGIÊNICO-SANITARIAS SATISFATORIA. APRESENTAR ODOR AGRADAVEL E COR CARACTERISTICA. CORTADA EM MAQUINA QUE APRESENTE BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO(SEM FERRUGEM, RACHADURAS) E LIMPA. DIVIDIDA E EMBALADA EM SACOS TRANSPARANTES DE 5KG.	KG	Frizam	7,50	5.000
12	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	CARNE BOVINA ,MOÍDA. CARNE DE PRIMEIRA, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES DE HIGIÊNICO-SANITARIAS SATISFATORIA. APRESENTAR ODOR AGRADAVEL E COR CARACTERISTICA. CORTADA EM MAQUINA QUE APRESENTE BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO(SEM FERRUGEM, RACHADURAS) E LIMPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS: GORDURA, NERVOS OU RESTOS DE OUTROS TIPOS DE CARNE ANTERIORMENTE MOÍDAS. DIVIDIDA E EMBALADA EM SACOS TRANSPARANTES DE	PCT	Frizam	10,00	7.800

		5KG.				
13	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	CARNE BOVINA EM CONSERVA DESFIADA, LATA 320G	LT	Anglo	4,40	6.300
14	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	CHARQUE	KG	Rio Mar	20,50	3.000
15	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	CEBOLA DE CABEÇA	KG	Regional	3,00	1.800
16	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	CENOURA	KG	Regional	3,00	1.800
17	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	COLORAL	PCT	Bernardo	1,50	15.000
18	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	EXTRATO DE TOMATE, SACHÊ 340G.	PCT	Predileto	1,50	3.200
19	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	FARINHA LACTEA, EMBALAGEM COM 280G	PCT	Nutribom	5,40	4.000
20	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	Tia Liza	2,95	9.200
21	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	FARINHA DE TAPIOCA	KG	Faristele	8,50	1.200
22	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES DE NATUREZA FISICA (PAUS, PEDRAS, TERRA, FOLHAS, ETC...)	UNID	Bernardo	3,45	3.250
23	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	FRANGO CONGELADO, APRESENTAR ODOR AGRADAVEL E COR CARACTERISTICA.	KG	Nutriza	5,95	3.200
24	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	LEITE PASTEURIZADO	KG	Tradição	3,40	6.800,00
25	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO, PACOTE 400G	PCT	Dobom	7,20	16.000
26	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE DE 500G	KG	Dallas	1,55	11.000
27	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	MARGARINA LATA COM 500G	KG	Deline	3,90	3.000
28	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	MAÇÃ NACIONAL	KG	Fuji	4,45	2.800
29	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	MILHARINA, PACOTE DE 400G	KG	Nutrivita	1,40	3.000
30	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	ÓLEO DE SOJA, FRASCO COM 900 ML	FRASCO	Concordia	3,85	5.000
31	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	OVOS BRANCOS DE GALINHA	DÚZIA	Campo Verde	3,90	4.600
32	**RENATO PENA LIMA – ME** 06.225.561/0001-75	PÃO MASSA FINA	KG	Regional	9,00	25.000
33	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	KG	Regional	9,45	2.200
34	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU	KG	Regional	9,45	2.200
35	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	KG	Regional	9,45	2.200
36	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	SAL DE COZINHA	KG	Multi Sal	1,15	1.700
37	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	SALSICHA EM PACOTE, EMBALAGEM COM 5 KG	KG	Friato	32,00	2.500
38	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	SARDINHA EM CONSERVA, LATA DE 125G	LATA	88	2,85	5.000
39	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, LATA DE 200G	LATA	Olé	2,10	3.400
40	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	SOPÃO	PCT	Qualimac	6,00	5.000
41	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	SUCO DE CAJU CONCENTRADO, FRASCO 500 ML	GARRAFA	Da fruta	3,95	3.000
42	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	TOMATE	KG	Regional	5,90	2.500
43	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	REPOLHO	KG	Regional	3,80	1.500
44	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO	GARRAFA	Da fruta	7,50	2.500
45	**A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME** 05.824.293/0001- 45	VINAGRE TINTO, EMBALAGEM PLASTICA 750 ML	FRASCO	Toscana	5,55	450

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 16 de março de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

PEDRO SILVA DO VALE.
A. S. de Melo de Araújo - ME
05.824.293/0001- 45

RENATO PENA LIMA
Renato Pena Lima – ME
06.225.561/0001-75

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:5B55C1BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2018 – SEMED/PMBA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018 – CPL/PMBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2018 –SEMED/PMBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018 – CPL/PMBA

No dia vinte e seis (16) do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2018), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para futura e eventual **Registro de preços para aquisição sob demanda de água potável para atender a SEMED,** resultante do Pregão nº 002/2018, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 002/2018 – SEMED, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Educação.**

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	QUANT.
01	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001- 45	Recarga de Vasilhame (Água 20 Litros).	RECARGA	REGIONAL	2,80	2.500
02	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME 05.824.293/0001- 45	Vasilhame Completo (Água 20 Litros).	UNID	REGIONAL	22,00	300

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 16 de março de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

PEDRO SILVA DO VALE.
A. S. de Melo de Araújo - ME
05.824.293/0001- 45

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:7EF07288

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	603.553,39	603.553,39	603.553,39	603.553,39
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	562.158,73	562.158,73	562.158,73	562.158,73
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	538.511,92	538.511,92	538.511,92	538.511,92
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	538.511,92	538.511,92	538.511,92	538.511,92
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	23.646,81	23.646,81	23.646,81	23.646,81
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	41.394,66	41.394,66	41.394,66	41.394,66
DEDUÇÕES (II)	5.139.702,44	12.945.971,25	12.945.971,25	12.945.971,25
Disponibilidade de Caixa	5.139.399,02	12.945.667,83	12.945.667,83	12.945.667,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.260.670,94	13.068.939,75	13.068.939,75	13.068.939,75
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	121.271,92	123.271,92	123.271,92	123.271,92
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DEDUÇÕES (II)	5.139.702,44	12.945.971,25	12.945.971,25	12.945.971,25

Demais Haveres Financeiros	303,42	303,42	303,42	303,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.536.149,05	-12.342.417,86	-12.342.417,86	-12.342.417,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	89.904.029,36	63.262.424,49	31.147.888,65	83.932,24
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,67%	0,95%	1,94%	719,10%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-5,05%	-19,51%	-39,63%	-14.705,22%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	107.884.835,23	75.914.909,39	37.377.466,38	100.718,69
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	97.096.351,71	68.323.418,45	33.639.719,74	90.646,82
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOSANTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIAFINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	3.450.726,04	3.452.556,04	3.452.556,04	3.452.556,04
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	2.310.665,19	19.444.549,15	19.444.549,15	19.444.549,15
ANTECIPAÇÕES DE RECEITAORÇAMENTÁRIA-ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos.Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) -Vencidos e não pagos".

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6067CAA3

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	(41.678.108,55)	95.857,88	2.950,00	449.143,56	13.661.788,88	0,00	(55.887.848,87)	7.716.545,51	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	(3.910.845,93)	10.113,40	0,00	5.000,00	1.751.433,18	0,00	(5.677.392,51)	1.512.234,08	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	(47.401.133,12)	4.899,02	0,00	48.183,05	11.286.091,12	0,00	(58.740.306,31)	37.509,89	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	471.909,60	0,00	0,00	202.401,77	4.374,42	0,00	265.133,41	3.959.429,10	0,00
Recursos Destinados àAssistência Social	40.343,15	1.100,00	0,00	0,00	1.768,00	0,00	37.475,15	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos deAlienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	9.121.617,75	79.745,46	2.950,00	193.558,74	618.122,16	0,00	8.227.241,39	2.207.372,44	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	70.543.128,20	36.827,44	2.850,26	1.725.291,47	(9.861.377,45)	0,00	78.639.536,48	13.363.777,42	0,00
Recursos Ordinários	18.594.751,68	6.438,09	2.000,00	541.369,05	312.018,64	0,00	17.732.925,90	2.769.718,40	0,00
Outros Recursos não Vinculados	51.948.376,52	30.389,35	850,26	1.183.922,42	(10.173.396,09)	0,00	60.906.610,58	10.594.059,02	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.865.019,65	132.685,32	5.800,26	2.174.435,03	3.800.411,43	0,00	22.751.687,61	21.080.322,93	0,00
FONTE:									

HUMAITA, 15/03/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:02E1B50A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.902.022,52	82.902.022,52	16.577.718,51	20,00	86.899.211,21	104,82	-3.997.188,69
RECEITAS CORRENTES	80.879.494,52	80.879.494,52	16.359.605,81	20,23	86.681.098,51	107,17	-5.801.603,99
RECEITATRIBUTÁRIA	5.010.106,18	5.010.106,18	884.447,96	17,65	4.563.001,43	91,08	447.104,75
IMPOSTOS	4.580.644,98	4.580.644,98	761.737,43	16,63	3.618.061,32	78,99	962.583,66
TAXAS	429.461,20	429.461,20	122.710,53	28,57	944.940,11	220,03	-515.478,91
RECEITAPATRIMONIAL	262.285,75	262.285,75	20.239,57	7,72	282.843,48	107,84	-20.557,73
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	262.285,75	262.285,75	20.239,57	7,72	282.843,48	107,84	-20.557,73
RECEITADE SERVIÇOS	1.443.508,43	1.443.508,43	2.949,15	0,20	17.498,09	1,21	1.426.010,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.003.887,92	74.003.887,92	15.447.399,77	20,87	81.783.402,75	110,51	-7.779.514,83
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	71.949.757,92	71.949.757,92	15.338.343,42	21,32	81.366.564,96	113,09	-9.416.807,04
TRANSF. DE CONV.	2.054.130,00	2.054.130,00	109.056,35	5,31	416.837,79	20,29	1.637.292,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	159.706,24	159.706,24	4.569,36	2,86	34.352,76	21,51	125.353,48
MULTAS E JUROS DE MORA	24.377,21	24.377,21	412,60	1,69	2.420,72	9,93	21.956,49
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.534,00	10.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.534,00
RECEITADADIVIDAATIVA	119.528,03	119.528,03	4.156,76	3,48	31.721,73	26,54	87.806,30
RECEITAS DIVERSAS	5.267,00	5.267,00	0,00	0,00	210,31	3,99	5.056,69
RECEITAS DE CAPITAL	2.022.528,00	2.022.528,00	218.112,70	10,78	218.112,70	10,78	1.804.415,30
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.022.528,00	2.022.528,00	218.112,70	10,78	218.112,70	10,78	1.804.415,30
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.022.528,00	2.022.528,00	218.112,70	10,78	218.112,70	10,78	1.804.415,30
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	82.902.022,52	82.902.022,52	16.577.718,51	20,00	86.899.211,21	104,82	-3.997.188,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	82.902.022,52	82.902.022,52	16.577.718,51	20,00	86.899.211,21	104,82	-3.997.188,69
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	82.902.022,52	82.902.022,52	16.577.718,51	20,00	86.899.211,21	104,82	-3.997.188,69
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES		—	—	—	1.224,92	—	—
Superávit Financeiro	—	1.224,92	—	—	1.224,92	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	77.376.383,76	87.324.172,50	10.193.277,23	79.890.508,46	7.433.664,04	17.364.758,05	77.758.602,94	9.565.569,56	77.730.573,49	2.131.905,52
DESPESAS CORRENTES	68.163.810,04	82.124.494,81	9.762.044,99	77.424.562,67	4.699.932,14	16.629.952,48	75.313.888,97	6.810.605,84	75.285.859,52	2.110.673,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.755.312,36	36.832.273,45	5.950.029,61	36.388.128,76	444.144,69	7.720.445,13	36.388.128,76	444.144,69	36.367.007,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.003,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.407.494,33	45.292.221,36	3.812.015,38	41.036.433,91	4.255.787,45	8.909.507,35	38.925.760,21	6.366.461,15	38.918.851,83	2.110.673,70
DESPESAS DE CAPITAL	8.168.955,95	5.199.677,69	431.232,24	2.465.945,79	2.733.731,90	734.805,57	2.444.713,97	2.754.963,72	2.444.713,97	21.231,82
INVESTIMENTOS	6.840.696,78	4.581.810,85	413.820,50	1.878.274,88	2.703.535,97	532.911,37	1.857.043,06	2.724.767,79	1.857.043,06	21.231,82
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.328.259,17	617.866,84	17.411,74	587.670,91	30.195,93	201.894,20	587.670,91	30.195,93	587.670,91	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.043.617,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.043.617,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.640.150,97	3.805.347,49	356.413,80	3.642.601,89	162.745,60	1.191.189,16	3.611.425,93	193.921,56	3.611.425,93	31.175,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.016.534,73	91.129.519,99	10.549.691,03	83.533.110,35	7.596.409,64	18.555.947,21	81.370.028,87	9.759.491,12	81.341.999,42	2.163.081,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	80.016.534,73	91.129.519,99	10.549.691,03	83.533.110,35	7.596.409,64	18.555.947,21	81.370.028,87	9.759.491,12	81.341.999,42	2.163.081,48
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	3.366.100,86	—	—	5.529.182,34	—	5.557.211,79	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	80.016.534,73	91.129.519,99	10.549.691,03	86.899.211,21	—	18.555.947,21	86.899.211,21	—	86.899.211,21	2.163.081,48
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.640.150,97	3.805.347,49	356.413,80	3.642.601,89	162.745,60	1.191.189,16	3.611.425,93	193.921,56	3.611.425,93	31.175,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.640.150,97	3.805.347,49	356.413,80	3.642.601,89	162.745,60	1.191.189,16	3.611.425,93	193.921,56	3.611.425,93	31.175,96
FONTE:										

HUMAITA, 15/03/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DDE1D581

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.628.296,82	68.923.784,88	0,00	19.627.800,23	94,91	49.295.984,65	0,00	3.178.196,94	99,09	65.745.587,94	16.449.603,29
Administração	7.760.371,13	7.760.371,13	0,00	6.368.965,48	30,80	1.391.405,65	0,00	419.458,86	13,08	7.340.912,27	5.949.506,62
Administração Geral	3.328.730,71	3.328.730,71	0,00	2.807.981,03	13,58	520.749,68	0,00	316.402,62	9,86	3.012.328,09	2.491.578,41
Administração Financeira	3.426.290,29	3.426.290,29	0,00	3.106.984,45	15,02	319.305,84	0,00	99.056,24	3,09	3.327.234,05	3.007.928,21
Assistência Comunitária	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
Extensão Rural	906.350,13	906.350,13	0,00	454.000,00	2,20	452.350,13	0,00	4.000,00	0,12	902.350,13	450.000,00
Assistência Social	3.222.320,95	3.266.146,95	0,00	1.282.497,48	6,20	1.983.649,47	0,00	5.400,00	0,17	3.260.746,95	1.277.097,48
Assistência à Criança e aoAdolescente	426.521,80	426.521,80	0,00	38.700,00	0,19	387.821,80	0,00	0,00	0,00	426.521,80	38.700,00
Assistência Comunitária	2.795.799,15	2.839.625,15	0,00	1.243.797,48	6,01	1.595.827,67	0,00	5.400,00	0,17	2.834.225,15	1.238.397,48
Saúde	5.795.559,46	5.795.559,46	0,00	3.739.429,10	18,08	2.056.130,36	0,00	0,00	0,00	5.795.559,46	3.739.429,10
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	5.795.559,46	5.795.559,46	0,00	3.739.429,10	18,08	2.056.130,36	0,00	0,00	0,00	5.795.559,46	3.739.429,10
Educação	41.030.275,50	41.281.937,56	0,00	3.896.575,05	18,84	37.385.362,51	0,00	1.064.467,23	33,19	40.217.470,33	2.832.107,82
Ensino Fundamental	38.003.072,39	38.039.173,39	0,00	3.787.627,35	18,31	34.251.546,04	0,00	1.064.467,23	33,19	36.974.706,16	2.723.160,12
Educação Infantil	1.050.843,59	1.050.843,59	0,00	0,00	0,00	1.050.843,59	0,00	0,00	0,00	1.050.843,59	0,00
Educação de Jovens eAdultos	877.007,58	877.007,58	0,00	0,00	0,00	877.007,58	0,00	0,00	0,00	877.007,58	0,00
Educação Especial	611.016,81	3.180,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00	0,00
Educação Básica	488.335,13	1.311.733,00	0,00	108.947,70	0,53	1.202.785,30	0,00	0,00	0,00	1.311.733,00	108.947,70
Cultura	1.706.957,58	1.706.957,58	0,00	431.894,00	2,09	1.275.063,58	0,00	101.894,00	3,18	1.605.063,58	330.000,00
Difusão Cultural	1.706.957,58	1.706.957,58	0,00	431.894,00	2,09	1.275.063,58	0,00	101.894,00	3,18	1.605.063,58	330.000,00
Direitos da Cidadania	489.097,19	489.097,19	0,00	370.000,00	1,79	119.097,19	0,00	0,00	0,00	489.097,19	370.000,00
Assistência aos Povos Indígenas	489.097,19	489.097,19	0,00	370.000,00	1,79	119.097,19	0,00	0,00	0,00	489.097,19	370.000,00
Urbanismo	2.551.063,42	2.551.063,42	0,00	2.323.339,52	11,23	227.723,90	0,00	1.568.176,85	48,89	982.886,57	755.162,67
Infra-Estrutura Urbana	2.265.495,86	2.285.495,86	0,00	2.124.352,26	10,27	161.143,60	0,00	1.369.189,59	42,69	916.306,27	755.162,67
Abastecimento	50.167,56	50.167,56	0,00	0,00	0,00	50.167,56	0,00	0,00	0,00	50.167,56	0,00
Conservação de Energia	235.400,00	215.400,00	0,00	198.987,26	0,96	16.412,74	0,00	198.987,26	6,20	16.412,74	0,00
GestãoAmbiental	1.092.431,09	1.092.431,09	0,00	242.399,60	1,17	850.031,49	0,00	12.400,00	0,39	1.080.031,09	229.999,60
Preservação e ConservaçãoAmbiental	1.042.263,53	1.042.263,53	0,00	242.399,60	1,17	799.863,93	0,00	12.400,00	0,39	1.029.863,53	229.999,60
Comercialização	50.167,56	50.167,56	0,00	0,00	0,00	50.167,56	0,00	0,00	0,00	50.167,56	0,00
Agricultura	2.901.980,45	2.901.980,45	0,00	502.700,00	2,43	2.399.280,45	0,00	6.400,00	0,20	2.895.580,45	496.300,00
Abastecimento	2.901.980,45	2.901.980,45	0,00	502.700,00	2,43	2.399.280,45	0,00	6.400,00	0,20	2.895.580,45	496.300,00
Desporto e Lazer	1.013.608,27	1.013.608,27	0,00	470.000,00	2,27	543.608,27	0,00	0,00	0,00	1.013.608,27	470.000,00
Desporto Comunitário	1.013.608,27	1.013.608,27	0,00	470.000,00	2,27	543.608,27	0,00	0,00	0,00	1.013.608,27	470.000,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	1.064.631,78	1.064.631,78	0,00	0,00	0,00	1.064.631,78	0,00	0,00	0,00	1.064.631,78	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.062.401,05	2.062.401,05	0,00	1.053.680,36	5,09	1.008.720,69	0,00	29.231,79	0,91	2.033.169,26	1.024.448,57
Administração	406.018,44	406.018,44	0,00	397.297,75	1,92	8.720,69	0,00	29.231,79	0,91	376.786,65	368.065,96
Administração Geral	241.018,44	241.018,44	0,00	232.297,75	1,12	8.720,69	0,00	29.231,79	0,91	211.786,65	203.065,96
Administração Financeira	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,41	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
Extensão Rural	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,39	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Assistência Social	53.500,90	53.500,90	0,00	53.500,90	0,26	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,90	53.500,90
Assistência Comunitária	53.500,90	53.500,90	0,00	53.500,90	0,26	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,90	53.500,90
Saúde	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00	1,06	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00	1,06	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
Educação	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Ensino Fundamental	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOSAPAGAR
							No	Até o	%		

		(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		Bimestre	Bimestre (d)	(d/Total d)		NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.062.401,05	2.062.401,05	0,00	1.053.680,36	5,09	1.008.720,69	0,00	29.231,79	0,91	2.033.169,26	1.024.448,57
Direitos da Cidadania	55.514,05	55.514,05	0,00	55.514,05	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	55.514,05	55.514,05
Assistência aos Povos Indígenas	55.514,05	55.514,05	0,00	55.514,05	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	55.514,05	55.514,05
Urbanismo	90.300,08	90.300,08	0,00	90.300,08	0,44	0,00	0,00	0,00	0,00	90.300,08	90.300,08
Infra-Estrutura Urbana	90.300,08	90.300,08	0,00	90.300,08	0,44	0,00	0,00	0,00	0,00	90.300,08	90.300,08
GestãoAmbiental	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,39	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Preservação e ConservaçãoAmbiental	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,39	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Agricultura	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,58	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Abastecimento	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,58	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Desporto e Lazer	37.067,58	37.067,58	0,00	37.067,58	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	37.067,58	37.067,58
Desporto Comunitário	37.067,58	37.067,58	0,00	37.067,58	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	37.067,58	37.067,58
TOTAL (III) = (I + II)	70.690.697,87	70.986.185,93	0,00	20.681.480,59	100,00	50.304.705,34	0,00	3.207.428,73	100,00	67.778.757,20	17.474.051,86
FONTE:											

HUMAITA, 15/03/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:25531BCB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	921.323,02	921.323,02	2.267.317,08	2.412.451,67
Receita de Contribuições dos Segurados	921.323,02	921.323,02	2.267.317,08	1.395.122,94
Civil	921.323,02	921.323,02	2.267.317,08	1.395.122,94
Ativo	921.323,02	921.323,02	2.267.317,08	1.395.122,94
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	1.017.328,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	1.017.328,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita deAporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	921.323,02	921.323,02	2.267.317,08	2.412.451,67

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	380.481,06	0,00	377.547,36	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	377.192,06	0,00	374.258,36	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	3.289,00	0,00	3.289,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(V)	0,00	0,00	0,00	701.864,93	0,00	701.864,93	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	701.864,93	0,00	701.864,93	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	39.553,21	0,00	39.553,21	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	23.365,73	0,00	23.365,73	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	638.945,99	0,00	638.945,99	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	1.082.345,99	0,00	1.079.412,29	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	921.323,02	921.323,02	2.267.317,08	1.333.039,38	2.267.317,08	1.333.039,38	0,00	0,00

RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	738.341,72	0,01
Investimentos e Aplicações	14.900.842,07	9.375.414,68
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
Fonte:		

HUMAITA, 15/03/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C1892AEE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	80.617.208,77	86.398.255,03	78.349.404,89
Receita Tributária	5.010.106,18	4.563.001,43	4.810.345,47
I.P.T.U.	98.438,57	103.291,09	112.603,35
I.S.S.	3.038.203,23	2.728.610,95	2.712.265,23
I.T.B.I.	105.831,15	160.617,15	142.686,39
I.R.R.F.	1.338.172,03	625.542,13	752.278,34
Outras Receitas Tributárias	429.461,20	944.940,11	1.090.512,16
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	262.285,75	282.843,48	332.738,65
(-)Aplicações Financeiras	262.285,75	282.843,48	332.738,65
Transferências Correntes	74.003.887,92	81.783.402,75	73.432.198,59
F.P.M.	17.191.488,00	20.586.121,98	21.378.573,00
I.P.V.A.	465.331,13	572.181,08	422.112,72
I.C.M.S.	12.778.921,91	13.364.575,74	11.636.462,32
Convênios	2.054.130,00	416.837,79	495.739,72
Outras Transferências Correntes	41.514.016,88	46.843.686,16	39.499.310,83
Demais Receitas Correntes	1.603.214,67	51.850,85	106.860,83
Dívida Ativa	119.528,03	31.721,73	69.769,76

Diversas Receitas Correntes	1.483.686,64	20.129,12	37.091,07
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.022.528,00	218.112,70	1.108.830,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	1.108.830,00
Transferências de Capital	2.022.528,00	218.112,70	0,00
Convênios	2.022.528,00	218.112,70	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.022.528,00	218.112,70	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	82.639.736,77	86.616.367,73	78.349.404,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	85.929.842,30	81.067.164,56	70.138.592,88	78.925.314,90	69.269.571,47	2.141.849,66	869.021,41
Pessoal e Encargos Sociais	40.637.620,94	40.030.730,65	32.150.107,99	39.999.554,69	32.118.708,15	31.175,96	31.399,84
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	45.292.221,36	41.036.433,91	37.988.484,89	38.925.760,21	37.150.863,32	2.110.673,70	837.621,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	85.929.842,30	81.067.164,56	70.138.592,88	78.925.314,90	69.269.571,47	2.141.849,66	869.021,41
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.199.677,69	2.465.945,79	5.944.635,93	2.444.713,97	5.686.751,13	21.231,82	257.884,80
Investimentos	4.581.810,85	1.878.274,88	5.333.676,64	1.857.043,06	5.075.791,84	21.231,82	257.884,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	617.866,84	587.670,91	610.959,29	587.670,91	610.959,29	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.581.810,85	1.878.274,88	5.333.676,64	1.857.043,06	5.075.791,84	21.231,82	257.884,80
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	90.511.653,15	82.945.439,44	75.472.269,52	80.782.357,96	74.345.363,31	2.163.081,48	1.126.906,21
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-7.871.916,38	3.670.928,29	2.877.135,37	5.834.009,77	4.004.041,58	84.453.286,25	77.222.498,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	127.737,93	-	127.737,93	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	127.737,93	-	127.737,93	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
FONTE:							

HUMAITA, 15/03/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A8F53296

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BOMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.684.372,01	4.684.372,01	3.641.103,44	77,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	191.631,60	191.631,60	123.998,90	64,71
1.1.1- IPTU	98.438,57	98.438,57	103.291,09	104,93
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		93.193,03	20.707,81	22,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	105.831,15	105.831,15	160.617,15	151,77
1.2.1- ITBI	105.831,15	105.831,15	160.617,15	151,77
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.048.737,23	3.048.737,23	2.730.945,26	89,58
1.3.1- ISS	3.038.203,23	3.038.203,23	2.728.610,95	89,81
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		10.534,00	2.334,31	22,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.338.172,03	1.338.172,03	625.542,13	46,75
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.136.565,20	38.136.565,20	42.810.410,26	112,26
2.1- Cota-Parte FPM	21.489.360,00	21.489.360,00	25.210.765,46	117,32
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.489.360,00	21.489.360,00	23.123.219,07	107,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	1.026.301,74	0,00

2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	1.061.244,65	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.973.652,38	15.973.652,38	16.705.719,67	104,58
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	15.000,00	15.000,00	40.304,76	268,70
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	71.708,67	71.708,67	67.437,99	94,04
2.5- Cota-Parte ITR	5.180,23	5.180,23	70.957,24	1.369,77
2.6- Cota-Parte IPVA	581.663,92	581.663,92	715.225,14	122,96
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	42.820.937,21	42.820.937,21	46.451.513,70	108,48

RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.477.067,01	2.477.067,01	2.362.357,16	95,37
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.094.589,23	1.094.589,23	1.018.584,54	93,06
5.2- Transferências Diretas - PDDE	100.335,13	100.335,13	92.310,00	92,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.282.142,65	1.282.142,65	1.251.462,62	97,61
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	19.192,03	19.192,03	34.266,62	178,55
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.496.259,04	2.496.259,04	2.396.623,78	96,01

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	7.624.313,04	7.624.313,04	8.144.571,27	106,82
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.297.872,00	4.297.872,00	4.624.643,48	107,60
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.194.730,47	3.194.730,47	3.341.143,93	104,58
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	8.060,88	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.341,73	14.341,73	13.487,59	94,04
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.036,05	1.036,05	14.191,33	1.369,75
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	116.332,79	116.332,79	143.044,06	122,96
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.564.873,93	26.564.873,93	32.282.663,36	121,52
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	21.171.123,36	21.171.123,36	24.447.069,24	115,47
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	5.374.556,64	5.374.556,64	7.714.278,55	143,53
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.193,93	19.193,93	121.315,57	632,05
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	13.546.810,32	13.546.810,32	16.302.497,97	120,34
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.927.408,00	21.353.797,64	21.352.098,09	99,99	21.352.098,09	99,99	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	329.885,40	329.885,40	100,00	329.885,40	100,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	15.927.408,00	21.023.912,24	21.022.212,69	99,99	21.022.212,69	99,99	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	10.618.272,00	11.194.074,37	11.042.347,00	98,64	11.024.133,60	98,48	18.213,40
14.1- Com Educação Infantil	1.162.838,43	495.697,80	495.657,80	99,99	495.657,80	99,99	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	9.455.433,57	10.698.376,57	10.546.689,20	98,58	10.528.475,80	98,41	18.213,40
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	26.545.680,00	32.547.872,01	32.394.445,09	99,53	32.376.231,69	99,47	18.213,40

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	32.394.445,09
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,14
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	34,21
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,35
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMA RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100 PROCESSADOS (i)	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.341.720,91	1.029.244,87	986.427,43	95,84	986.427,43	95,84	0,00
22.1- Creche	1.162.838,43	825.583,20	825.543,20	100,00	825.543,20	100,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.162.838,43	825.583,20	825.543,20	100,00	825.543,20	100,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	28.358.920,84	33.858.868,49	33.580.596,72	99,18	33.550.283,32	99,09	30.313,40
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	25.382.841,57	31.722.288,81	31.568.901,89	99,52	31.550.688,49	99,46	18.213,40
23.2- Despesas Custeadas com	2.976.079,27	2.136.579,68	2.011.694,83	94,15	1.999.594,83	93,59	12.100,00

Outros Recursos de Impostos							
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	29.700.641,75	34.888.113,36	34.567.024,15	99,08	34.536.710,75	98,99	30.313,40

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	16.302.497,97
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	4.862.686,47
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49)	121.315,57
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (45 j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	21.286.500,01
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	13.280.524,14
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.094.589,23	1.094.589,23	981.469,23	89,67	933.286,18	85,26	48.183,05
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.479.172,29	1.490.444,29	890.158,45	59,72	810.551,55	54,38	79.606,90
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.573.761,52	2.585.033,52	1.871.627,68	72,40	1.743.837,73	67,46	127.789,95
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	32.274.403,27	37.473.146,88	36.438.651,83	97,24	36.280.548,48	96,82	158.103,35

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	405,90	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	405,90	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	(1.693.317,54)	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	32.161.347,79	1.018.584,54
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	32.390.519,78	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	32.272.784,78	0,00
48.2 Restos a Pagar	117.735,00	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	121.315,57	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(1.801.173,96)	1.018.584,54
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.801.173,96	1.018.584,54

HUMAITA, 15/03/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

FONTE:
1Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3Caput do art. 212 da CF/1988
4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:894EB827

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BOMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)	0,00	0,00					0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00					0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00					0,00
FONTE:							

HUMAITA, 15/03/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:61EB50C0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BOMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.012.439,10	4.012.439,10	3.923.939,10	97,79	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.797.739,10	3.797.739,10	3.797.739,10	100,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	214.700,00	214.700,00	126.200,00	58,78	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
		4.012.439,10	3.923.939,10	97,79	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.012.439,10	4.012.439,10	3.923.939,10	97,79	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.012.439,10	4.012.439,10	3.923.939,10	100,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	880.740,88	0,00	0,00	880.740,88	0,00
TOTAL	880.740,88	0,00	0,00	880.740,88	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.012.439,10	4.012.439,10	3.923.939,10	100,00	0,00	0,00
TOTAL	4.012.439,10	4.012.439,10	3.923.939,10	100,00	0,00	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

HUMAITA, 15/03/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E5C358F0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADAADECLARAR											
FONTE:											

HUMAITA, 15/03/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:62F0CF3B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO MUN.DE TRANSPORTE E TRANSITO IRANDUBA				Exercício 2017	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Indireta - INSTITUTO MUN.DE TRANSPORTE E TRANSITO IRANDUB.A					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	44.802,10	150.292,80	PASSIVO CIRCULANTE	28.640,28	36.404,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	41.447,64	71.753,41	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	28.640,28	36.404,75
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.354,46	78.539,39	TOTAL DO PASSIVO	28.640,28	36.404,75
ATIVO NÃO CIRCULANTE	70.795,01	18.905,59			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	46.480,35	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual 1	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	24.314,66	18.905,59	RESULTADOS ACUMULADOS RESULTADO DO	86.956,83	132.793,64
			EXERCÍCIO	-45.836,81	86.477,25
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	132.793,64	46.316,39
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	86.956,83	132.793,64
TOTAL	115.597,11	169.198,39	TOTAL	115.597,11	169.198,39
ATIVO FINANCEIRO	44.793,40	75.390,77	PASSIVO FINANCEIRO	53.148,76	40.777,63
ATIVO PERMANENTE	70.803,71	93.807,62	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				62.448,35	128.420,76
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exerci cio Atual	Exerci cio Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exerci cio Atual	Exerci cio Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	6.339,15
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	6.339,15

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.		

lranduba, 31/12/2017

CELSON ANTONIO CAMPEIO FOURNIER
Diretor

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC 012541/0-0

Publicado por:
Rozangela Paiva Bezerra
Código Identificador:D06E1CDF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 006/2018

CONVOCAÇÃO Nº 006/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017
NOVA OLINDA DO NORTE - AM

A Secretaria Municipal de Administração no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO a relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, para provimentos de cargos de diversas áreas da Administração, RESOLVE convocar 12 (doze) candidatos reservas para comparecerem em dia, local e horário conforme cronograma abaixo, para a entrega da seguinte documentação e assinatura de Contrato.

DOCUMENTOS PESSOAIS E EXAMES

1. Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, “a”, “b” e “c” da Constituição Federal, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo II do Edital, bem como declaração de não possuir cargo de dedicação exclusiva (40h quarenta horas), ou ainda mais de um cargo com a carga horária de 20h (vinte horas) semanais, na rede pública de ensino e/ou particular; e ainda:

a. Duas fotos 3x4 recentes;

b. Carteira de identidade e CPF;
c. Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
d. Estar em dia com as obrigações eleitorais (comprovante de quitação eleitoral ou equivalente);
e. PIS/PASEP/Cartão Cidadão;
f. Diploma ou certificado de nível médio, graduação, especialização, mestrado, doutorado. (referente ao cargo pretendido)
g. Histórico escolar de nível fundamental, médio, graduação, especialização, mestrado, doutorado, a depender do cargo pretendido.
h. Comprovante de residência atual com CEP;
i. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
j. Não ter sido ou estar aposentado por invalidez, readaptados temporários e ou definitivo;
k. Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade, avaliação negativa, ocorrências incompatíveis com a contratação;
l. Certidão de Antecedentes Criminal Estadual;
m. Cumprir as determinações deste edital.
n. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (para os cargos de motorista)
o. Dados Bancários, (preferencialmente Banco Bradesco).

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO	
DIAs 16 a 19 de março de 2018	**VIGIA - RURAL**
horario de atendimento: 08:00 as 17:00	**PROFESSOR FUNDAMENTAL I - RURAL**
	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
LOCAL DE ATENDIMENTO	**PREFEITURA MUNICIPAL – SEDE (Recursos Humanos) Endereço: Rua Triunfo, 711 – Centro CEP: 69.230-000, Nova Olinda do Norte - AM**
CONVOCADOS	

Nº INSC.	NOME	CARGO	CPF	ZONA	VAGAS
VIGIA				**RURAL**	**04**
984	VALDENOR BEZERRA VINHOTE	VIGIA	464985592-68	RURAL	reserva
829	ODAIR DE SOUZA MARQUES	VIGIA	175482072-04	RURAL	reserva
1419	SEBASTIÃO BARBOSA DE MATOS	VIGIA	799269592-53	RURAL	reserva
1200	JOSE MARQUES DOS SANTOS	VIGIA	683963412-49	RURAL	reserva

Nº INSC.	NOME	CARGO	CPF	ZONA	VAGAS
PROFESSOR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I				**RURAL**	**07**
3861	CRISLANE MENDES DO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUCACAO FUNDAMENTAL I	030884072-01	RURAL	Reserva
448	FERNANDA CASTRO PRESTES	PROFESSOR EDUCACAO FUNDAMENTAL I	008273522-04	RURAL	Reserva
716	HELIENE VIANA VASCONCELOS	PROFESSOR EDUCACAO FUNDAMENTAL I	007355942-36	RURAL	Reserva
2509	JOANE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR EDUCACAO FUNDAMENTAL I	740276112-68	RURAL	Reserva
88	SIDIANE LOPES BARBOSA	PROFESSOR EDUCACAO FUNDAMENTAL I	027516452-75	RURAL	Reserva
558	FRANCY OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR EDUCACAO FUNDAMENTAL I	019644432-29	RURAL	Reserva
182	ALEX LOPES PANTOJA	PROFESSOR EDUCACAO FUNDAMENTAL I	014741962-09	RURAL	Reserva

Nº INSC.	NOME	CARGO	CPF	ZONA	VAGAS
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE				**URBANO**	**01**
3881	OLÍVIA MACHADO DA SILVA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CRECHE	804879982-00	URBANO	Reserva

Nova Olinda do Norte, 16 de Março de 2018

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:31426E70

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS APROVADOS A RECEBER AUXÍLIO PERMANÊNCIA AO ESTUDANTE 2018, LEI N. 249, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Nº INSC.	NOME	ENEM	RG	CURSO	INSTITUIÇAO
01	Walderico Silva Machado Filho	674,94	2813999-2	Medicina	ESA-Escola Superior de Ciência da Saúde
02	Arison Fonseca Fernandes	660,16	2037997-8	Medicina	ESA-Escola Superior de Ciência da Saúde
03	Patricia Lemos dos Santos	623,10	2700149-0	Medicina	ESA-Escola Superior de Ciência da Saúde
04	Ivo de Lima Batista	601,92	2452197-3	Engenharia Civil	UNINORTE
05	Romeu dos Santos Gomes	587,86	2918957-8	Direito	UNINORTE
06	Danizete Carvalho Rodrigues	583,84	1990645-5	Enfermagem	ESA-Escola Superior de Ciência da Saúde
07	Luiz Eduardo Fatim Beleza	572,34	2767590-4	Biomedicina	UNINORTE
08	Bianca Sandoval dos Santos	562,10	2834931-8	Arquitetura e Urbanismo	UNINORTE
09	Rayrison Alberto Fonseca Fernandes	556,70	1720539-5	Engenharia de Produção	UNINORTE
10	Lucienne Ferreira Barbosa	555,76	2792655-0	Fisioterapia	UNINORTE
11	Jessica Silvia dos Santos Vieira	548,90	2955368-7	Educação Física	UFAM

12	João Pereira de Souza Neto	547,84	2834953-9	Odontologia	FAMETRO
13	Enio Cesar Lima Batista	544,78	2880547-0	Medicina	ESA-Escola Superior de Ciência da Saúde
14	Galdino Oracio da Silva	541,84	3094533-0	Tec. de Enfermagem	Educação Profissional Interdigitus
15	**Simone Garcia Rodrigues**	536,82	2940855-5	Tec. Administração	Inst. Fed. de Edu. Ciência e Tec. do Amazonas
16	Veneranda Lopes dos Santos Neta	534,86	1911819-8	Psicologia	FAMETRO
17	Hammy Takiuthy Oliveira Abadias	533,72	2247376-9	Geologia	UFAM
18	Alcinei Brazão da Silva	530,70	2578560-5	Biomedicina	UNIP
19	Harrison Douglas dos Santos Vieira	529,56	2692163-4	Educação Física	UNINASSAU
20	Lena Veneranda Lima Batista	525,10	2142732-1	Odontologia	ESA-Escola Superior de Ciência da Saúde
21	Arnold Irvine Ricardo Ferreira	522,46	3189481-0	Administração	UNINORTE
22	Etelvina da Silva Luciano	520,52	2678154-9	Enfermagem	ESTACIO
23	Daniela França da Silva	519,64	2756010-4	Odontologia	ESA - Escola Superior de Ciências da Saúde
24	Simone Lemos do Nascimento	513,98	2700290-0	Engenharia Civil	UNINORTE
25	Angela de Mello Batista	504,70	2938790-6	Engenharia de Produção	EST. Escola Superior de Tecnologia
26	**Talissa Sanara M. de Oliveira**	499,42	2767493-2	ESBAM	ESBAM-Escola Superior Batista do Amazonas
27	Evandro da Silva Sousa	499,06	2938818-0	Téc. de Enfermagem	CEMETRO
28	Dyrlenson Batista	497,08	2783017-9	Fisioterapia	FAMETRO
29	Elielza Brazão Gonçalves	494,86	1841550-4	Enfermagem	FAMETRO
30	Elison Nunes da Gama	491,96	3163987-9	Eng. de Controle e Automação	EST. Escola Superior de Tecnologia
31	Virginia Braga Fonseca	490,64	1899454-7	Administração	UFPA
32	Talia Guerreiro Braga	485,60	2833892-8	Enfermagem	UNIP
33	Elba de Lima Fernandes	480,34	1823183-7	Enfermagem	ESTACIO
34	Cintia Dias Oliveira	476,28	1665314-9	Biomedicina	FAMETRO
35	Lucas Alberto Camico Jacinto	474,90	2767534-3	Enfermagem	ESTACIO
36	Melquizedeque Guiçherme dos Santos	472,68	2893487-3	Téc. de Enfermagem	LITERATUS
37	Josiane Guilherme de Souza	471,96	2890296-3	Gestão de Recursos Humanos	ESTACIO
38	Dandara Silva Gama	471,76	2677503-4	Biomedicina	FAMETRO
39	Nilene de Lima Melo	471,72	2310807-0	Gestão de Recursos Humanos	FAMETRO
40	Tamires Beatriz Dias Cunha	471,52	2998091-7	Farmácia	FAMETRO
41	Joice Rodrigues da Cruz	470,60	3056624-0	Pedagogia	NILTON LINS
42	**Erijhonson de Braga Cruz**	469,78	3056340-2	Matemática	UFAM
43	**Darlison Carvalho Rodrigues**	464,72	2835272-6	Tec. Administração	Inst. Fed. de Edu. Ciência e Tec. do Amazonas
44	Armenio Olar Baltazar	463,04	1692175-5	Biologia	UNIASSELVI
45	Cristiane da Silva Wyser	461,62	2020544-9	Psicologia	UNIP
46	Eva Frutuoso Catarini	461,26	2638247-4	Enfermagem	ESTACIO
47	Socorro Goes Sena	456,26	1561649-5	Farmácia	ESTACIO
48	**Zidane Vasconcelos de Albuquerque**	455,78	2638165-6	Odontologia	Faculdade do Amazonas-IAES
49	Levilson da Silva Santos	452,16	2967725-4	Tec. de Saúde Bucal	CETAM

Santa Isabel do Rio Negro,AM, 16 de março de 2018.

FRANCISCO GILVAN FONTES
Presidente da Comissão Auxilio Permanência ao Estudante

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:2DB46825



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIODA GESTÃOFISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOSFISCALE DASEGURIDADESOCIAL
ABRIL/2017ª MARÇO/2018

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESABRUTACOM PESSOAL(I)	3.164.347,45	3.376.065,37	2.928.958,71	4.742.992,97	3.426.004,74	3.379.113,60	3.276.116,65	3.103.719,42	6.282.538,42	0,00	5.748,00	27.231,79	33.712.837,12	65.848,29
PessoalAtivo	3.144.231,75	3.328.785,91	2.895.832,06	4.715.847,81	3.398.859,58	3.337.060,44	3.248.971,49	3.074.937,50	6.250.316,24	0,00	5.748,00	27.231,79	33.427.822,57	31.175,96
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.450,15
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos deTerceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	20.115,70	47.279,46	33.126,65	27.145,16	27.145,16	42.053,16	27.145,16	28.781,92	32.222,18	0,00	0,00	0,00	285.014,55	28.222,18
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.824,08	6.228,45	6.513,90	4.606,13	0,00	0,00	0,00	20.172,56	6.450,15
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.824,08	6.228,45	6.513,90	4.606,13	0,00	0,00	0,00	20.172,56	6.450,15
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	3.164.347,45	3.376.065,37	2.928.958,71	4.742.992,97	3.426.004,74	3.376.289,52	3.269.888,20	3.097.205,52	6.277.932,29	0,00	5.748,00	27.231,79	33.692.664,56	59.398,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBREARCL
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	69.638.203,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13,art. 166 da CF)	-0,00	
= RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA(VI)	69.638.203,03	
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	33.752.062,70	48,47
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.782.921,82	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	39.693.775,73	57,00
LIMITE DEALERTA(X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.604.629,64	54,00
FONTE:		

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:88F19909

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.345.613,48	7.964.177,37	7.220.783,59	6.875.545,95	7.638.921,94	7.336.666,17	11.457.609,86	7.161.003,94	7.331.582,20	7.675.607,86	7.217.443,29	10.600.714,13	94.825.669,78	88.503.807,56
RECEITA TRIBUTÁRIA	627.368,53	258.343,25	417.313,52	302.765,15	294.236,07	299.838,82	407.972,41	526.003,54	282.661,02	262.051,16	400.166,88	484.281,08	4.563.001,43	5.010.106,18
I.P.T.U.	32,13	29,01	0,00	0,00	0,00	4.416,42	30.005,33	50.998,93	8.171,68	4.551,94	4.836,60	249,05	103.291,09	98.438,57
I.S.S.	539.576,30	149.875,24	202.954,78	168.300,55	176.988,13	166.913,30	198.116,50	303.055,34	134.647,87	60.481,21	208.890,53	418.811,20	2.728.610,95	3.038.203,23
I.T.B.I.	4.939,14	1.500,00	59.720,00	10.490,00	7.941,12	5.166,66	15.980,00	12.929,89	11.760,00	21.329,54	8.860,80	0,00	160.617,15	105.831,15
I.R.R.F	29.722,41	42.165,18	54.542,59	39.637,84	43.530,92	48.911,74	76.463,68	58.036,93	50.783,16	61.658,43	56.075,23	64.014,02	625.542,13	1.338.172,03
Outras Receitas Tributárias	53.098,55	64.773,82	100.096,15	84.336,76	65.775,90	74.430,70	87.406,90	100.982,45	77.298,31	114.030,04	121.503,72	1.206,81	944.940,11	429.461,20
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAPATRIMONIAL	18.908,70	27.912,19	35.582,04	27.657,79	31.586,31	21.778,90	34.846,11	28.982,49	20.148,71	15.200,67	12.203,25	8.036,32	282.843,48	262.285,75
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200,00	0,00	740,16	497,49	1.879,12	226,90	1.747,70	1.611,16	3.948,97	3.697,44	2.566,70	382,45	17.498,09	1.443.508,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.695.244,72	7.677.322,56	6.766.002,52	6.541.431,56	7.311.220,44	7.013.621,71	11.009.548,01	6.598.810,05	7.021.191,72	7.387.629,35	6.798.059,75	10.107.891,63	89.927.974,02	81.628.200,96
Cota-Parte do F.P.M.	2.021.563,55	2.591.590,07	1.623.789,97	1.956.390,85	2.219.187,74	2.045.460,25	2.641.004,10	1.791.635,82	1.502.951,75	1.701.067,26	1.749.666,79	3.366.457,31	25.210.765,46	21.489.360,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.355.058,61	815.385,97	1.448.068,87	1.340.233,01	1.397.573,01	1.422.520,66	1.370.009,54	1.455.079,07	1.585.664,62	1.406.919,87	1.623.099,11	1.486.107,33	16.705.719,67	15.973.652,38
Cota-Parte do I.P.V.A.	62.480,75	43.172,29	64.190,16	40.776,06	59.744,51	61.909,60	51.448,26	53.479,44	43.990,34	166.152,19	44.601,62	23.279,92	715.225,14	581.663,92
Cota-Parte do ITR.	3.016,00	701,86	1.427,35	1.029,77	892,17	8.034,49	1.610,44	379,93	2.657,64	46.213,81	1.217,71	3.776,07	70.957,24	5.180,23
Outras Transferências Correntes	542.926,65	1.158.648,83	1.425.547,66	1.275.455,39	1.093.162,53	1.216.507,02	1.015.742,89	1.096.950,32	1.006.552,73	1.765.860,30	1.658.777,81	1.700.083,84	14.956.215,97	16.945.955,76
Transferências da LC 61/1989	5.192,80	4.686,96	5.510,86	4.892,90	5.284,95	5.081,00	4.988,21	6.049,25	5.171,03	6.442,46	7.111,24	7.026,33	67.437,99	71.708,67
Transferências da LC 87/1996	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	40.304,76	15.000,00
Transferências do FUNDEB	1.701.647,63	3.059.777,85	2.194.108,92	1.919.294,85	2.532.016,80	2.250.749,96	5.921.385,84	2.191.877,49	2.870.844,88	2.291.614,73	1.710.226,74	3.517.802,10	32.161.347,79	26.545.680,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.891,53	599,37	1.145,35	3.193,96	0,00	1.199,84	3.495,63	5.596,70	3.631,78	7.029,24	4.446,71	122,65	34.352,76	159.706,24
DEDUÇÕES (II)	690.133,97	691.779,08	629.269,04	669.336,15	737.208,07	709.272,81	602.234,80	661.996,32	628.758,69	666.030,73	685.810,92	772.740,69	8.144.571,27	7.624.313,04
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	690.133,97	691.779,08	629.269,04	669.336,15	737.208,07	709.272,81	602.234,80	661.996,32	628.758,69	666.030,73	685.810,92	772.740,69	8.144.571,27	7.624.313,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	5.655.479,51	7.272.398,29	6.591.514,55	6.206.209,80	6.901.713,87	6.627.393,36	10.855.375,06	6.499.007,62	6.702.823,51	7.009.577,13	6.531.632,37	9.827.973,44	86.681.098,51	80.879.494,52
FONTE:														

HUMAITA, 15/03/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E977354C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BOMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RP NÃO PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	90.694,92	44.382,55	41.835,00	-	93.242,47	154.854,81	1.095.506,37	946.134,16	946.134,16	157.342,31	146.884,71	240.127,18
EXECUTIVO	90.694,92	44.382,55	41.835,00	0,00	93.242,47	154.854,81	1.095.506,37	946.134,16	946.134,16	157.342,31	146.884,71	240.127,18
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	90.694,92	44.382,55	41.835,00	0,00	93.242,47	154.854,81	1.095.506,37	946.134,16	946.134,16	157.342,31	146.884,71	240.127,18
FUNDOS	3,10	2.547,55	0,00	0,00	2.550,65	145.967,20	392.185,78	302.565,33	302.565,33	88.702,94	146.884,71	149.435,36
PODER EXECUTIVO	90.691,82	41.835,00	41.835,00	0,00	90.691,82	8.887,61	703.320,59	643.568,83	643.568,83	68.639,37	-0,00	90.691,82
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	31.399,84	27.258,44	27.258,44	4.141,40	-0,00	-0,00
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.399,84	27.258,44	27.258,44	4.141,40	-0,00	-0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.399,84	27.258,44	27.258,44	4.141,40	-0,00	-0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.399,84	27.258,44	27.258,44	4.141,40	-0,00	-0,00
TOTAL (III) = (I + II):	90.694,92	44.382,55	41.835,00	0,00	93.242,47	154.854,81	1.126.906,21	973.392,60	973.392,60	161.483,71	146.884,71	240.127,18
FONTE:												

HUMAITA, 15/03/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AB69B316